

04/88ozm

0223

899

Nº **RO DC** 04/88



19

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

Relator, o Senhor Ministro

**ORL**

**TEIXEIRA DA COSTA**

VOLUME

# RECURSO ORDINÁRIO

## DISSÍDIO <sup>EM</sup> COLETIVO

6a. REGIÃO

RECORRENTE RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA E EDINNOL - EMPRESA DIVULGADORA NOVO NORDESTE LTDA

Advogado Dr. Ulysses Marinho de Albuquerque (fls 415) e Dr. Altamir da Costa Barros (fls 441)

RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO

NO ESTADO DE ALAGOAS E TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS

Advogado Dr. Jeferson Luiz de B. Costa (fls 15) e Dr. Ilmar de Oliveira Caldas (fls 97)

06FEV 1990



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

2

PROC. N.º TRT - DC - 04/88 (10 Vols)

**PLENO**

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

ATA DE JULGAMENTO  
21.07.88

Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO DE ALAGOAS

JULGADO EM  
21.07.88

ADVOGADOS: JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA E JEOVANI  
BARROS COSTA

Suscitado(s) - TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS (26)

JURAR O CALDAS, URZES, M. <sup>MACEIÓ</sup> M. ABUQUERQUE, ESTRETO J. DA SILVA  
ALTAMIR DA COSTA BARROS

Procedência - MACEIÓ-ALAGOAS

RELATOR JUIZ CLOVIS VALENÇA

REVISOR JUIZ FRANCISCO SOLANO

PROC. TRT DC-04/88

T.R.T. — 6ª REGIÃO  
D. F. M.



Reg. sob c. n.º E 02/88

JUSTIÇA DO TRABALHO

Dist. o 2ª JCS

Mozaró. 11/03/1988 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

DIRETOR DA D. F. M.

PROC. N.º TRT DC- 04/88

DISSÍDIO COLETIVO	DISTRIBUIÇÃO
-------------------	--------------

	.22 Aud. 19.04.88 13:10
--	----------------------------

Suscitante	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO DE ALAGOAS.
------------	--

Advogados:	Jeferson Luiz de Barros Costa e Jecvani Barros Costa.
------------	---

Suscitado(s)	TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS(26).
--------------	------------------------------------

Procedência	MACÉIÓ - ALAGOAS.
-------------	-------------------

Relator Juiz	
--------------	--

### AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de fevereiro de 1988, no município de Recife autuo a O presente Dissídio Coletivo que segue.

*[Assinatura]*  
Diretora do Serviço de Lapidamento Processual

\*\* 100 - TELEVISÃO VERDES MARES LTDA \* 01 - TVM - RADIO PALMARES 107

ARTICULA NOME DO FUNCIONARIO VALOR VERBA VALOR VERBA DESCONTOS VALOR VERBA LIQUIDO VALOR VERBA

\*\*\* JOO - ADM.GERAL - RADIO PALMARES SALARIO I.A.A.V. VALOR VERBA VALOR VERBA DESCONTOS VALOR VERBA LIQUIDO VALOR VERBA

200009-X CRISTINA MARQUES DE CARVALHO RECEPE 00 00 1.000,00 1.000,00 0,52 1.250,00 562,42 692,00

200000-6 JOSE ATAURI ACIOLI DIAS AUX PE 01 02 1.000,00 1.000,00 0,52 1.250,00 562,42 692,00

200042-3 JOSE APARECIDO VIEIRA DA SILVA ENC AD 00 00 4.200,00 4.200,00 0,56 4.970,00 2.731,34 2.239,00

200037-7 MANOEL CICERO ROMAO ALVES MOTORI 03 03 2.201,00 1.000,00 0,29 2.789,74 1.503,22 1.286,00

200095-3 MARCUS ANTONIO SILVA SANTOS SERVI 00 00 965,00 1.000,00 0,88 965,00 562,88 403,00

200059-8 ROSEANE SANTOS DA SILVA COBRAD 00 00 1.101,00 1.000,00 0,74 1.647,51 511,43 1.136,00

200095-4 STELLA MARIS COSTA SILVA AUX ES 00 00 2.640,00 1.000,00 0,96 2.640,00 1.381,96 1.259,00

200043-1 WALCEMIR SANTOS RODRIGUES GEN AD 04 05 9.600,00 1.000,00 0,00 13.556,23 5.349,31 8.206,00

TOT 000 PROVENTOS 31.561,63 DESCONTOS 14.169,63 LIQUIDO 17.392,00

TOT 001 PROVENTOS 130.677,07 DESCONTOS 57.679,07 LIQUIDO 72.998,00

TOT 003 PROVENTOS 130.677,07 DESCONTOS 57.679,07 LIQUIDO 72.998,00

NUMERO	NOME DO	VALOR	VERBA	DIR	VALOR	VERBA	SALARIO I.A.A.M.	VALOR	VERBA	PROVENTOS	VALOR	VERBA	DESCONTOS	VALOR	VERBA	LIQUIDO
200001	TELEVISAO VERDES MARES LTDA	91,00	175	31,24	190	439,65	175									
200003	FUNCIONARIO	3.206,39	179													
200005	EVERALDO ANTONIO DOS SANTOS	2.720,00	037	02,03	190	2.720,00	1	0,28	0,34	3.270,48	31,74	100	1.227,34	227,00	192	2.043,00
200009	JEFERSON DE GOES MORAES	2.720,00	001	02,02	190	2.720,00	1	0,27	0,83	3.270,48	31,74	190	1.227,34	907,00	192	2.043,00
200012	JORGE HENRIQUE M DE CASTRO	2.720,00	001	03,00	190	2.720,00	1	0,00	0,28	2.720,00	231,20	195	1.357,28			1.363,00
200013	JOSE REGIS BARROS CAVALCANTE	3.445,00	001	04,02	195	3.445,00	1	0,70	0,70	4.077,24	1.150,00	192	1.542,24	352,01	195	2.529,00
200017	MADSON D RODRIGUES DE MELO	2.720,00	001	09,00	195	2.720,00	1	0,00	0,94	3.340,79	10,88	185	1.332,93	31,74	190	2.008,00
200019	SANDRA BONFIM DE QUEIROZ	2.720,00	001	00,00	195	2.720,00	1	0,00	0,28	2.720,00	231,20	195	1.357,28			1.363,00
***** TOTAL 05 PROVENTOS 26.018,87 DESCONTOS 11.866,87 LIQUIDO 14.152,00																
***** TOTAL 06 PROVENTOS 99.315,44 DESCONTOS 43.509,44 LIQUIDO 55.806,00																





VALOR	MONTE DA VERBA	VALOR	BASE CALC	VERBA MONTE DA VERBA	VALOR	BASE CALC
001	SALARIO SOCIAL	24.250,00	5.320,00	112 REFATORIO	1.092,00	
010	CAIXA DE PREVIDENCIA	2.250,00		125 PENSAO JUDICIAL	535,60	
020	COPILARES	2.154,27		140 DEVOL PARCELADA	1.750,00	
021	SEP S/COMPLS/02/85	300,81		172 LIQUID FORTIAS	7.325,68	
022	ADICION ROTURNO	1.530,72		100 LIQUID ROSSICAO	1.551,05	
027	DIF SALARIO(+)	16.231,89		100 SCS BRANCO	367,45	92.364,09
063	ADUO P/EL FERRIA	2.054,18		100 MEMAL SINDICAL	247,03	
067	FERIAS PROPORC	1.030,00		192 ADIANT QUINZENA	31.476,00	
068	FERIAS 50ZADMS	6.374,34		195 IAPAS	11.085,96	125.636,76
081	FGTS RES COMP	216,02		196 IAPAS 13 SALAR	13,59	
082	FGTS ANT 22	107,40		178 IMP RENDA FONTE	948,00	32.639,00
086	13 SALARIO	208,72		199 AJUSTE ANTERIOR	18,61	
099	ADIC CARICULOS	2.330,00				
096	SALARIO FAMILIA	1.333,86				
099	AJUSTE ATUAL	17,45				
TOTAL		130.677,07		TOTAL	57.679,97	
				LIQUIDO	72.997,10	

PROVISOS (21,09) ----- ( 8,00) ----- ( 08,33) ----- ( 08,33) -----  
 25.502,34=IAPAS-FL 10.050,89=FGTS ----- 10.465,48=13-SAL 10.465,48=RESCISAO  
 94.227=IAPAS-13 837,23=FGTS ----- 2.207,24=IAPAS-FER 537,23=FGTS-13 24.301,13=IAPAS-LI  
 ----- (0,75) ----- (8,00) ----- (8,00) ----- (IAPAS-FL - IAPAS-FER

50=MENINS 07=MULHERES ----- 193.251,69=ATE 10MVR ----- 19.795,07=ACIMA 10MVR -----  
 150 Deuio -> 2.200,00  
 ACORDO COLETIVO -> MARCO/86  
 3% 2.266,00 -> 2.266,00

05/86	04/86	03/86	02/86	01/86
1.339,00	1.339,00	1.339,00	1.339,00	1.339,00
06/86	07/86	08/86	09/86	10/86
2.266,00	2.266,00	2.266,00	2.266,00	2.266,00

20%  
 2.266,00  
 2.266,00  
 2.266,00  
 2.266,00



MATEMÁTICA		FUNÇÃO		DIR		SALARIO		DESCONTOS		LIQUIDO	
VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA
*** 050 - ADM. GERAL - RADIO PALMARES											
200009-X CRISTINA MACHQUES DE CARVALHO	RECEPCIONISTA	00 00	5,47 195	1.388,00	1.388,00	0,11	45,60	194	744,95	1.388,00	623,00
1.388,00	115			432,00						116,28	195
200000-0 JOSE AMARILACICLI BIRS	AUX PESSOAL SR	01 02	145,60 115	3.188,00	3.188,00	0,71			1.589,15	3.236,40	1.647,00
3.188,00	098			12,07						105,60	194
200042-5 JOSE APARECIDO VIEIRA DA SILVA EN ADMNISTR.	GO 00			5.112,00	5.112,00	0,11			5.371,95	6.134,40	762,00
1.474,40	001			2.340,00	750,00	148				4.016,60	20,44
172,40	194			512,51							185
200007-7 MANOEL GICELO ROMAO ALVES	MOTORISTA	03 03		2.642,00	2.642,00	0,00			4.097,04	4.097,04	0,00
420,11	001			201,17	17,61	0,00				243,79	577,59
402,54	098			618,99	3.230,33	190				18,71	37,00
1.308,00	001			1.368,00	386,00	0,83			553,35	1.436,40	833,00
1.308,00	001			5,47 195						45,60	116,28
1.308,00	001			44,30	5,47	0,39			646,79	1.678,14	1.031,00
142,84	195			1.368,00	1.056,00	192				441,00	57,68
200095-4 STELLA MARY COSTA SILVA	AUX ESCRITORIO	00 00	12,67 185	3.168,00	3.168,00	0,11			1.589,15	3.168,00	1.578,00
3.168,00	001			183,50	1.056,00	192				105,60	269,28
200043-1 WALDEMAR SA/TOS RODRIGUES	GER. ADMINISTRAT	04 05		11.820,00	11.820,00	0,44			8.526,53	13.525,09	4.999,00
11.820,00	001			247,34	273,60	0,98				2.500,00	26,80
112,00	190			456,10	1.122,00	195				397,00	185
----- *** TOTAL 090 PROVENTOS 23.123,53 LIQUIDO 11.523,00											
----- *** TOTAL 001 PROVENTOS 183.423,53 LIQUIDO 59.258,00											
----- ** TOTAL 100 PROVENTOS 133.423,53 LIQUIDO 59.358,00											

MATERIAL		FUNCAO		DIR		SALARIO		DESCONTOS		LIQUIDO	
VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA
***** 06- JORNALISMO											
200009-5	JELFERSON OL SOES MORAES	PRODUTO		21,76	0,00	2.264,00	1	2.988,91	2.988,91	453,34	0,00
27,01	001			23,12	1,95	290,19	1	351,24	0,82		
13,08	098					42,04	195				
3.264,00	001	LOC ENTREVIST	00 00	27,20	1,90	1.088,00	192	3.264,00	194	1.514,49	1.750,00
3.264,00	001	LOC ENTREVIST	01 02	68,40	0,83	5.146,50	179	3.654,33	40,23	3.629,26	25,00
137,93	001	LOC APRESENT	00 00	145,60	1,15	3.264,00	1	3.411,96	31,74	1.677,20	1.734,00
304,60	195					13,05	195			1.088,00	192
3.264,00	001	LOC ENTREVIST	00 00	27,20	1,90	1.088,00	192	3.264,00	194	1.514,49	1.750,00
13,08	098					42,04	195				
***** TOTAL 06 PROVENTOS 14.625,27 LIQUIDO 10.055,00											
***** TOTAL 020 PROVENTOS 98.782,06 DESCONTOS 46.747,00											

\*\* 160 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA \*\*\* 001 - TVM - RADIO PALMARES 167

MATRICULA NOME DO FUNCIONARIO VALOR VERBA

\*\*\* 090 - ADM-GERAL - RADIO PALMARES

200089-X CRISTINA MARQUES DE CARVALHO RECEPTIONISTA 00 00

200097-0 DANIEL FIRMINO DOS SANTOS AUX ESCRITARIO 00 00

200080-6 JOSE AMAURI ACIOLI BIAS AUX PESSOAL SR 01 02

200042-3 JOSE APARECIDO VIEIRA DA SILVA ENC ADMINISTR 00 00

200099-7 JOSE PEREIRA MOTORISTA 02 03

200089-9 MANOEL SANTOS COSTA VIGIA 01 02

200093-8 MARCUS ANTONIO SILVA SANTOS SERVICOS GERATS 01 00

200059-8 ROSEANE SANTOS DA SILVA COBRADOR 00 00

200095-4 STELLA MARIS COSTA SILVA AUX ESCRITARIO 00 00

200043-1 WALDEMIR SANTOS RODRIGUES GER ADMINISTRAT 04 05

TOTAL 00 PROVENTOS

TOTAL 01 PROVENTOS

TOTAL 00 PROVENTOS

TOTAL 00 DESCONTOS

TOTAL 01 DESCONTOS

TOTAL 00 DESCONTOS

TOTAL 00 LIQUIDO

TOTAL 01 LIQUIDO

TOTAL 00 LIQUIDO

TOTAL 00 LIQUIDO

TOTAL 01 LIQUIDO

TOTAL 00 LIQUIDO





MATRICULA	DESCRIPCION	VALOR VERBA	DESCRIPCION	VALOR VERBA	DESCONTOS	LIQUIDO
200001-1	TELEVISAO VERDES NAVES LIDA	312,37	RADIO PALMARES	1,00		312,37
200002-3	JULIO PARRO	175,00	OPR TRANSMIS	03,03	1,572,45	2,223,00
200003-1	200003-1	3,33,16	VALOR VERBA	11,05	1,083,00	192
200002-4	JOSÉ PERGO SA SILVA FLEHM	23,54	OPR TRANSMIS	04,05	1,587,08	2,590,00
200004-5	PAULO JERONIMO DE J PANDEIRA	177,67	OPR TRANSMIS	02,03	1,582,76	2,407,00
200006-00	122,50	122,50	VALOR VERBA	13,05	31,74	190
200007-4	JOSÉ SANTO MATIAS	2,700,00	OPR TRANSMIS	03,03	2,882,83	14,00
200008-1	ROSANGELA MARQUES DE CARVALHO	145,00	OPR TRANSMIS	03,00	744,95	623,00
200009-9	ALMIR GOMES PEIXOTO	300,00	OPR TRANSMIS	00,00	330,00	1,223,00
200070-4	ANTONIO ENZO F GUIMARAES	13,05	OPR TRANSMIS	00,00	1,519,03	1,745,00
200090-3	EDUARDO COSTA PINTO	13,05	OPR TRANSMIS	00,00	1,519,03	1,745,00
200091-1	JOSÉ JORGE LINS	13,05	OPR TRANSMIS	00,02	1,519,03	1,745,00
200093-5	EVERALDO ANTONIO DOS SAETOS	176,00	OPR TRANSMIS	02,03	1,519,03	1,745,00
200094-3	ALGILIO SARAIVA DE SA	1,350,00	OPR TRANSMIS	01,00	1,778,74	2,914,00
200095-5	EVERALDO ANTONIO DOS SAETOS	176,00	OPR TRANSMIS	02,03	1,519,03	1,882,00
200096-00	100,00	100,00	VALOR VERBA	13,05	1,083,00	192

RECIBO COMPLETO

\*\* 160 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA \*\* 07 - TVM - RADIO PALMARES /62

MATRICULA NOME DO FUNCIONARIO VALOR VERBA FUNDO DSF DIR SALARIO T A-AN A-AT A-AT PROVENTOS DESCONTOS LIQUIDO LIQUIDO  
 VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA

\*\*\* 020- DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARES \*\*\*\*\* 05- LOCUCAO  
 5.991,00 001 179,00 037 23,96 185 119,82 190 2.397,00 192 539,67 195

-----  
 \*\*\*\*\* TOTAL 05 PROVENTOS 47.133,82 DESCONTOS 30.783,82 LIQUIDO 16.350,00

\*\*\* 020- DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARES \*\*\*\*\* 06- JORNALISMO

200041-5 ALOISIO SANTANA DE MELO LOC ENTREVIST 01 00 5.991,00 1 0,27 0,44 10.423,50 3.740,67 6.683,00  
 5.991,00 001 2.996,00 010 335,00 037 98,50 098 145,60 115 119,82 190  
 2.397,00 192 929,25 195 149,00 198

200013-X JOSE REGIS BARROS CAVALCANTE LOC ENTREVIST 01 02 5.991,00 1 0,00 0,88 6.093,50 3.041,38 3.053,00  
 5.991,00 001 4,00 037 93,50 098 119,82 190 2.397,00 192 524,56 195

200079-2 MADSON D RODRIGUES DE MELO LOC APRESENT 00 00 5.991,00 1 0,92 0,45 8.366,70 6.698,23 1.868,00  
 2.196,70 001 179,00 037 1.997,00 065 3.994,00 068 145,60 115 5.651,51 179  
 23,96 185 119,82 190 557,54 195

0102-0 ROSANGELA ALVES DA SILVA PRODUTOR 00 00 5.991,00 1 0,00 0,99 5.991,00 3.064,99 2.927,00  
 5.991,00 001 23,96 185 119,82 190 2.397,00 192 524,21 195

-----  
 \*\*\*\*\* TOTAL 06 PROVENTOS 30.877,46 DESCONTOS 16.346,46 LIQUIDO 14.531,00  
 \*\*\*\*\* TOTAL 020 PROVENTOS 230.953,65 DESCONTOS 112.467,65 LIQUIDO 118.486,00

\*\* 160 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA \*\*\* 001 - TVM - RADIO PALMARES

MATRICULA NOME DO FUNCIONARIO VALOR VERBA FUNDO DSF DIR SALARIO T A-AN A-AT PROVENTOS DESCONTOS LIQUIDO VALOR VERBA VALOR VERBA

\*\*\* 020- DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARES \*\*\*\*\* 01- PUBLICIDADE  
 200096-2 JORGE LOPES DA SILVA GER COMERCIAL 00 00 10.080,00 1 0,87 0,35 13.449,61 8.528,09 4.921,00  
 10.080,00 001 2.934,83 020 434,78 021 2.934,83 149 28,80 185 4.032,00 192  
 1.210,46 195 322,00 198

200034-9 ROSA GATTORNO S CAVALCANTE ASSIST OP COM 00 00 5.152,00 1 0,05 0,12 7.050,00 2.609,07 4.441,00  
 5.152,00 001 1.898,00 037 145,60 115 20,60 185 1.826,00 192 616,87 195

\*\*\*\*\* TOTAL 01 PROVENTOS 20.500,08 DESCONTOS 11.138,08 LIQUIDO 9.362,00  
 \*\*\* 020- DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARES \*\*\*\*\* 02- TECNICA

200091-1 ABRAAO DE OLIVEIRA LEOPOLDINO AUX TEC MANUTEN 00 00 5.991,00 1 0,08 0,00 6.934,20 3.293,12 3.641,00  
 5.991,00 001 665,60 003 98,60 019 179,00 037 145,60 115 23,96 185  
 119,82 190 2.397,00 192 606,74 195

200067-9 CICERO JURANDIR DE MELO OPER DE AUDIO 03 05 5.991,00 1 0,68 0,97 7.287,26 3.152,55 4.135,00  
 5.991,00 001 582,40 003 86,28 019 153,08 030 179,00 037 225,50 098  
 23,96 185 119,82 190 2.397,00 192 611,77 195

200088-1 EDILBERTO SANDES LIMA AUX TEC MANUTEN 00 00 5.991,00 1 0,86 0,51 6.743,15 3.130,80 3.612,00  
 5.991,00 001 499,20 003 73,95 019 179,00 037 23,96 185 119,82 190  
 2.397,00 192 590,02 195

200019-9 ERICO JOSE DOS SANTOS ENC DP TECNICO 00 00 6.911,00 1 0,27 0,30 11.213,00 4.128,03 7.085,00  
 6.911,00 001 624,00 010 2.430,00 037 1.248,00 095 27,64 185 138,22 190  
 2.765,00 192 1.009,17 195 188,00 198

200075-X GIVALDO ALVES DA SILVA OPER DE AUDIO 01 00 5.991,00 1 0,78 0,68 8.604,97 6.437,87 2.167,00  
 2.196,70 001 59,90 030 179,00 037 2.023,62 065 4.047,25 068 98,50 098  
 5.726,65 179 23,96 185 119,82 190 567,24 195

20076-8 HUMBERTO JORGE DE SOUZA MAIA OPER DE AUDIO 01 02 5.991,00 1 0,13 0,74 6.408,27 3.092,88 3.315,00  
 5.991,00 001 339,77 030 179,00 037 98,50 098 23,96 185 119,82 190  
 2.397,00 192 552,10 195

200056-3 IDELFONSO T QUEIROZ FILHO OPER DE AUDIO 01 02 5.991,00 1 0,52 0,34 8.415,71 3.268,53 5.147,00  
 5.991,00 001 73,21 030 2.253,00 037 98,50 098 23,96 185 119,82 190  
 2.397,00 192 727,75 195

200004-0 JOSE FERREIRA DA SILVA OPER DE AUDIO 02 00 5.991,00 1 0,52 0,17 6.367,00 3.080,65 3.286,00  
 5.991,00 001 179,00 037 197,00 096 23,96 185 119,82 190 2.397,00 192  
 539,87 195

\*\*\*\*\* TOTAL 02 PROVENTOS 61.977,27 DESCONTOS 29.588,27 LIQUIDO 32.389,00  
 \*\*\* 020- DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARES \*\*\*\*\* 03- TRANSMISSORES

200001-6 EDSON PEDRO DA SILVA OPER TRANSMIS 00 00 5.991,00 1 0,34 0,23 10.699,00 3.666,69 7.032,00  
 5.991,00 001 553,00 010 2.907,00 037 1.248,00 095 23,96 185 119,82 190  
 2.397,00 192 962,91 195 163,00 198

200021-0 ERONILDO SOUZA DA SILVA OPER TRANSMIS 01 02 5.991,00 1 0,04 0,41 12.112,68 3.759,05 8.354,00



** 160 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA		*** 071 - TVM - RADIO PALMARES		SALARIO T A-AN		PROVENTOS		DESCONTOS		LIQUIDO	
HATRICULA	NOME DO FUNCIONARIO	VALOR VERBA	DIR VALOR VERBA	VALOR VERBA	A-AT VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA
*** 020- DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 03- TRANSMISSORES											
5-991,00	001	93,18	037	1-248,00	0,95	98,50	098			23,96	185
119,82	190	2.397,00	192	137,00	198						
200000-8 JOSE EUCELI TIMBO											
5-991,00	001	2.608,00	037	OPER TRANSMIS	00 00	9-847,00	190	3.402,39		6.444,00	
861,61	195			1-248,00	0,95	119,82	190	2.397,00		192	
200003-2 JOSE MARIO DE ARAUJO											
5-991,00	001	419,32	030	OPER TRANSMIS	00 00	10-266,32	185	3.610,74		6.655,00	
2-397,00	192	923,96	195	2-608,00	0,37	23,96	185	119,82		190	
				145,00	198						
200002-4 JOSE PEDRO DA SILVA FILHO											
5-991,00	001	208,00	003	OPER TRANSMIS	04 05	10-899,13	098	3.486,24		7-413,00	
394,00	098	23,96	185	30,81	019	2-608,00	037	1-248,00		095	
				119,82	190	945,46	195				
200072-5 PAULO JERONIMO DE J BANDEIRA											
5-991,00	001	326,14	030	OPER TRANSMIS	02 03	10-370,14	098	3.456,36		6-913,00	
119,82	190	2.397,00	192	2-608,00	0,37	197,00	098	23,96		185	
				915,58	195						
***** TOTAL 03 PROVENTOS 66.195,76 DESCONTOS 21.384,76 LIQUIDO 42.811,00											
*** 020- DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 04- PROGRAMACAO											
200047-4	JOSE SANTOS MATIAS	179,00	037	DISCOTECARIO	01 02	6-268,50	185	3.226,25		3-043,00	
5-991,00	001	539,87	195	98,50	098	23,96	185	119,82		190	
2-397,00	192										
***** TOTAL 04 PROVENTOS 6.269,26 DESCONTOS 3.226,26 LIQUIDO 3.043,00											
*** 020- DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05- LOCUCAO											
200005-9	ALMIR GOMES PEIXOTO	553,00	010	LOC APRESENT	00 00	7-084,00	190	3.160,63		3-923,00	
5-991,00	001	619,85	195	540,00	037	119,82	190	2.397,00		192	
619,85	195										
200078-4 ANTONIO EMBS F GUIMARAES											
5-991,00	001	179,00	037	LOC APRESENT	00 00	15-330,46	081	15.330,46		0,00	
3-494,75	088	11.699,34	180	3-994,00	0,67	73,18	081	151,97		082	
143,00	198			119,82	190	539,88	195	231,42		195	
200101-2 ANTONIO PEDRO DA SILVA											
5-991,00	001	197,00	098	LOC APRESENT	02 03	6-188,00	192	3.064,99		3-124,00	
				23,96	185	2-397,00	192	524,21		195	
200090-3 EDNALDO COSTA PINTO											
5-991,00	001	179,00	037	LOC APRESENT	00 00	6-170,00	192	3.080,65		3-090,00	
				23,96	185	2-397,00	192	539,87		195	
200100-4 GILSON GONCALVES DE MATOS											
5-991,00	001	197,00	098	LOC APRESENT	02 03	6-188,00	192	3.064,99		3-124,00	
				23,96	185	2-397,00	192	524,21		195	
200026-1 JOSE JORGE LINS											
				LOC APRESENT	00 02	6-170,00	192	3.080,65		3-089,00	

\*\* T. TELEVISAO VERDES MARES LTDA

VERBA	NOME DA VERBA	VALOR	VERBA	NOME DA VERBA	VALOR	BASE CALC	BASE CALC
001	SALARIO NORMAL	201.880,00	115	REFEITORIO	1.456,00		
003	HORAS EXTRAS 25	3.437,20	148	DEVOL PARCELADA	3.250,00		
010	GRATIFICACAO	4.722,00	149	ADIANT EXTRA	2.934,33		
019	REP S/HORAS EXT	509,19	179	LIQUID FERIAS	28.820,08		
020	COMISSOES	6.113,66	180	LIQUID RESCISAO	11.899,34		
021	REP S/COMISSOES	579,61	185	SEG. BRADESCO	751,20		187.835,00
030	ADICION NOTURNO	2.420,71	190	MENSAL SINDICAL	3.129,10		
037	DIF. SALARIO(+)	43.993,00	192	ADIANT QUINZENA	74.819,00		293.056,37
065	ABONO PEC FERIA	10.330,10	195	IAPAS	20.220,35		
067	FERIAS PROPORC	3.994,00	196	IAPAS 13 SALAR	231,42		
068	FERIAS GOZADAS	20.660,20	198	IMP RENDA FONTE	2.268,00		
080	FGTS MES ANTER	746,56	199	AJUSTE ANTERIOR	15,25		
081	FGTS MES COMP	773,18					
082	FGTS ART 22	151,97					
088	13 SALARIO	3.494,75					
095	ADIC PERICULOS	8.736,00					
098	SALARIO FAMILIA	3.053,50					
099	AJUSTE ATUAL	17,14					
	TOTAL	315.617,57		TOTAL	155.794,57		
				LIGIDO	159.823,00		

PROVISOES (21,09) ----- (0,00) ----- (08,33) ----- (08,33) ----- (08,33) -----  
 61.834,87=IAPAS-FL 22.950,80=FGTS-FL 23.897,56=13-SAL 23.897,56=RESCISOES  
 2.197,92=IAPAS-13 1.911,80=FGTS-FER 5.042,38=IAPAS-FER 1.911,80=FGTS-13 56.792,49=IAPAS-LIQ  
 (0,75) ----- (8,00) ----- (21,09) ----- (8,00) ----- (IAPAS-FL - IAPAS-FER)

----- 31=HOMENS 00= MULHERES ----- 293.056,37=ATE 20 SM 0,00=ACIMA 20 SM -----  
 DARP: 26.220,35=SEGRU 0019 53.336,25=EMP 00027 3.516,67=AC. TRAB 0035 15.238,93=TERC 0051 98.312,20=SOMA 0060  
 3.053,50=S.FAM 0078 0,00=S.MAT 0086 0,00=A.NAT 0094 3.033,50=SOMA 0108 95.258,70=LIQ. 0116

08/87 / 08/89 RESUMO SALARIAL /  
 5.994,00 / 2.110,00 + SALARIAL /  
 10/87 / 8.100,00 + 20.000,00 SALARIAL /

PISO DEVIDO + 599100  
 MELIE MFS } - Δ DIFERENÇA SALARIAL  
 PAGAS } DE MARÇO/87

\*\*\* 100 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA FOLHA DE PAGAMENTO (COMPLETA) \*\*\* 30/09/87 PAG-004

NUMERO	NOME	VALOR	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
200059-1	CRISTINA MARQUES DE CARVALHO	2.600,00	CC1	140,00	024	250,00	CC1	115	2.644,00	1	0,62	10,75
200097-0	DANIEL FIRMINO DOS SANTOS	2.154,00	CC1	200,00	115	24,81	105	6.154,00	1	0,84	2.061,00	192
200090-0	JOSE APURIO ACIOLI DEAS	2.154,00	CC1	2.053,00	054	103,15	090	6.154,00	1	0,22	24,61	185
200042-1	JOSE APARECIDO VIEIRA DA SILVA	9.755,00	CC1	750,00	148	23,80	103	9.755,00	1	0,42	3.325,00	192
200097-7	JOSE PEREIRA	4.775,00	CC1	389,84	030	203,30	091	4.775,00	1	0,59	260,00	115
200092-9	MARCEL SANTOS COSTA	3.402,00	CC1	1.012,93	003	254,29	019	3.402,00	1	0,93	370,92	030
200093-0	MARCUS ANTONIO SILVA SANTOS	1.629,23	CC1	506,87	192	177,68	045	260,57	041	97,03	192	
200095-8	ROSEANE SANTOS DA SILVA	2.732,00	CC1	578,79	020	33,04	121	2.732,00	1	0,37	303,00	024
200095-4	STELLA MARIS COSTA SILVA	1.155,00	CC1	1.155,00	084	1.000,00	148	6.154,00	1	0,22	24,61	185
200063-1	WALEMIR SAMIROS RODRIGUES	21.339,00	CC1	5.212,39	020	7.453,00	142	21.339,00	1	0,54	2.511,00	084
		21,80	185	115,20	190	2.598,56	195	2.598,56	195	9,35%	831,00	198
	TOTAL							89.513,73	DESCONTOS		39.553,73	LIGUIDO
	TOTAL							377.122,50	DESCONTOS		128.528,50	LIGUIDO
	TOTAL							377.122,50	DESCONTOS		128.528,50	LIGUIDO

PROVENIENTES VALOR VERBA DESCONTOS VALOR VERBA LIGUIDO

\*\* 100 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA  
 PATRICIOLY NOME DO FUNCIONARIO  
 VALOR VERDE VALOR VERDE

\*\*\* 100 - DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARIS

CC UC	PROVENTOS	DESCONTOS	LIGUIDO
200979-2	7.110,00	3.167,38	3.943,00
200102-0	7.110,00	3.167,38	3.943,00
TOTAL		6.334,76	7.886,00

\*\*\* 100 - DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARIS

CC UC	PROVENTOS	DESCONTOS	LIGUIDO
200979-2	7.110,00	3.167,38	3.943,00
200102-0	7.110,00	3.167,38	3.943,00
TOTAL		6.334,76	7.886,00

\*\*\* 100 - DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARIS

CC UC	PROVENTOS	DESCONTOS	LIGUIDO
200979-2	7.110,00	3.167,38	3.943,00
200102-0	7.110,00	3.167,38	3.943,00
TOTAL		6.334,76	7.886,00

\*\*\* 100 - DEP. OPERACIONAL-RADIO PALMARIS

CC UC	PROVENTOS	DESCONTOS	LIGUIDO
200979-2	7.110,00	3.167,38	3.943,00
200102-0	7.110,00	3.167,38	3.943,00
TOTAL		6.334,76	7.886,00

VERBA	NOME DA VERBA	VALOR	VERBA	NOME DA VERBA	VALOR	BASE CALC
001	SALARIO NORMAL	551.919,18	115	RECEITORIO	6.580,00	
003	HORAS EXTRAS 25	9.491,47	148	DEVOL PARCELADA	13.400,00	
010	GRATIFICACAO	12.829,00	149	ADIANT EXTRA	787.300,00	
019	REP S/HORAS EXT	1.518,62	191	LIQUID FERTAS	2.971,61	
020	COMISSOES	15.972,57	185	SEC. BHADESCO	3.028,22	504.700,00
021	REP S/COMISSOES	2.555,61	190	MENSAL SINDICAL	9.920,86	
030	ADICION NOTURNO	8.335,06	192	ADIANT QUINTENA	153.908,00	
034	PREVIO PRODUCAO	4.800,00	195	IAPAS	143.350,16	1.601.176,08
037	DIF SALARIO(+)	288.827,02	198	IMP RENDA FONTE	75.749,00	1.032.093,30
043	GRAT TRIENAL	3.456,39	199	AJUSTE ANTERIOR	17,40	
044	GRAT QUINQUENAL	4.937,70				
065	FERIAS GOZADAS	51.570,80				
066	ABONO PEC FERIA	14.510,00				
072	SALARIO MATERNI	7.108,93				
093	ACERTO PROVENTO	7.148,32				
095	ADIC PERICULOS	34.563,90				
098	SALARIO FAMILIA	6.300,00				
099	AJUSTE ATUAL	21,16				
<b>TOTAL</b>		<b>1.525.365,78</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.250.267,78</b>	<b>1.254.365,27</b>
		<b>1.530.403,27</b>	<b>LIQUIDO</b>		<b>275.698,00</b>	<b>276.038,00</b>

PROVISOES (21,09)	VALOR	PROVISOES (08,33)	VALOR
314.303,83=IAPAS-FL	119.167,22=FGTS-FL	( 08,33)	( 08,33)
11.171,94=IAPAS-13	9.926,82=FGTS-FER	124.062,86=13-SAL	123.615,99=RESCISOES
(0,75)	(8,00)	26.131,48=IAPAS-FER	288.122,45=IAPAS-LIG
		(21,09)	(8,00)
			(IAPAS-FL - IAPAS-FER)

PARP:	VALOR	PARP:	VALOR
142.225,69=SEGURO 0019	271.105,77=EMP 0027	0,00=A-NAT 0091	0,00=ACIMA 20 SM
6.300,00=S.FAM 0078	7.108,93=S.MAT 0086	77.454,79=TERC 0051	508.729,35=SOMA 0060
		13.408,93=SOMA 0108	495.320,42=LIG. 0116

Piso - 16459,00

*Handwritten signature*

MES QUITADA

DR. SERRAVAL

ACORDO

8/10/88

MATRICULA	NOME DO VALOR	VALOR VERBA	FUNÇÃO	DIR VALOR VERBA	SALARIO T A.M.A.T VALOR VERBA	PROVENTOS VALOR VERBA	DESCONTOS VALOR VERBA	LIQUIDO VALOR VERBA
*** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES *** 01 - PUBLICIDADE								
200010-1	MANTONIO SERRA TORRES	180,00	098	16,329,00	1 0,00	0,12	16,509,00	8,462,00
		16,329,00		5,532,00	192		1,423,78	195
200000-6	JOSÉ APARELI ACICLI EIAS	7.300,00	020	9.557,00	1 0,18	0,77	18,205,00	13,025,00
		1,622,25	195	180,00	092		57,34	125
200054-9	ROSA GATTORNO S CAVALCANTE	25.877,00	037	15,459,00	1 0,20	0,30	42,138,00	5,502,00
		4.602,92	195	25.870,00	145		329,18	190
***** TOTAL ***** 76,851,25 DESCONTOS 49,362,25 LIQUIDO 26,989,00								
*** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES *** 01 - TECNICA								
200067-9	CICERO JURANDIR DE MELO	250,02	030	16,459,00	1 0,16	0,96	42,932,02	8,256,00
		329,18	190	4,045,00	192		25,600,00	149
200068-1	EDILEPIO SANDES LIMA	6.629,31	003	16,459,00	1 0,17	0,22	53,825,99	13,939,00
		25,600,00	149	4,000,00	034		25,677,00	037
200019-2	ERICO JOSE DOS SANTOS	2.669,00	018	16,459,00	1 0,19	0,60	62,711,99	7,562,00
		86,40	185	4,045,00	192		5,113,46	195
200075-X	GIVALDO ALVES DA SILVA	347,46	030	16,459,00	1 0,48	0,52	42,603,46	5,965,00
		329,18	190	4,045,00	192		25,600,00	149
200076-3	HUMBERTO JOSE DE SOUZA MAIA	585,20	030	16,459,00	1 0,27	0,54	42,601,20	7,113,00
		329,18	190	4,045,00	192		25,600,00	149
200056-5	IDELFONSO Y GUEIROZ FILHO	1.206,90	030	16,459,00	1 0,70	0,17	44,771,38	7,907,00
		86,40	185	4,045,00	192		1,814,00	198
200004-0	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	222,95	044	16,459,00	1 0,53	0,00	44,551,57	8,280,00
		10,397,51	101	4,045,00	192		4,976,28	195
***** TOTAL ***** 339,140,94 DESCONTOS 286,431,94 LIQUIDO 50,709,00								
*** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES *** 01 - TRANSMISSORES								
200001-8	EDSON PEDRO DA SILVA	1.065,00	016	16,459,00	1 0,93	0,07	64,789,05	6,872,00
		86,40	185	4,045,00	192		5,841,00	198
200021-0	ERONILDO SOUZA DA SILVA	329,18	190	16,459,00	1 0,15	0,59	62,573,07	8,509,00

COP - TELEVISAO VERDES MATEIS LTDA		FOLHA DE PAGAMENTO		*** REPOZO - FOLHA DE PAGAMENTO (COMPLETA)		*** 29/02/98		PAG-002			
** 100 - TELEVISAO VERDES MATEIS LTDA		*** 001 - TV - RADIO PALMARES		*** 001 - TV - RADIO PALMARES		*** 001 - TV - RADIO PALMARES		*** 001 - TV - RADIO PALMARES			
MATRICULA NOME DO FUNCIONARIO		FUNCAO		VALOR VERBA		SALARIO T A.M. AT VALOR VERBA		PROVENTOS VALOR VERBA		DESCONTOS LIQUIDO	
VALOR VERBA		VALOR VERBA		VALOR VERBA		VALOR VERBA		VALOR VERBA		VALOR VERBA	
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - TRANSMISSORES											
16.459,00	001	760,00	030	39.254,00	017	493,77	043	4.937,70	095	360,00	098
39.500,00	149	86,40	195	39.254,00	190	4.045,00	192	6.171,00	195	3.932,00	198
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - TRANSMISSORES											
16.459,00	001	40.127,40	037	16.459,00	054	4.937,70	095	40.100,00	149	56.190,09	6.155,00
329,18	190	4.045,00	192	6.155,00	195	5.475,00	198			86,40	195
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - TRANSMISSORES											
16.459,00	001	596,10	030	40.127,40	037	822,95	044	4.937,70	095	56.415,60	6.827,00
86,40	185	329,18	190	4.045,00	192	6.242,02	195	5.613,00	198	40.100,00	149
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - TRANSMISSORES											
16.459,00	001	1.260,14	030	40.127,40	037	522,95	044	4.937,70	095	726,00	098
3.400,00	148	40.100,00	149	36,00	125	329,18	190	4.045,00	192	6.280,42	195
3.145,00	192										
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - TRANSMISSORES											
16.459,00	001	1.024,11	030	38.670,00	037	4.937,70	095	61.476,01	53.014,18	8.462,00	
86,40	185	329,18	190	4.045,00	192	6.111,60	195	3.842,00	198	38.600,00	149
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 04 - PROGRAMACAO											
16.459,00	001	28.556,32	037	16.459,00	010	180,00	098	43.669,09	37.134,13	6.536,00	
86,40	185	329,18	190	4.045,00	192	4.034,25	195	390,00	115	26.500,00	149
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - LIQUIDAO											
16.459,00	001	17.276,76	181	43.669,09	010	37.135,10	DESCONTOS	37.135,10	LIQUIDO	6.534,00	
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - LIQUIDAO											
16.459,00	001	1.065,00	010	16.459,00	010	53.090,21		53.090,21	51.968,74	1.121,00	
28.400,00	149	17.276,76	181	28.400,00	037	822,95	044	12.231,33	065	6.115,67	068
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - LIQUIDAO											
16.459,00	001	575,57	030	16.459,00	010	329,18	190	40.794,53	32.794,86	8.000,00	
329,18	190	4.045,00	192	3.341,20	195	1.099,00	198	23.400,00	149	86,40	185
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - LIQUIDAO											
16.459,00	001	25.877,00	037	16.459,00	010	42.136,40		42.136,40	34.633,50	5.503,00	
4.045,00	195	2.270,00	198	43.000,00	149	86,40	185	329,18	190	4.045,00	192
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - LIQUIDAO											
16.459,00	001	23.405,00	037	16.459,00	010	40.224,00		40.224,00	32.683,66	7.541,00	
4.045,00	192	3.787,08	195	360,00	098	23.400,00	149	86,40	185	329,18	190
***** 020 - DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05 - LIQUIDAO											
16.459,00	001	26.576,52	037	16.459,00	010	43.489,09		43.489,09	36.744,13	6.745,00	
86,40	185	49.377,04	043	26.500,00	149	86,40	185	329,18	190	329,18	190

\*\* 160 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA \*\* 001 - RADIO PALMARES

MATRICULA NOME DO FUNCIONARIO		VALOR VERBA		FUNCOE		DIR VERBA		SALARIO T A-MN A-AT		PROVENTOS VALOR VERBA		DESCONTOS VALOR VERBA		LIQUIDO VALOR VERBA	
**** 020- DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES	**** 05- CUCURO	4.045,00	192	4.004,55	195	1.039,00	195	219.737,46	DESCONTOS	190.827,46	LIQUIDO	28.910,00	28.910,00		
***** TOTAL 05															
**** 020- DEP-OPERACIONAL-RADIO PALMARES	**** 06- JORNALISMO														
200041-S ALOISIO SANTANA DE MELO	LOC ENTREVIST	1.00	16.450,00	1	0,10	0,32	77.060,15	73.272,37	3.788,00						
4.399,00	001	38.500,00	149	38.500,00	149	0,77	493,77	0,43	16.788,67	0,63	8.394,33	0,68	4.018,00	198	
100,00	099	38.500,00	149	38.500,00	149	0,77	493,77	0,43	16.788,67	0,63	8.394,33	0,68	4.018,00	198	
200105-S ANTONIO EZEQUIEL C DE LIMA	LOC ENTREVIST	0,00	16.459,00	1	0,46	0,29	30.884,33	23.218,16	7.666,00						
16.459,00	001	14.400,00	149	14.400,00	149	1,15	86,40	0,40	26.343,67	1,90	8.937,00	1,92	8.937,00		
4.045,00	192	14.400,00	149	14.400,00	149	1,15	86,40	0,40	26.343,67	1,90	8.937,00	1,92	8.937,00		
200108-A JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA	LOC ENTREVIST	0,00	16.459,00	1	0,60	0,44	26.343,67	17.406,51	8.937,00						
16.459,00	001	9.800,00	149	9.800,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
2.170,93	195	9.800,00	149	9.800,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
10.289,55	181	329,10	190	329,10	190	1,95	42,78	0,00	42.136,00	1,90	4.045,00	1,92	4.045,00		
200079-2 MADSON D RODRIGUES DE MELO	LOC APRESENT	0,00	16.459,00	1	0,03	0,53	42.136,00	36.633,50	5.503,00						
16.459,00	001	25.600,00	149	25.600,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
4.002,92	195	25.600,00	149	25.600,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
200107-1 MARCOS ANTONIO V DE LIMA	PRODUTOR	0,00	16.459,00	1	0,63	0,47	26.343,67	17.796,51	8.547,00						
16.459,00	001	9.800,00	149	9.800,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
4.045,00	192	9.800,00	149	9.800,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
200103-U ROSANGELA ALVES DA SILVA	PRODUTOR	0,00	16.459,00	1	0,62	0,28	39.866,00	33.876,66	5.987,00						
16.459,00	001	23.400,00	149	23.400,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
3.737,03	195	2.229,00	196	2.229,00	196	1,49	30.884,33	22.829,16	8.056,00						
200106-3 SORAYA ALVES LEITE	PRODUTOR	0,00	16.459,00	1	0,46	0,29	30.884,33	22.829,16	8.056,00						
16.459,00	001	14.400,00	149	14.400,00	149	0,55	329,18	0,98	47.553,78	0,98	32.200,00	1,49	32.200,00		
2.779,58	195	1.109,00	196	1.109,00	196	1,49	30.884,33	22.829,16	8.056,00						
***** TOTAL 06															
***** TOTAL 020															
***** TOTAL 020															

LIQUIDO 48.434,00  
DESCONTOS 1.173.915,24  
LIQUIDO 205.314,00

LIQUIDO 4.045,00  
DESCONTOS 1.178.013,73  
LIQUIDO 280.666,73

*Handwritten signature*



\*\* 100 - TELEVISAO VERDES MARES LTDA \*\*\* 001 - RADIO PALMARES

PATRICIA MORE DO FUNCIONARIO VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA

DIR SALARIO T AM A AT PROVENTOS DESCONTOS LIQUIDO

VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA

\*\*\*\* 090 - ADM.GERAL - RADIO PALMARES

200104-7 CLAUDIA REGINA S MANGABEIRA RECEPCIONISTA 31,15 195 5.860,00 1 0,37 0,63 5.860,00 3.070,26 2.790,00

5.860,00 001 390,00 115 3.147,00 192 498,10 195

200089-X CRISTINA MARQUES DE CARVALHO RECEPCIONISTA 31,15 185 5.260,00 1 0,44 0,70 5.260,00 3.070,26 2.790,00

5.260,00 001 390,00 115 2.147,00 192 498,10 195

200109-7 DENIS MIVALDO DOS SANTOS MOTORISTA 42,17 195 7.813,00 1 0,00 0,97 7.813,00 4.226,97 3.587,00

7.813,00 001 390,00 115 3.126,06 192 664,10 195

200112-S JACSON TENORIO DOS SANTOS SERVICOS GERAIS 31,15 185 5.280,00 1 0,00 0,46 5.280,00 2.992,48 2.292,00

5.280,00 001 390,00 115 2.112,00 192 448,80 195

200042-3 JOSE APARECIDO VICIARA DA SILVA ENC ADMINIST. 30,15 192 16.605,00 1 0,25 0,58 16.605,00 7.622,33 8.983,00

16.605,00 001 80,40 185 1.452,93 195

200099-7 JOSE PEREIRA MOTORISTA 80,00 034 7.813,00 1 0,90 0,79 9.571,99 4.081,88 5.490,00

7.813,00 001 800,00 034 360,00 098 390,00 115

0101-5 KATIA SUELI DA SILVA AUX ESCRITORIO 30,15 185 9.694,00 1 0,43 0,58 9.694,00 4.824,15 4.870,00

9.694,00 001 390,00 115 3.552,00 192 825,99 195

200098-9 MANOEL SANTOS COSTA VIGIA 42,17 192 5.284,00 1 0,11 0,77 9.585,50 3.767,16 6.819,00

5.284,00 001 2.862,16 003 730,46 195 180,00 098 31,70 185

200110-0 BERNITO PATRICIO DA SILVA SERVICOS GERAIS 31,15 185 5.280,00 1 0,00 0,48 5.280,00 2.932,48 2.298,00

5.280,00 001 390,00 115 2.112,00 192 448,80 195

200098-0 ROSEANE SANTOS DA SILVA COZINHEIRA 31,15 185 3.280,00 1 0,00 0,57 5.460,00 2.280,48 3.180,00

3.280,00 001 1.330,00 192 448,80 195

200099-4 STELLA MARIS COSTA SILVA AUX ESCRITORIO 50,16 185 9.694,00 1 0,58 0,73 9.694,00 4.434,14 5.260,00

9.694,00 001 3.552,00 192 825,98 195

200111-X TELMA ROCHA DA SILVA AUX ESCRITORIO 30,15 115 3.694,00 1 0,00 0,15 10.054,00 5.150,15 4.904,00

9.494,00 001 390,00 098 59,16 185 3.878,00 192 825,99 195

200043-1 VALDENIR SANTOS RODRIGUES GER ADMINISTRATIVO 30,15 021 35.191,00 1 0,55 0,45 45.971,18 25.830,00 20.141,18

35.191,00 001 1.387,00 021 720,00 198 10.000,00 148 86,40 185

703,82 190 12.892,00 192 4.296,00

\*\*\*\* TOTAL 090 PROVENTOS 146.776,54 DESCONTOS 76.352,54 LIQUIDO 70.424,00

\*\*\* TOTAL 001 PROVENTOS 1.525.965,78 DESCONTOS 61.254.267,28 LIQUIDO 275.698,00

\*\* TOTAL 160 PROVENTOS 1.525.965,78 DESCONTOS 1.250.267,73 LIQUIDO 275.698,00

1.250.402,87 1.254.265,87 6.876.038,00



\*\* 100 - TELEVISÃO VERDES MARES LTDA \*\*\* 001 - IVM - RADIO PALMARES  
 MATRICULA NOME DO FUNCIONARIO FUNÇÃO CPF DIR SALARIO T A LAN A-MT PROVENTOS DESCONTOS LIQUIDO  
 VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA

\*\*\*\* 000 - DEP. OPERACIONAL - RADIO PALMARES \*\*\*\* 001 - PUBLICIDADE  
 200090-2 JORGE LOPES DA SILVA CFC COMERCIAL 00 00 11.403,00 1 0,80 C,45 17.497,29 11.692,94 5.804,00  
 11.403,00 C01 5.212,32 036 20,50 C21 5.212,32 145 20,80 185 4.032,00 192 ✓  
 1.574,75 135 9% 245,00 198 ✓

200084-3 SOUZA GATICAOS CAVALCANTE ASSIST. OP. COI 20,00 103 9.154,00 1 0,89 C,55 6.154,00 2.602,70 3.545,00  
 6.154,00 C01 24,01 183 20,00 192 ✓ 203,07 195 ✓

\*\*\*\* 000 - DEP. OPERACIONAL - RADIO PALMARES \*\*\*\* 002 - TECNICA  
 200087-7 VICENTE JURABDIR DE MELO CPER DE AUDIO C3 05 7.110,00 1 0,31 C,94 7.506,75 3.174,92 4.332,00  
 7.110,00 C01 28,90 030 20,45 C90 28,44 185 119,82 190 2.397,00 192 ✓  
 655,72 155

200088-1 EDUARTEO SÁNDOS LIMP AUX. TEC. MANUTEN. COI 00 7.110,00 1 0,16 C,54 7.110,00 3.167,38 3.943,00  
 7.110,00 C01 28,44 185 119,82 190 2.597,00 192 ✓ 222,12 195 ✓

400019-9 CRICO JOSE DOS SANTOS EMI. DE TECNICO COI 00 8.158,00 1 0,54 C,72 13.085,41 3.809,64 9.276,00  
 8.158,00 C01 224,00 010 20,45 C90 28,44 185 13.085,41 28,40 185 2.397,00 192 ✓  
 2.785,20 192

200075-X GIVALDO ALVES DA SILVA CPER DE AUDIO C1 00 7.110,00 1 0,83 C,05 7.402,75 3.163,97 4.238,00  
 7.110,00 C01 189,60 030 17,15 C98 28,44 185 119,82 190 2.397,00 192 ✓  
 651,15 195 ✓

200076-B HUMBERTO JOSE DE SOUZA MAIA CPER DE AUDIO C1 02 7.110,00 1 0,44 C,11 7.307,95 3.175,68 4.132,00  
 7.110,00 C01 94,60 010 10,15 C92 28,44 185 119,82 150 2.397,00 192 ✓  
 630,42 195 ✓

200050-D ILLFONSO T QUEIROZ FILHO CPER DE AUDIO C1 02 7.110,00 1 0,84 C,30 7.544,95 3.156,41 4.388,00  
 7.110,00 C01 231,80 010 15,15 C98 28,44 185 119,82 190 2.397,00 192 ✓  
 651,15 195 ✓

200064-0 JOSE FERREIRA DA SILVA CPER DE AUDIO C2 00 7.110,00 1 0,03 C,30 18.759,11 3.167,38 15.592,00  
 7.110,00 C01 68.396,50 043 20,50 C91 28,44 185 28,44 185 119,82 190 2.397,00 192 ✓  
 2.397,00 192 ✓

\*\*\*\* 000 - DEP. OPERACIONAL - RADIO PALMARES \*\*\*\* 003 - TRANSMISSORES  
 200061-5 EDSON PEDRO DA SILVA CPER TRANSMISSOR COI 00 7.110,00 1 0,68 C,74 20.353,81 3.364,97 17.029,00  
 7.110,00 C01 553,00 010 20,50 C91 28,44 185 12.248,00 095 28,44 185 28,44 185 ✓  
 119,82 190 2.397,00 192 ✓ 77,71 195 ✓

200021-C ESCANILDO SOUZA DA SILVA CPER TRANSMISSOR COI 00 7.110,00 1 0,16 C,19 11.467,62 3.310,45 8.157,00  
 7.110,00 C01 397,10 030 20,17 C93 28,44 185 206,30 C90 28,44 185 ✓  
 119,82 190 2.397,00 192 ✓ 20,17 C93 28,44 185 28,44 185 ✓

200050-E JOSE EUCELI YIMBO CPER TRANSMISSOR COI 00 7.110,00 1 0,09 C,25 19.800,81 3.276,68 16.525,00  
 7.110,00 C01 5.286,50 043 20,50 C91 28,44 185 119,82 190 2.397,00 192 ✓  
 2.397,00 192 ✓ 119,82 190 2.397,00 192 ✓

NUMERO	DESCRICAO	VALOR	DATA	PROCENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
200003-2	JOSE MARIO DE ARAUJO	397,10	03/08	0,35	20,187,91	16,977,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	1.245,00	28,44 185
119,82	192	✓	7.110,00	0,44	0,95	28,44 185
200002-4	JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	442,40	03/08	0,36	20,655,81	17,341,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	1.245,00	412,40 098
28,44	185	✓	7.110,00	0,44	0,95	412,40 098
200002-5	PAULO JERONIMO DE J. BANDEIRA	497,70	03/08	0,62	11,125,00	7,605,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	20,630,00	28,44 185
119,82	192	✓	7.110,00	0,44	0,95	28,44 185
***** TOTAL 03 PROCENTOS 103.594,69 DESCONTOS 19.860,69 LIQUIDO 83.734,00						
***** 020- DEP.OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 04- PROGRAMACAO						
200047-4	JOSE SANTOS MATIAS	535,19	04/08	0,12	7,752,34	4,585,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	119,82	3,167,38
622,12	195	✓	7.110,00	0,12	0,16	2,397,00 192
***** TOTAL 04 PROCENTOS 7.752,50 DESCONTOS 3.167,50 LIQUIDO 4.585,00						
***** 020- DEP.OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 05- LOCALCAO						
200005-5	ALMIR GOMES PEIXOTO	353,00	04/08	0,51	19,105,91	15,890,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	28,44	3,215,77
2.397,00	192	✓	7.110,00	0,44	0,95	119,82 190
200001-2	ANTONIO PEDRO DA SILVA	204,30	02/08	0,55	7,316,30	4,149,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	2,397,00	622,12 195
200090-2	EDNALDO COSTA PINTO	28,44	02/08	0,56	7,110,00	3,943,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	622,12	3,167,38
200100-4	GILSON GONCALVES DE MATOS	206,30	02/08	0,63	7,316,30	4,149,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	2,397,00	622,12 195
200026-1	JOSÉ JOAQUIM LINS	4.336,49	04/08	0,15	9,446,49	6,279,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	2,397,00	622,12 195
***** TOTAL 05 PROCENTOS 50.297,74 DESCONTOS 15.827,74 LIQUIDO 34.470,00						
***** 020- DEP.OPERACIONAL-RADIO PALMARES ***** 06- JORNALISMC						
200041-5	ALCISIO SANTANA DE MELO	2.596,00	01/08	0,98	11,287,53	7,886,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	119,82	3,401,09
624,27	185	✓	7.110,00	0,98	0,55	2,397,00 192
200013-X	JOSÉ RECIS BARROS CAVALCANTE	2.434,87	04/08	0,20	12,282,02	9,143,00
7.110,00	CC1	✓	7.110,00	1,00	119,82	3,132,94
		✓	7.110,00	0,20	0,20	2,397,00 192

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

02  
04  
04  
04

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6<sup>a</sup> Região

Tribunal Federal do Trabalho
6. <sup>a</sup> REGIÃO
Livro de
Proc. 04188
Data: 29.02.83
Horas: 16.45 h.
SSA
Serv. de Cust. Processual

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representado por seu Presidente, abaixo assinado, e assistido por seu advogado e procurador, constituído na forma do instrumento particular de procuração em anexo, vem, mui respeitosamente, a presença de V. Exa., suscitar processo de DISSÍDIO COLETIVO contra: 1 TV GAZETA DE ALAGOAS estabelecida na Av. Aristue de Andrade, nº 355, Farol, Maceió, Alagoas; 2 TV ALAGOAS estabelecida na Rua Coronel Paranhos, nº 305, bairro do Jacintinho, Maceió, Alagoas; 3 TV EDUCATIVA estabelecida no Centro Educacional Antonio Gomes de Barros, Farol, Maceió, Alagoas; 4 RÁDIO GAZETA FM estabelecida na Av. Aristeu de Andrade, nº 355, Farol, Maceió, Alagoas; 5 RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS (AM) estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 259, Centro, Maceió, Alagoas; 6 RÁDIO PALMARES DE ALAGOAS (AM) estabelecida na Via Expressa, nº 4.360, Serraria, Maceió, Alagoas; 7 RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS (AM) estabelecida na Rua Barão José Miguel, nº 400, Farol, Maceió, Alagoas; 8 RÁDIO GAZETA (FM) estabelecida na Av. Aristeu de Andrade, nº 355, Farol, Maceió, Alagoas; 9 RÁDIO PAJUÇARA (FM) estabelecida na Travessa Penedo, nº 2, Feitosa, Maceió, Alagoas; 10 RÁDIO EDUCATIVA (FM) estabelecida no Centro Educacional Antonio Gomes de Barros, Farol, Maceió, Alagoas.

SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

goas; <sup>57.055</sup> RÁDIO MACEIÓ (FM) estabelecida na Rua Miguel Palmeira, nº...  
1513, Edifício Banorte, 7º andar, Farol, Maceió, Alagoas; RÁDIO  
JORNAL DE HOJE (FM) estabelecida no Mirante Kátia Assunção, s/nº,  
<sup>57.000</sup> Jacintinho, Maceió, Alagoas; RÁDIO IMPERIAL DE MARECHAL DEODORO  
<sup>57.000</sup> estabelecida no Edifício Breda, 3º andar, sala 305, Centro, Maceió,  
Alagoas; RÁDIO CULTURA DE RIO LARGO estabelecida na Av. Getúlio Var  
<sup>57.100</sup> gas, s/nº, Centro, Rio Largo, Alagoas; RÁDIO NOVO NORDESTE (AM) es-  
<sup>57.300</sup> tabelecida na Av. Coronel Wilson Santa Cruz, nº 6, Arapiraca, Alago  
as; RÁDIO SAMPAIO DE PALMEIRA DOS INDIOS (AM) estabelecida na Rua  
<sup>57.600</sup> José Maria Pessoa, nº 25, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas; RÁ -  
DIO CORREIO DO SERTÃO (AM) estabelecida na Praça Senador Enéas Araújo  
<sup>57.500</sup> jo, nº 61, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas; EMISSORA RIO SÃO  
FRANCISCO DE PENEDO estabelecida na Praça Jácome Calheiros, nº 8,  
<sup>57.200</sup> Penedo, Alagoas; RÁDIO NOVO NORDESTE DE ARAPIRACA (FM) estabelecida  
<sup>57.300</sup> na Av. Coronel Wilson Santa Cruz, nº 6, Arapiraca, Alagoas; RÁDIO  
SÃO MIGUEL (FM) estabelecida na Rua Dr. Júlio Prestes, ~~nº~~ s/nº, Cen  
<sup>57.240</sup> tro, São Miguel dos Campos, Alagoas; RÁDIO GAZETA FM ARAPIRACA esta  
<sup>57.300</sup> belecida na Praça Luiz Pereira Lima, nº 311, sala 7, Arapiraca, Ala  
goas; MACEIÓ FILMES E TAPES estabelecida na Rua Senador Mendonça,  
<sup>57.020</sup> Edifício São João, 1º andar, sala 3, centro, Maceió, Alagoas; VALORES  
EMPREENHIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA. estabelecida na Rua Esperidião  
<sup>57.300</sup> Rodrigues, nº 87, Centro, Arapiraca, Alagoas; CAETÉS FILMES DO BRA-  
<sup>57.050</sup> SIL estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 82, Farol, Maceió, Alagoas;  
<sup>57.050</sup> PUBLICAR estabelecida na Rua Alexandre Nobre, nº 100, Farol, Maceió,  
<sup>57.050</sup> Alagoas e <sup>57.050</sup> VÍDEO FRAME estabelecida na Av. Aristeu de Andrade, nº 355,  
Farol, Maceió, Alagoas.

1. Inexiste, na base territorial do sindicato susci  
tante, entidade sindical representativa da categoria econômica.

2. Instaurado o processo de negociação, na esfera

administrativa, este não obteve êxito.  
SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000

OB  
RH  
OB

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

3. Como é notório a inflação galopante que assola o nosso País corroe, a cada dia, o poder aquisitivo do salário dos Trabalhadores brasileiros e a remuneração dos integrantes da categoria profissional representada pelo Suscitante, infelizmente, não fugiu a essa regra, impondo-se, via de consequência, uma recomposição do seu poder de compra.

4. Vejamos como evoluiu a espiral inflacionária desde a última convenção coletiva da categoria, firmada em março de 1987:

MESES	ÍNDICE DO CUSTO DE VIDA DIEESE		ÍNDICE DE PREÇOS AO CONS. IBGE	
	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO
MARÇO/87	12,42	12,42	14,40	14,40
ABRIL	24,35	39,80	20,96	38,38
MAIO	24,93	74,66	23,21	70,50
JUNHO	23,28	115,31	26,06	114,93
JULHO	14,04	145,53	3,05	121,48
AGOSTO	6,89	162,44	6,36	135,57
SETEMBRO	5,84	177,77	5,68	148,95
OUTUBRO	11,24	208,97	9,18	171,81
NOVEMBRO	11,99	246,03	12,84	206,71
DEZEMBRO	12,57	289,51	14,14	250,08
JANEIRO/88	16,00*	351,83	16,00*	306,09
FEVEREIRO	16,00*	424,12	16,00*	371,06

\* Estimativa

5. Segundo os dados da tabela acima o índice do custo de vida, calculado pelo DIEESE, acumulou uma variação de 424,12% no período. Assim o reajuste a ser aplicado sobre os salários de março/87 deveria ser da ordem de 424,12% para que se verifique o reajus

05  
07

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

te integral do poder de compra rebaixado pelo aumento dos preços.

6. Entretanto, parte desse reajuste já foi antecipada pelos "gatilhos" e pelo reajuste automático das URPs e pelas parcelas referentes ao resíduo inflacionário de maio/87.

7. Dessa forma, o reajuste necessário, a ser aplicado sobre os salários de fevereiro/88, descontados os reajustes pelos gatilhos (02 gatilhos equivalente a 44%), pelas URPs (06 URPs equivalente a 49,37%) e os pagamentos do resíduo (06 parcelas equivalentes a 18,04%) é da ordem de 105,80%.

8. Por tudo isto os associados do Suscitante, reunidos em assembléia convocada para esse fim, decidiram instaurar DISSÍDIO COLETIVO segundo as seguintes cláusulas e condições:

SECÇÃO I

DOS SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS FINANCEIRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente acordo vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses a contar de março de 1988 até fevereiro de 1989.

CLÁUSULA SEGUNDA - o salário mínimo profissional fica estabelecido em Cz\$ 28.635,30 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados e trinta centavos) para rádio e TV fiscal, autoroteirista, diretor artístico ou de produção, diretor de programação, diretor esportivo, diretor musical, diretor de programas, assistente de produção, assistente de estúdio, auxiliar de cinegrafista, auxiliar de discotecário, cinegrafista, continuísta, contra-regra, coordenador de programação, diretor de imagens, discotecário, discotecário-programador, encarregado de tráfego, produtor executivo, roteirista de intervalos comerciais, filmotecário, interpretação, marcador ótico, cortador de ótico e magnético, operador de som de estúdio, projecionista, projecionista de estúdio, editor de sincronismo, sonoplasta, operador de mixagem, locutor-anunciador, locutor

SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000

4



08

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

locutor-apresentador-animador, locutor comentarista esportivo, locutor-esportivo, locutor noticiarista de rádio, locutor noticiarista de televisão, locutor entrevistador, cenotécnico, supervisor técnico, supervisor de operação, operador de áudio, operador de microfone, operador de rádio, operador de gravações, operador de controle mestre, auxiliar de iluminador, editor de vídeoteipe, iluminador, operador de cabo, operador de câmera, operador de máquina de caracteres, operador de telecine, operador de vídeo, operador de vídeoteipe (VT), almoxarife e técnico, arquivista de teipes, montador de filmes, operador de transmissor de rádio, operador de transmissor de televisão, técnico de externas, técnico laboratorista, supervisor técnico de laboratório, desenhista, eletricista, técnico de manutenção eletrotécnica, técnico de ar condicionado, técnico de áudio, técnico de rádio, técnico de manutenção televisão, técnico de estação retransmissora e repetidora de televisão, técnico de vídeo; a partir de 1º de março de 1988, em todo o Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As EMPRESAS e as EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO estabelecem o piso salarial para os que desempenham funções não regulamentadas pela lei nº 6.515/78 e Decreto nº 84.134/79, ou seja, os que desempenham funções gerais, auxiliares ou administrativas à razão de 105% (cento e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1988, sobre o salário vigente em fevereiro de 1988.

CLÁUSULA QUARTA - o salário mínimo profissional ora acordado, para as funções não regulamentadas e regulamentadas, será reajustado em 1º de setembro de 1988, ressalvados os reajustes compulsórios instituídos na forma da legislação, sendo devidos estes reajustes pelas EMPRESAS, tendo como base de cálculo o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

CLÁUSULA QUINTA - os salários e o piso reajustados serão acrescidos de 20% (vinte por cento), na mesma data, a título de produtividade.

CLÁUSULA SEXTA - Assegura-se, em decorrência deste ACORDO, aos ocupantes das funções de confiança ou de chefia, como Diretor Artístico, Coordenador de TV, Diretor de Programação, Supervisor Técnico, Supervisor de Operação, Diretor Técnico, Discotecário Chefe, Técnico Chefe de Externas, Chefe de Almoxarifado, Diretor de Produção Comercial, Diretor de Programação ou equivalentes, o direito a um adicional de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário mínimo profissional fixado no presente acordo, vantagem esta a

SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000

5

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

ser implementada ao substituto, sempre que o titular, por força de férias, licenças ou qualquer afastamentos legais e sem prejuízo de sua remuneração, se veja obrigado a ausentar-se da função.

✓ CLÁUSULA SÉTIMA - as EMPRESAS pagarão mais 50% (cinquenta por cento) ao operador de rádio quando este ocupar, também, a função de operador de transmissor. Este caso está ligado diretamente as EMPRESAS que possuem seus transmissores no prédio da emissora.

✓ CLÁUSULA OITAVA - a gratificação trienal, instituída em acordos anteriores, é devida aos radialistas profissionais, no índice de 3% (três por cento) sobre os salários percebidos.

✓ CLÁUSULA NONA - as horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal e quando prestadas aos domingos, folgas e feriados, serão pagas com 100% (cem por cento de acréscimo).

✓ CLÁUSULA DÉCIMA - quando do pagamento das horas extraordinárias as EMPRESAS se obrigam a discriminar nos contracheques o número e o valor das horas extras realizadas pelo trabalhador em empresas de radiodifusão no Estado de Alagoas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - as EMPRESAS pagarão um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo profissional da categoria, aos empregados registrados nos transmissores e manutenção técnica (TAXA DE PERICULOSIDADE) - esses direitos serão extensivos aqueles radialistas profissionais que estiverem expostos a rádio-frequência (RF), (UHF) e (VHF), nas empresas que possuem seus transmissores no prédio da emissora.

✓ CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - por cada 05 (cinco) anos de serviços prestados a empresa os radialistas farão jus a quinquênios à razão de 5% (cinco por cento) sobre os salários percebidos.

✓ CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - no caso de acumulação de função de um mesmo setor em que se desdobrem as atividades mencionadas na cláusula segunda será assegurado ao radialista um adicional de 100% (cem por cento) pela função acumulada, tomando-se por base o piso salarial.

✓ CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - o trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas será remunerado com o adicional noturno de acordo com a CLT.

✓ CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - integração de horas extras - as horas extras, quando habituais, integrarão os salários para efeito

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

de pagamento de férias, 13º salário, repouso remunerado, aviso prévio e FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - salário do substituto - enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário da função, sem considerar as vantagens pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - o empregado que estiver em descanso entre duas jornadas de trabalho ou em gozo de folga regular e vier a ser convocado para prestação de serviços inadiáveis, terá garantida remuneração equivalente a pelo menos 2 horas de trabalho, com acréscimo dos percentuais de horas extras, conforme cláusula nona.

SECÇÃO II

Da garantia de emprego e proteção ao trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - o empregado, no período de um ano que antecede a data em que, comprovadamente, através de lançamentos em sua carteira profissional ou documento hábil do INPS, passe a fazer jus à aposentadoria integral da Previdência Social e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 6 (seis) meses na mesma empresa terá assegurada sua estabilidade no emprego, ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assistido pelo SINDICATO e desde que requeira a aposentadoria na idade - limite.

PARÁGRAFO ÚNICO - o empregado nos termos desta cláusula, acusado de falta grave, poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva após inquérito em que se veifique a procedência da acusação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes, para os empregados que retornarem ao trabalho, após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência de acidente do trabalho e/ou doença profissional em consequência da sua função profissional nos transmissores das empresas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - as empresas não poderão admitir pessoas não habilitadas - que não possuem registro profissional de radialista, constituindo-se em infração ao presente acordo o não cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - fica garantido a trabalhadora em empresa de radiodifusão, que esteja gestante ou nutriz, estabilidade provisória de 120 dias além do término da licença previdenciária prevista no artigo 392 da CLT.

SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - a empresa, quando de terminar o deslocamento do radialista profissional para missão fora da emissora, fará um seguro de acidente em favor do empregado, sendo que para hipótese de morte por acidente o seguro será de Cz\$.... 80.000,00 (oitenta mil cruzados); morte natural um seguro de Cz\$.. 70.000,00 (setenta mil cruzados); e despesas hospitalares um seguro de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares mediante posterior justificativa escrita, ou seja, 48 horas após, obriga ao empregado a comunicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - o trabalhador na função de motorista não se obriga ao pagamento de danos materiais dos veículos quando da ocorrência de acidentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - a liquidação dos direitos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato, deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do aviso prévio, trabalhado ou não. O saldo de salário trabalhado antes do aviso prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, sob pena de ficar a empresa responsável pelo salário diário do empregado até a data do efetivo pagamento. Cessará a responsabilidade da empresa se o pagamento não se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao sindicato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - as empresas remeterão ao sindicato, mês a mês, a relação dos empregados admitidos e demitidos, para maior controle da entidade, de acordo com a Lei federal nº 4.923.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - o trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, obriga a empresa a colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua residência de acordo com a CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - as empresas implantarão o sistema de vale-transporte no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente acordo, sempre que houver condições para tal na cidade de sua localização, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - as empresas concederão um aviso prévio de 60 dias quando se tratar de despedida de empregado com mais de 45 anos de idade e a partir de 2 anos de efetivo tra

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

trabalho na empresa, devidamente comprovado por registro em sua carteira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - obrigatoriedade das empresas em fornecer comprovante por escrito, contendo os motivos da despedida, aos empregados demitidos sob a acusação de falta grave.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - as empresas, quando possível, fornecerão alimentação aos seus empregados, na forma da lei nº 6.321 de 14.04.76.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - nas empresas em que trabalharem pelo menos 20 mulheres, com mais de 16 anos de idade, as empresas providenciarão a instalação de creches em suas dependências ou, na impossibilidade, celebrarão convênios com creches devidamente autorizadas pelos órgãos públicos, objetivando atender os filhos das empregadas até que atinjam a idade de 2 anos.

### SECÇÃO III

Das penalidades

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - as infrações cometidas contra as disposições deste acordo serão apreciadas pela JUSTIÇA DO TRABALHO e comunicadas a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, em Alagoas, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS, em Brasília e ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Brasília, mediante representação das empresas ou do Sindicato. Será, também, aplicada multa na seguinte proporção:

- a) para as EMPRESAS - multa de 20 (vinte) valores referência fixado para o Estado de Alagoas, revertida para o Sindicato;
- b) para o SINDICATO - multa de 10 (dez) valores de referência fixado para o estado de Alagoas, revertida em favor das Empresas.

PARÁGRAFO ÚNICO - para o fiel cumprimento do disposto nesta cláusula o sindicato, através da diretoria executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira do empregado com o objetivo de proceder a devida fiscalização.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - o não pagamento dos salários no prazo determinado por lei, ou seja, até o décimo dia do mês seguinte ao vencido, acarretará cobrança de juros de 20% (vinte por cento) ao mês.

### SECÇÃO IV

Das disposições gerais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - as empresas deverão

A  
13  
9

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - as empresas deverão descontar em folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário mensal, em favor do sindicato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - as empresas pagarão, por morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a 08 (oito) pisos nacional de salário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - as empresas negociarão com o sindicato a introdução de novas tecnologias que impliquem em demissões de radialistas, extinção total ou parcial de funções de radialistas, remanejamento de radialistas para função diferente da que exerce contratualmente e modificações de rotina da produção em radiodifusão. A negociação deve ser iniciada 01 (um) ano antes da introdução das novas tecnologias, através de uma comissão paritária, integrantes, digo, integrada por membros da diretoria do sindicato e representantes das empresas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - as empresas se comprometem a organizar uma escala de serviço a fim de permitir que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com o que determina a CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - fica assegurada a figura do delegado sindical, eleito pelos empregados da emissora, com mandato e imunidade de dirigente sindical, pelo prazo de 2 (dois) anos da data da eleição.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - é assegurada à figura do delegado regional com estabilidade no emprego pelo prazo de vigência do presente acordo mais 60 (sessenta) dias, no número máximo de dois em delegacias regionais a serem designadas pelo sindicato e comunicadas as empresas.

PARÁGRAFO ÚNICO - fica estabelecido que o delegado regional só terá estabilidade se este não for empregado da mesma empresa que já mantém estabilidade para delegação sindical. Só terá direito a estabilidade assegurada nesta cláusula o delegado regional que for eleito pelos radialistas em atividade na área regional.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - nas viagens a serviço as empresas concederão diárias para os radialistas, de acordo com os seguintes critérios:

a) para a Capital do Estado, com pernoite: 45% do salário mínimo;

SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000

10

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

b) para a Capital do Estado, sem pernoite: 23% do  
salário mínimo;

c) para outros estados: 80% do salário mínimo, in  
de pendente de pernoite.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - o dia do radialista, 21  
de setembro, será feriado nas empresas de rádio e TV do Estado. Aos  
empregados escalados para o serviço nesta data as empresas pagarão  
horas extraordinárias em dobro.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - os direitos  
adquiridos pelos radialistas profissionais, por força de acordos an  
teriores, ficam assegurados pelo presente acordo desde que não con  
trariem dispositivos do presente instrumento.

9. Vai a presente petição acompanhada pelos seguin  
tes documentos:

- 1 - cópias de acordos anteriores;
- 2 - edital de convocação de assembléia;
- 3 - ata da assembléia;
- 4 - procuração em nome do advogado do sindicato;
- 5 - relação dos associados que compareceram a ~~a~~  
assembléia;
- 6 - cópias da petição inicial destinadas aos sus  
citados.

10. Pelo exposto o SUSCITANTE requer a V. Exa. se  
digne determinar a citação dos SUSCITADOS prosseguindo-se nos demais  
trâmites até final decisão que julgue procedente o pedido.

Pede deferimento

Recife, 29 de fevereiro de 1988

SIND. DOS RADIALISTAS DE ALAGOAS

*Regis Cavalcante*  
Regis Cavalcante Presidente  
*Jejerson Luis de Barros Brito*  
ADVOGADO OAB/AL 1584  
CPF 016 233 724-91

XB  
es  
15

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Mandato, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sargento // Jaime, 370, no bairro do Prado, Maceió, Alagoas, inscrito no C.G.C. (MP) sob o nº 12319042/0001-79, por seu Presidente, abaixo-assinado, JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE, brasileiro, casado, radialista, residente a Rua "R", Quadra 16, nº 41, Conjunto José Maria de Melo, inscrito no CIC sob nº 061316974-34, nomeia e constitui seus advogados e bastantes procuradores JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA e JEOVANI DE BARROS COSTA; o primeiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Alagoas, sob o nº 1584; o segundo, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Alagoas, sob o nº 1555, ambos com escritórios na Rua Sargento Jaime, nº 370, no bairro do Prado, Maceió, Alagoas, para conjunto ou separadamente e sem ordem de nomeação, com os poderes da Cláusula ad judicium, suscitar, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, dissídio coletivo contra as empresas de radiodifusão e Televisão do Estado de Alagoas, entre elas, TV GAZETA DE ALAGOAS<sup>1</sup>, TV EDUCATIVA<sup>2</sup>, RÁDIO GAZETA FM<sup>3</sup>, RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS<sup>4</sup>, RÁDIO PALMARES DE ALAGOAS<sup>5</sup>, RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS<sup>6</sup>, RÁDIO GAZETA FM ARAPIRACA<sup>7</sup>, RÁDIO PAJUÇARA (FM)<sup>8</sup>, RÁDIO EDUCATIVA FM<sup>9</sup>, RÁDIO MACEIÓ FM<sup>10</sup>, RÁDIO JORNAL DE HOJE FM<sup>11</sup>, RÁDIO IMPERIAL DE MARECHAL DEODORO<sup>12</sup>, RÁDIO CULTURA DE RIO LARGO<sup>13</sup>, RÁDIO NOVO NORDESTE (AM)<sup>14</sup>, RÁDIO SAMPAIO DE PALMEIRA DOS INDIOS<sup>15</sup>, EMISSORA RIO SÃO FRANCISCO DE PENEDO<sup>16</sup>, RÁDIO CORREIO DO SERTÃO<sup>17</sup>, RÁDIO NOVO NORDESTE DE ARAPIRACA (FM)<sup>18</sup>, RÁDIO SÃO MIGUEL (FM)<sup>19</sup>, MACEIÓ FILMES E TAPES<sup>20</sup>, VALÕES EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA<sup>21</sup>, CAETÉS FILMES DO BRASIL<sup>22</sup>, PUBLICAR e VÍDEO FRAME<sup>23</sup>, podendo acompanhar a ação até o final SINDICATO DOS RADIALISTAS - R. Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 221-7796 - CEP 57.000



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL Nº 229874 —

Fundação em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

*Handwritten marks:*  
16  
16

e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desem-  
penho do presente mandato inclusive conciliar, desistir, recorrer  
de despachos e decisões e substabelecer.x:x:x

Maceió, 05 de Janeiro de 1988

SIND. DOS RADIALISTAS DE ALAGOAS

*Handwritten signature:* Regis Cavalcante  
Regis Cavalcante - Presidente

CARTÓRIO LO 3.º F 1.º	<i>Handwritten:</i> Barros Cavalcante
TABELAS	<i>Handwritten:</i> 03 de Janeiro de 1988
Claudinete Maria de Lima	<i>Handwritten:</i> m testemunho da verdade
Escritor	
Roberto Marcelino Barba	
Av. Moreira Lima, 20	
MACÉIO - ALAGOAS	



**CERTIDÃO**

Cartão haver conferido e autenticado a presente  
xerox com o original que me foi apresentada.

em 16  
Maiores 19 de 19 84

em testemunho da verdade.

~~Tab. Público da 3ª Oficial~~

CLAUDIA E MARIA DE LIMA  
Tab. de 2ª Oficial  
ENCREVENTE  
Ribeiro Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas



**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 16.

Marcos de 02 de 19 88  
da verdade.

em testemunho

Tab. ~~10~~ do 3º Ofício

CLAUCINE F. MARIA DE LIMA  
Tab. do 3º Ofício  
PROVENTE  
R. Rua  
Marechal  
viasoas



**CERTIDÃO**

Atestou haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado

Em 10  
de Maio de 1958  
em Rio de Janeiro

Três Páculas de 3.º Ofício

CLAUDIMTE MARIA DE LIMA  
Tab. de 1.º Ofício  
ESCREVENTE  
Ribeiro Macêdo Rocha  
Alagoas

28  
28  
28  
28

- 9) - As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25% (cinco e cinco por cento) sobre o valor de hora normal, e quando realizadas aos domingos, folga e feriados serão pagas com 100% (cem por cento) de acréscimo.
- 10) - Quando do pagamento das horas extraordinárias as empresas se obrigam a documentar no contracheque o número e o valor das horas extras realizadas pelo trabalhador em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas.
- 11) - As empresas pagarão um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo profissional de categoria, as empregadas registadas nos transmissores e manutenção técnica (Classe de periculosidade) - esses direitos serão extensivos àqueles radiotelegrafistas profissionais que estiverem expostos à radiação (RF), (VHF), e (UHF), nas empresas que possuem seus transmissores no prédio de Emissora.
- 12) - Por cada 5 (cinco) anos de serviços prestados à Empresa os radiotelegrafistas farão jus a quinquênios, à razão de 5% (cinco por cento) sobre os salários percebidos.
- 13) - No caso de acumulação de férias de um mesmo setor em que se desdobrem as vantagens mencionadas na cláusula 2ª, será assegurado ao radiotelegrafista um adicional de 100% (cem por cento) pela férias acumuladas, tomando-se por base o piso salarial.
- 14) - O trabalho desempenhado no período de 22 (dois e duas) às 5 (cinco) horas, fará jus à taxa de trabalho noturno, de acordo com a CLT.
- 15) - Integração de horas extras. As horas extras quando houver integração os salários são o mês de pagamento de férias, 13º salário, repasse remunerado, aviso prévio e FGTS.
- 16) - Salário substituto. Enquanto durar a substituição ele não tem caráter meramente eventual e empregado substituto terá jus ao salário de férias, sem considerar as vantagens sociais.
- 17) - O empregado que estiver em descanso entre duas períodos de trabalho a sua taxa de hora regular e não a taxa de hora



**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentado.

em 16.

Maceió, 2 de 1988  
da cidade

~~Carta Patente de 1.º Oficial~~

CLAUDINEIA MARIA DE LIMA  
Tab. de 2.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

24/04/81

caso para prestação de serviços especializados, que garantidas remuneração equivalente a pelo menos 2 horas de trabalho em decorrência das atividades realizadas, conforme previsto a seguir.

8)- SECCAO II

Da Garantia de Emprego a Incidir no Trabalho

8)- O empregado, no período de 1 (um) ano, que antecede a data em que comprovadamente, através de lançamento em sua carteira profissional ou documentos habilit. do INPS, passe a fazer a aposentadoria integral de Previdência Social e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 6 (seis) meses na mesma empresa, terá assegurada sua estabilidade no emprego, ressalvadas as causas de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes, devidamente assistido pelo Sindicato, a qual não requerer a apresentação no local de trabalho.

Parágrafo único - O empregado nos termos desta cláusula, caso de falta grave, poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva após inquérito em que se verif. a procedência de acusação.

9)- Garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes para os empregados que retornarem ao trabalho, após usufruir benefícios de Previdência Social em decorrência de acidente de trabalho e ou doença em decorrência de suas atividades profissionais nos transportes das empresas.

10)- As Empresas não poderão adotar pessoas não habilitadas - que não possuem registro profissional de radiolista, instruídas em função do presente acordo e não com o conteúdo desta cláusula.

11)- Fica garantido à trainadora em Empresa de Radiolista, que esteja gestora e nutre, estabelecida provisória - 120 (cento e vinte) dias além de 1 (um) mês de licença maternidade prevista no art. 102 da C.T.

Parágrafo único - Somente em caso de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes, devidamente assistido pelo

**CERTIDÃO**

Se não houver conteúdo autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentada

em 15 de maio de 1988

no município de ~~Maceté~~

Tab. Público de 2.º Ofício

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3.º Ofício  
ESCRIVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceté - Alagoas

## Sindicato.

22) - A Empresa, quando determinar o deslocamento de qualquer profissional para missão fora de São Paulo, fará um seguro de acidente em favor do empregado, sendo que para hipótese de morte por acidente o seguro será de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); morte natural um seguro de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); e despesas hospitalares um seguro de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

23) - O abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares mediante posterior justificativa escrita, em sup. 48 (quarenta e oito) horas após, obriga ao empregado comunicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

24) - O habilitador na função de motorista não se obriga ao pagamento de danos materiais dos veículos quando da ocorrência de acidentes.

25) - A liquidação dos direitos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato, deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do aviso prévio, trabalhado ou não. O saldo do salário trabalhado antes do aviso prévio, deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados. Se a Empresa ficar responsável pelo salário diário do empregado até a data do efetivo pagamento, cessará a responsabilidade da Empresa se o pagamento não se efetivar, por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao Sindicato.

26) - As Empresas remeterão mês a mês ao sindicato, relação dos empregados demitidos e admitidos, para maior controle de entidade, de acordo com a Lei Federal nº 4.923.

27) - O trabalho deverá ser realizado no período de 23 (vinte e três) horas e cinco minutos em porções, com transporte para apanhar e deixar o empregado em sua residência de acordo com a CLT.

28) - As empresas implantarão o sistema de avaliação

**CERTIDÃO**

Declaro haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Macedo, 29 de 2 de 1988

Em testemunho da verdade

~~Ass. Professor do 3.º Gráfico~~

CLAUDINE L. MARIA DE LIMA  
Fak. de ...  
PROFESSORA  
Rua ... Racha  
Macedo ... Aleguas

no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente acordo, sempre que houver conseqüências para a validade de sua localização nos termos de legislação regente.

9) - As empresas concederão um curso técnico de 60 (sessenta) dias quando se tratar de despedida de empregado com mais de 15 (quinze e cinco) anos de idade, e a partir de 2 (dois) anos de efetivo trabalho na empresa devidamente comprovado em registro de sua carteira.

10) - Obrigatoriedade das empresas em fornecer comprovante escrito contendo os motivos de despedida, aos empregados emitidos sob a acusação de prática em falta grave.

11) - As empresas, quando possível, fornecerão alimentação aos empregados, na forma da Lei N° 6.321 de 14.04.76.

12) - Nas empresas em que trabalhem pelo menos 20 mulheres, e mais de 16 (dezesseis) anos de idade, as empresas planejarão a instalação de creche em suas dependências ou, na possibilidade, celebração convênio com creches devidamente autorizadas pelos Órgãos Públicos, objetivando atender as filhas dos empregados, até que atinjam a idade de 2 (dois) anos.

### SEÇÃO III

#### Das penalidades

1) - As infrações cometidas contra as disposições deste acordo, não apuradas pela Justiça do Trabalho e comunicadas Delegacia Regional do Trabalho, em Alagoas, à Federação Regional dos Radielistas, em Brasília, e ao Ministério do Trabalho, em Brasília, mediante representação das empresas do sindicato, além de multas de conformidade com seguintes normas:

a) Para as empresas - multa de 20 (vinte) valores de referência fixado para o Estado de Alagoas,

b) Para o sindicato - multa de 10 (dez) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, reduzida em favor das empresas.

Parágrafo único - Para o período em vigor do disposto neste

**CERTIDÃO**

Declaro haver conferido e autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentado  
em te.

Declaro em 02 de 1988  
em Montevideo

Tejo, República de 3.º Chile

CLAYTON E MARIA DE LIMA  
Advogados  
Residência Rocha  
Atacama

~~20~~  
~~21~~  
~~22~~  
~~23~~

cláusula, o Sindicato, através de Comissão Executiva, tem acesso à ficha funcional-financeira do empregado, com objetivo de proceder a devida fiscalização.

34) - O não pagamento dos salários no prazo determinado por lei, ou seja, o décimo dia do mês seguinte ao vencido acarretará cobrança de multa de 20% (vinte por cento) ao mês.

#### SEÇÃO IV

##### Das disposições gerais

35) - As empresas deverão descontar dos empregados, quando do pagamento previsto neste acordo, em favor do Sindicato, importância equivalente a 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos. Este desconto, no entanto, refere-se apenas sobre o mês de assinatura deste acordo.

36) - A empresa colocará à disposição do Sindicato, um quadro de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria.

37) - As empresas concederão licença remunerada e liberar o empregado detentor de mandato sindical, na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salários.

38) - Por solicitação do Sindicato, as Empresas se obrigam a liberar os empregados detentores de mandato sindical, da Direção Executiva, como Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro sem prejuízo dos seus salários, inclusive gratificações e vantagens.

Parágrafo único - A obrigação das Empresas, ao disposto nesta cláusula compreende a liberação de apenas um dos ditos funcionários mencionados, indicado pelo Sindicato, caso dois ou mais pertençam a mesma empresa.

39) - As empresas concederão licença remunerada aos dirigentes e delegados oficiais do Sindicato quando estes participarem de Encontros, Congressos e Simposios, representando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do empregado através de um comum acordo entre o Sindicato e as



**CERTIDÃO**

certifico haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 16.

15 de 02 de 1988  
da Terceira  
Ira Pires da 1ª Câmara

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3º Ofício  
ESCRIVENTE  
Roberto José da Costa  
Município de - Minas

## Empresas

2) - As empresas anunciarão as eleições para a CIPA com 15 (quinze) dias de antecedência, através publicando-as no ato e enviando comunicação ao Sindicato nas primeiras 5 (cinco) dias de período eleitoral.

1) - As empresas localizadas fora do centro comercial estão obrigadas a manter cantinas com refrigerios para seus empregados.

2) - Considera-se como tempo de serviço, o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se abster do emprego para exercício do mandato.

3) - As empresas deverão descontar em folha de pagamento dos seus empregados, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário mensal, em favor do Sindicato.

1) - As empresas pagarão, pelo morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a 8 (oito) pisos nacionais e salários.

2) - As empresas negociarão com o Sindicato a introdução e novas tecnologias que impliquem demissões de radiistas, extinção total ou parcial de funções de radiotelegrafistas, manifesto de radiotelegrafistas para funções diferentes de seu exercício contratualmente e modificações na rotina de radiotelegrafia e radiodifusão. A negociação deve ser iniciada 1 (um) ano antes de introdução de novas tecnologias, através de uma comissão paritária, integrada por membros da diretoria do Sindicato e representantes das empresas.

6) - As empresas se comprometem a organizar uma escala e serviços, a fim de garantir que a rota semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com o que determina a CLT.

7) - Fica assegurada a figura do Delegado Sindical, eleito pelos empregados de empresas, com mandato de 2 (dois) anos de data de início.

**CERTIDÃO**

Declaro haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Em 16.

de 28 de 02 de 1988  
em testemunho e da verdade.

Tab. Público de 1.º Ofício

CL. UEPETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3.º Ofício  
ESCRIVENTE  
Roberto Waldemar Rocha  
Nascido em Alagoas

24  
25  
26  
27

48) - É assegurada a figura do Delegado Regional com estabilidade no emprego pelo prazo de vigência do presente acordo mais 60 (sessenta) dias, no mínimo máximo de 2 (dois) em Delegacias Regionais a serem designados pelo Sindicato e comunicados as Empresas.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o Delegado Regional só terá estabilidade se não foi empregado de nenhuma empresa que não mantiver estabilidade para Delegado Sindical. Só terá direito a estabilidade assegurada nesta cláusula, Delegado Regional que for eleito pelos radialistas em atuação no âmbito de regional.

49) - Nas viagens a serviço, as empresas concederão diárias para os radialistas, de acordo com os seguintes critérios:

a) para a Capital do Estado, com pernoite: 45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo;

b) para a Capital do Estado, sem pernoite: 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo;

c) para outros Estados: 80% do salário mínimo, independente de pernoite.

50) - O dia do radialista, 21 de setembro, será feriado nas Empresas de Rádio e TV do Estado, aos empregados escalados para o serviço nesta data, as Empresas pagarão horas extraordinárias em dobro.

51) - Os direitos adquiridos pelos radialistas proporcionais, de acordo com acordos anteriores, ficam garantidos pelo presente instrumento, desde que não contrariem dispositivos do presente acordo.

52) - Para que o presente acordo coletivo de trabalho preencha os requisitos legais e tenha delegatário para os acordos em obediência aos termos do artigo 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, requerem desde já o seu depósito na Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas, para fins de registro e arquivamento.

Termine-se a leitura do documento, em 12 de maio de 1964.

**CERTIDÃO**

Declaro haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
deu fe.

Maceió 29 de 2 de 1988

~~com o instrumento~~

da verdade.

~~Car. F. Lima de 3.º Ofício~~

CL. LUIZETE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macedo Rocha  
Maceió - Alagoas

Presidência da mesa, que solicitou ao plenário que se manifestasse. Como não houve manifestação, colocou a matéria para escrutínio secreto, sendo aprovada sem debates. Solicitado ao plenário poderes à diretoria para firmar acordo coletivo, aceitar ou não contra-proposta e baldeadas as negociações, instaurar diálogo coletivo. A solicitação é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados precisamente às vinte e uma horas trinta minutos do dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito.

J. J. Pereira  
Presidente da mesa

Elza Simões do Amaral  
Secretária

José Maurício  
Escrutinador

CERTIDÃO

Atesta haver conferido e transcrito a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em 10 de Março de 1984  
do teste...  
Yoda...

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 2ª Classe  
EMPLOYEE  
Roberto Macedo Rocha  
Atagoas

# ASSEMBLEIA GERAL do Sindicato

dos TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE  
ALAGOAS, CONVOCADA PELA DIRETORIA  
da ENTIDADE PARA DEBATER, DISCUTIR,  
ELABORAR e PROPOR o ACORDO  
COLETIVO DE TRABALHO DE  
1988, COM DATA BASE EM 1º de MARÇO  
ASSEMBLEIA REALIZADA NO PLENÁRIO DA  
CÂMARA DE VEREADORES EM 20 de -FEBRU-  
NEIRO DE 1988.

- 01 *[Signature]*
- 02 *[Signature]*
- 03 Celso Fernando T. Juvenal
- 04 *[Signature]*
- 05 Jorge Henrique Mostrius de Castro
- 06 Georley Carlos da Silva
- 07 *[Signature]*
- 08 Elza Simões de Amaral
- 09 Marcos Manoel dos Santos da Silva
- 10 MARCON CAVALCANTE Sampaio de Araújo
- 11 Fernando Antônio de Almeida *[Signature]*
- 12 *[Signature]*
- 13 Nicolau Luiz \*\*\*
- 14 *[Signature]*
- 15 *[Signature]*
- 16 *[Signature]*
- 17 *[Signature]*
- 18 *[Signature]*
- 19 Paulo Roberto Landrau de Lima
- 20 *[Signature]*
- 21 Regina Regina de Melo
- 22 *[Signature]*
- 23 *[Signature]*

### CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado,  
em 16.

Maceió, 25 de 02 de 1988

Em testemunho da verdade  
*[Signature]*  
Tab. Público do 3º Ofício

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió Alagoas

24  
25  
26

- 24- ~~Alves~~
- 25- ~~Sebastião do Carmo da Silva~~
- 26- ~~Adriano Alves~~
- 27- ~~Salla das das Santos~~
- 28- ~~Frederico Jacinto Branco~~
- 29- ~~Diogo das Palmeiras~~
- 30- ~~François Xavier (Alves Xavier)~~
- 31- ~~Wilson Gomes de Lima~~
- 32- ~~Antônio de S. V.~~
- 33- ~~Walter Volpato de Oliveira~~
- 34- ~~José Carlos de Viana~~
- 35- ~~José Benedito Vieira das Santos~~
- 36- ~~Luiz Carlos Francisco Guimarães de Paiva~~
- 37- ~~Rogério Alves Santos~~
- 38- ~~Adriano Costa da Moura~~
- 39- ~~Luiz Sérgio Falco~~
- 40- ~~Wilson Jorge de Oliveira~~
- 41- ~~Miguel F. M.~~
- 42- ~~João das Santos~~
- 43- ~~José Antônio de S. V.~~
- 44- ~~Roberto~~
- 45- ~~Marcos Antonio Soares de Silva~~
- 46- ~~José Carlos das Santos de Oliveira~~
- 47- ~~Wilson de S. V.~~
- 48- ~~Wilson de S. V.~~
- 49- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 50- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 51- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 52- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 53- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 54- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 55- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 56- ~~Antônio Carlos de Vasconcelos~~
- 57- ~~José Roberto de Melo~~

**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente cópia com o original que me foi apresentado, em 16 de Maio de 1988, da verdade.

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Ataques  
Macéio



30

Ata de assembleia geral extraordinaria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusao no Estado de Alagoas (Sindicato dos Radialistas), no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, em primeira convocacao.

Das vinte dias do mes de janeiro de mil e oitenta e oitenta e oito neste cidade de Maceio, Estado de Alagoas, na Camara Municipal de Maceio, sito na Praca Marechal Deodoro, no Centro da cidade, realizou-se a seguinte assembleia geral extraordinaria, em primeira convocacao, para tratar da seguinte ordem do dia: a) plano de luta das reivindicaes dos trabalhadores na Constituente; b) aprovacao da minuta do acordo salarial de categoria que sera encaminhada as empresas, em baldadas negociacoes, instauracao de dialogo coletivo. As vinte horas, de acordo com o edital de convocacao, a sessao foi aberta pelo Sr. Jose Inacio Barros Cavalcanti, Presidente do Sindicato, em nome dos presentes a impossibilidade de estar a assembleia convocada em primeira convocacao, em vista da ausencia de numero geral de associados presentes em seguida deu-se inicio aos trabalhos, as vinte horas, tendo sido lida a presente ata, que foi lida e assinada pelo Sr. Presidente.

Maceio, vinte de janeiro de 1988

SIND. DOS RADIALISTAS DE ALAGOAS  
*[Signature]*  
Regis. Ed. 141.412-1 Presidente

**CERTIDAO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocopia com o original que me foi apresentado, em 16.

Maceio, 25 de 2 de 1988  
da verdade

*[Signature]*

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
T. 14. 20. 30. CF. 10  
F. 11. 20. 30. 11  
P. 14. 20. 30. 11  
Maceio - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1966 — Reconhecido em: 25/05/68

SEÇÃO I

02

Dos Salários e demais vantagens financeiras

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses a contar de março de 1987 até fevereiro de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA — O salário mínimo profissional fica estabelecido em Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil Cruzados) para Rádio e TV Fiscal, autor-roteirista, diretor artístico ou de produção, diretor de programação, diretor esportivo, diretor musical, diretor de programas, assistente de produção, assistente de estúdio, auxiliar de cinegrafista, auxiliar de discotecário, cinegrafista, contínuista, controlador de programação, diretor de imagens, discotecário, discotecário-programador, encarregado de tráfego, produtor executivo, roteirista de intervalos comerciais, filmotecário, interpretação, mágico de ótico, cortador de ótico e magnético, operador de som de estúdio, projecionista, projecionista de estúdio, editor de sincronismo, sonoplasta, operador de mixagem, locutor-anunciador, locutor-apresentador-animador, locutor comentarista esportivo, locutor-esportivo, locutor noticiário de rádio, locutor noticiário de televisão, locutor entrevistador, operador técnico, supervisor técnico, supervisor de operação, operador de áudio, operador de microfones, operador de rádio, operador de gravações, operador de controle remoto, auxiliar de iluminador, editor de vídeoteipe, iluminador, operador de cubo, operador de câmera, operador de máquinas de câmeras, operador de telecine, operador de vídeo, operador de videoteipe (VTR), alarmarife técnico, arquivista de filmes, operador de filmes, operador de transmissor de rádio, operador de transmissão de televisão, técnico de externas, técnico laboratorista, supervisor técnico de laboratório, desenhista, eletrônica, técnico de manutenção eletrotécnica, técnico de ar condicionado, técnico de áudio, técnico de rádio, técnico de manutenção televisão, técnico de estação, transmissora e repetidora de televisão,

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 57.000

**CERTIDÃO**

Declaro haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 11.

Maceió, 29 de 02 de 1968  
em testemunho da verdade.

~~\_\_\_\_\_  
Tab. Público no 3.º Oficial~~

CLAUDETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229674 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

01

de vídeo, a partir de 15 de março de 1987, na cidade de Maceió.

PARÁGRAFO-ÚNICO - O salário mínimo profissional ora acordado será reajustado em 24 de Setembro de 1987, ressalvadas as reajustes compulsórias instituídos na forma da legislação, sendo devido estes reajustes pelas EMPRESAS, tendo como base de cálculo o Índice de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os salários e o piso reajustados serão acrescidos de 4% (quatro por cento), na mesma data, a título de produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - Apegando-se, em decorrência deste ACORDO, aos ocupantes das funções de confiança ou de chefia, como Diretor artístico, Coordenador de TV, Diretor de Programação, Supervisor Técnico, Supervisor de Operação, Diretor Técnico, Discotecário-chefe, Técnico chefe de externas, chefe de almoxarifado, Diretor de Produção Comercial, Diretor de Programação ou Equivalentes, o direito a um adicional de 15% (Quinze por cento) calculado sobre o salário mínimo profissional fixado no presente ACORDO, vantagem esta a ser implementada ao substituto, sempre que o titular, por força de férias, licenças ou qualquer afastamento legais, e sem prejuízo de sua remuneração, se veja obrigado a ausentar-se da função.

CLÁUSULA QUINTA - As EMPRESAS pagarão mais 50% (cinquenta por cento) ao Operador de Rádio quando este ocupar, também, a função de Operador de Transmissor. Esse caso está ligado diretamente às EMPRESAS que possuem seus transmissores no prédio da Emissora.

CLÁUSULA SEXTA - A gratificação trienal, instituída em acordos anteriores, que, é devida aos radialistas profissionais, no Índice de 3% (três por cento) sobre os salários percebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - As horas extraordinárias serão pagas a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, e quando prestadas ao domingo, folga e feriado, serão pagas a 100% (cem por cento) de acréscimo.

CLÁUSULA OITAVA - Quando do pagamento das horas ex-

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 570 - F. do. Fone. 223-8791-CEP 57.000

CERTIDÃO

Certifico haver comparecido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado,  
sem fe.

Maceió, 29 de 02 de 1988  
Em testemunha da verdade

*[Handwritten signature]*  
Yam. P. ...

CL. UDEP MARIA DE LIMA  
Tab. de ...  
ESCRIVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 228874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1966 - Reconhecido em: 25.05/67

29  
31

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

01

CERTIDÃO

Declaro haver conferido e autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentado

em 10

Maceió, 29 de 02 de 1988

Roberto Macêdo Rocha

Escritório de 3.º Ofício

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

que entre si fazem, de um lado, o  
SINDICATO EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO  
NO ESTADO DE ALAGOAS, de outro, as  
empresas TV GAZETA, TV ALAGOAS, RÁDIO  
GAZETA AM, RÁDIO PALMARES, RÁDIO PRO-  
GRESSO, RÁDIO DIFUSORA, RÁDIO CIDADE  
IMPERIAL, RÁDIO GAZETA FM, RÁDIO JOU-  
RNAL DE HOJE FM, RÁDIO PAJUÇARA FM, RÁ-  
DIO MACEIÓ FM, RÁDIO EDUCATIVA FM, /  
CAETÉ FILMES DO BRASIL, MACEIÓ FILMES  
DE ALAGOAS, PUBLICAR LTDA E VIDEO FRA-  
ME.

Por meio do presente instrumento, de um lado, o SIN-  
DICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALA-  
GOAS, entidade sindical investida de representação da categoria, com  
sede nesta cidade de Maceió, à rua Sargento Jaime, 370 - Prado, por seu  
presidente abaixo assinado, doravante designado apenas SINDICATO, e de  
outro lado, todas as empresas de rádio e televisão, também estabeleci-  
das nesta Capital, por seus diretores e/ou ad legados adiante assinados,  
doravante designados apenas EMPRESAS, instituem entre si as seguintes  
cláusulas que passam a integrar os contratos de trabalho dos radiotele-  
visivos, a serviço das referidas empresas, tudo conforme abaixo se de-  
clara:

SINDICATO DOS PALESTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-87 - CEP 57 000

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

37  
24  
24

trabalhistas das EMPRESAS se obrigam a discriminar no contrato que o número e o valor das horas extras realizadas pelo trabalhador em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas.

CLÁUSULA NONA - As empresas pagarão um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo profissional da categoria, aos empregados registrados nos transmissores e manutenção técnicas (TAXA DE PERICULOSIDADE) - essas direitas serão extensivas aquelas radialistas profissionais que estiverem expostos a rádio-frequência (RF), (UEF) e VHF, nas EMPRESAS que possuem seus transmissores no próprio prédio da Emissora.

CLÁUSULA DÉCIMA - Por cada 05 (cinco) anos de serviços prestados à EMISSORA, os radialistas profissionais farão jus a quinquênios, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o salário percebido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - No caso de acumulação de função de um mesmo setor em que se desdobrem as atividades mencionadas na cláusula 2ª, será assegurado ao Radialista um adicional de 100% (cem por cento), pela função acumulada, tomando-se por base o piso salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 5:00 horas, fará jus a taxa de trabalho noturno, de acordo com a CLT.

SEÇÃO II

Da Garantia de Emprego e Proteção ao Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O empregado, no período de 1 (um) ano, que antecede a data em que comprovadamente, através de pagamentos em sua carteira profissional ou depósito hábil do INPS, passa a fazer jus à aposentadoria integral da Previdência Social, e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 06 (seis) meses na mesma EMISSORA, terá assegurado a estabilidade no emprego, ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assinado pelo empregado, e desde que respeite a aposentadoria na idade-limite.

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Frio - Fone: 223-8791-CEP 57.000

CERTIDÃO

Verifico haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
deu fé.

Maecê 29 de 02 de 1968

do testemunho da rodado.

~~Tab. Público de Alagoas~~

CLAUDINE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maecê - Alagoas



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

32  
35  
07

PARÁGRAFO-ÚNICO - O empregado nos termos desta cláusula, acusado de falta grave, poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva após inquérito em que se verifique a procedência da acusação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes para os empregados que retornarem ao trabalho, após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência de acidente de trabalho e/ou doença em consequência de sua função profissional nas transmissoras das EMPRESAS.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As EMPRESAS não poderão admitir pessoas não habilitadas - que não possuam registro profissional de radialista - de acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a profissão, constituindo-se em infração ao presente acordo e não cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Fica garantido à trabalhadora em Empresa de Radiodifusão, que esteja gestante ou nutria, estabilidade provisória de 90 dias além do término da licença previdenciária prevista no artigo 390 da CLT.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assistido pelo Sindicato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - A Empresa, quando determinar o deslocamento do radialista profissional para missão fora da emissora, fará um seguro de acidente em favor do empregado, sendo que para o caso de morte por acidente o seguro será de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), morte natural um seguro de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros); e despesas hospitalares um seguro de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA-OCTAVA - O atraso de faltas do empregado e indagação para a empresa de acordo mediante posterior justificativa escrita, ou seja 15 dias após, obriga ao empregado comparecer a sua presença, na forma desta cláusula, com antecedência de 15 dias.

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8799 - CEP 12.000

**CERTIDÃO**

Declaro haver conferido e autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentada  
em 14 de

Maceió, 29 de 02 de 1988  
do Ministério

*[Handwritten signature]*  
Vice-Presidente do 3º Circuito

CLAUDINEI MIRA DE LIMA  
Tab. de Conf. 11610  
ESCRIVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 229874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1980 - Reconhecido em: 25/05/61

34  
24  
30

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O trabalhador na função de motorista não se obriga ao pagamento de danos materiais dos veículos quando da ocorrência de acidentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A liquidação das férias trabalhistas resultantes da rescisão de contrato, deverá ser efetivada no prazo de dez (10) dias, a contar do término do Aviso Prévio, trabalhado ou não. O saldo do salário trabalhado antes do Aviso Prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados. Sob pena de ficar a empresa responsável pelo salário diário do empregado até a data do efetivo pagamento. Cessará a responsabilidade da empresa se o pagamento não se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao SINDICATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - As EMPRESAS remeterão Mês a Mês ao SINDICATO relação dos empregados demitidos e admitidos, para maior controle da entidade, de acordo com a Lei Federal nº 4.923.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, a EMPRESA tem por obrigação colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua residência, de acordo com a CLT.

SEÇÃO III

Das Penalidades

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - As infrações cometidas contra as disposições deste acordo serão apreciadas pela JUSTIÇA DO TRABALHO e comunicadas a DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO, em ALAGOAS, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS, em Brasília, e ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Brasília, mediante representação das EMPRESAS ou do SINDICATO, além de multas de acordo com as seguintes normas:

a) Para as EMPRESAS - multa de 20 (vinte) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, devendo ser favorável ao SINDICATO;

b) Para o SINDICATO - multa de 10 (dez) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, devendo ser favorável às EMPRESAS.

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 51000-000

**CERTIDÃO**

Garanto haver contido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

data de 19 de 02 de 1988

em Maceió de verdade.

Tab. Público de 3.º Ofício

CLAUDIMETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 229874 -

Fundação em 02 de dezembro de 1966 - Reconhecido em: 26/08/67

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o fiel cumprimento de disposto nesta cláusula, o SINDICATO, através da Diretoria Executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira de empregado, com o objetivo de proceder a devida fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - O não pagamento dos salários no prazo determinado por Lei, ou seja, o décimo dia do mês seguinte ao vencido, acarretará cobrança de juros de 20% (vinte por cento) ao mês.

SEÇÃO IV

Das disposições gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA - As EMPRESAS deverão descontar dos empregados, quando do pagamento previsto neste acordo, em favor do SINDICATO, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos. Este desconto, no entanto, refere-se apenas sobre o mês de assinatura deste acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A EMPRESA que deixar de recolher ao SINDICATO dentro do prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da folha mensal as contribuições associativas, incorrerá na cobrança por parte da entidade, de juros de 20% (vinte por cento) ao Mês, além de incorrer nas penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA - A EMPRESA colocará à disposição do SINDICATO um local de aviso para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA - As EMPRESAS concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor de mandato sindical, na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OCTAVA - As EMPRESAS concederão licença remunerada ao representante delegado sindical do SINDICATO quando estes participarem de reuniões, Congressos e Simpósios, representando os interesses da categoria, ficando a cargo do SINDICATO DOS RADIALISTAS -- Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8799 - CEF 57.000

**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 16.

Maceió 19 de 02 de 19 88  
da República

em testemunho

Tab. Político de 2.º Ofício

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 2.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 09 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/07/62

36  
24  
38  
08

empregado através de um comum acordo entre o SINDICATO e as EMPRESAS.  
CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NOVA - As EMPRESAS divulgarão as eleições para a CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência, dando publicidade do ato e enviando comunicação ao SINDICATO nos primeiros 05 (cinco) dias do período estipulado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As EMPRESAS localizadas fora do centro comercial de Maceió estão obrigadas a manter cantinas comfeitarias para seus empregados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA - Considera-se como tempo de serviço, o período em que o empregado absteve para o cargo sinal, ou tiver que se desligar do emprego por exercício de mandato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA - As EMPRESAS deverão descontar em folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário mensal, em favor do SINDICATO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA - As EMPRESAS pagarão, pela morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a quatro salários mínimos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA - As EMPRESAS negociarão com o SINDICATO a introdução de novas tecnologias que impliquem demissões de radialistas, extinção total ou parcial de funções de radialistas, remanejamento de radialistas para função diferente da que exercem, contratações e modificações na rotina de produção em radiodifusão. A negociação deve ser iniciada 01 (um) ano antes da introdução das novas tecnologias, através de uma comissão paritária, integrada por representantes de ambas as partes, de acordo com o representante das EMPRESAS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA - As EMPRESAS se comprometem a organizar sua escala de serviço, a fim de permitir que o empregado trabalhe com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA - Nas viagens a serviço, as EMPRESAS deverão diáritas para os empregados, de acordo com a legislação em vigor.

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 170 - Prado. Fone: 223-8791-CEP 57.0

35

**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado,  
deu fé.

Maceió 23 de 2 de 19 68  
no instrumento de 2 de 2

~~Tab. do 3.º Ofício~~

CLAUDINE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3.º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960. — Reconhecido em: 25/05/61

39

quantes critérios:

- a) para o Interior do Estado, com permissão: 45% do salário mínimo;
- b) para o Interior do Estado, com permissão: 23 % do salário mínimo;
- c) para outros Estados: 30% do salário mínimo, independente de permissão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA - O dia de radialista, 21 de Setembro, será feriado nas EMPRESAS de Rádio e TV do Estado, aos empregados escalados para o serviço neste dia, as EMPRESAS pagarão horas extraordinárias em dobro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA - Os direitos adquiridos pelos radialistas profissionais, por força de acordos anteriores, ficam garantidos pelo presente instrumento, desde que não contrariem dispositivos do presente ACORDO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA - Para que o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO produza os efeitos legais e torne obrigatório para os acordantes, em obediência aos termos do art. 614, da Consolidação das Leis do Trabalho, requerem desde já o seu depósito na Delegacia Regional de Trabalho de Alagoas, para fins de registro e arquivamento.

E por estarem, assim, de pleno acordo, as partes acordantes assinam o presente instrumento de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, na presença de 03 (três) testemunhas, todos também abaixo assinados e qualificados.

Maceió, 01 de Março de 1967.



Pelo Sindicato dos Radialistas de Alagoas

**CERTIDÃO**

Verifico haver conferido e autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentado  
deu fe-

Macedo 13 de 2 de 19 48  
em Aracaju de Aracaju  
Tudo certo no 3º Oficial

CLAUCINETE MARIA DE LIMA  
Tab. no 1º Ofício  
Escrivente  
Roberto Macedo Rocha  
Macedo - Lagoinha

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 03 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/07/61

38  
24  
40  
CIC

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1980

TV GAZETA DE ALAGOAS - CANAL 7

TV ALAGOAS - CANAL 5

RÁDIO GAZETA AL

RÁDIO PALMARES DE ALAGOAS

RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS

RÁDIO DIAMANTA DE ALAGOAS

RÁDIO CIDADE INTERNA

CERTIDÃO

Declaro haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em 10

Maceió 23 de 02 de 1988

com o intuito de

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3.º Cício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió — Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
 FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
 RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

39  
 22  
 41  
 #

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1987

RÁDIO GARÇA DE ALAGOAS - FM

*[Signature]*

RÁDIO FORTAL DE HOJE - FM

*[Signature]*

RÁDIO INJUÇARA - FM

*[Signature]*

RÁDIO MACÉIO FM

João Dadeu Figueiredo Alves  
 Diretor Geral

**CERTIDÃO**

Este documento contém o conteúdo e autenticado a presença  
 fotocópia com o original que me foi apresentado,  
 dou fé.

Macéio 23 de 02 de 1988

Este documento da verdade.

Esta certidão de 02. Oficial

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
 Tab. do 3.º Ofício  
 ESCRIVENTE  
 Roberto Macêdo Rocha  
 Macéio - Alagoas

RÁDIO ALAGOAS FM

*[Signature]*

RÁDIO FORTAL DE HOJE

*[Signature]*

RÁDIO FORTAL DE ALAGOAS

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 23-8791-CEP 57.00

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 03 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/07/61

40  
es  
u2  
22

ACORDO COLTIVO DE TRABALHO DE 1987

VIDEO TAPES

TESTEMUNHAS:

1. Estanislau de Souza
2. Vitorino de Souza
3. Roberto Macêdo Rocha

**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentado.  
em Maceió, 23 de maio de 1988.  
em testemunho da verdade.

CL. UCI E L. MARIA DE LIMA  
Tab. de Trabalho  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió — Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1961 — Reconhecido em: 25/05/61

*Handwritten:* 43  
813

Aditamento ao ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que entre se fazem o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS e, do outro lado a RÁDIO JORNAL DE HOJE FM e RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS, na forma abaixo:

CLÁUSULA-PRIMEIRA - A RÁDIO JORNAL DE HOJE FM e RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS, concorda com o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que foi assinado pelo SINDICATO com as EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, com a seguinte modificação:

I - Fica estabelecido, para todos os efeitos de direitos que a RÁDIO JORNAL DE HOJE FM e a RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS, pagará o salário mínimo profissional estabelecido e partir de 1º de Março no valor de Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados).

E, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam este instrumento modificativo do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, referente ao Município de Maceió, e que passa a fazer parte integrante do mesmo, com as testemunhas abaixo:

*Beq. Carlucci*  
PELO SINDICATO DOS RADIALISTAS DE ALAGOAS

*Luiz Alves*  
RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS

*[Signature]*  
RÁDIO JORNAL DE HOJE FM **CERTIDÃO**

- TESTEMUNHAS:
1. *[Signature]*
  2. *[Signature]*
  3. *[Signature]*

Certifico haver conferido e autenticado a presente cópia com o original que me foi apresentado, em 16 de Março de 1989 da verdade.  
*[Signature]*  
Vale Público do Sr. Oficial

SINDICATO DOS RADIALISTAS — Rua Sargento Jaime do Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000  
CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Maceió - Alagoas

DRT 24120-001961

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE  
Sub. N.º 663 Em 05/06/87  
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
EM 05/06/87

*[Handwritten Signature]*  
José ZIONAN H. C. CAVALCANTE  
Fiscal de Trabalho - Matr. 7786  
Chefe de S.º - Substituto

*[Handwritten Signature]*  
Nadir Batista *[Handwritten]*  
Fiscal de Trabalho - Matr. 448104  
Diretor da Divisão de Inspeções do Trabalho  
Substituto

40: 05-06-87

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 229874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 25/05/61

*Handwritten signatures and initials:*  
OK  
ess  
ull  
D

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

que entre si fazem, de um lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, de outro, as empresas TV GAZETA, TV ALAGOAS, RÁDIO GAZETA A.C., RÁDIO PALMIRA - RES., RÁDIO PROGRESSO, RÁDIO DIFUSORA, RÁDIO GAZETA FIL, RÁDIO JORNAL DE HOJE E RÁDIO PALMIRARAT F., CAETÊ FILMES DO BRASIL E CAETÊ FILMES DE ALAGOAS.

Por meio do presente instrumento, de um lado, o SINDICATO DOS RADIALISTAS DE ALAGOAS, entidade sindical investida de representação da categoria, com sede nesta cidade de Maceió, à rua Conselheiro Lourenço de Albuquerque - nº 316-39 andar, sala "A", por seu presidente abaixo assinado, convenientemente designado apenas SINDICATO, e de outro lado, todas as empresas de rádio e televisão, também estabelecidas nesta Capital, por seus diretores e/ou advogados abaixo assinados, convenientemente designados apenas EMPRESAS, institui entre si as seguintes cláusulas que passam a integrar os contratos de trabalho dos radialistas, a serviço das referidas empregadoras, tudo conforme abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses a contar de março de 1965 até fevereiro de 1966.

CLÁUSULA SEGUNDA - O salário mínimo profissional fica estabelecido em Cr\$ 550.000, (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para locutores, locutores-recebedores, locutores e apresentadores e recebedores (produtores - executivo) e de Cr\$ 510.000, (quinhentos e dez mil cruzeiros) para todos os empregados da área técnica, independente de função, e para discotecaristas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O salário mínimo profissional ora acordado será reajustado automaticamente, sendo devido este reajuste pelas EMPRESAS, tendo como base de cálculo o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC -, na forma da legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os salários e o piso reajustados serão acrescidos de 2% (dois por cento), nesta data, e título de produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - Garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes para os empregados que permanecerem trabalhando nos benefícios da Previdência Social durante o período de validade do presente e/ou durante a execução do seu contrato de trabalho com as EMPRESAS.

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 57.000



**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada.

em 16 de Março de 1984

em Macaé RJ  
Talia Palumbo de S. O. G. G. G.

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de S. O. G. G. G.  
Escrivente  
Ribeirão Preto - Racha  
Macaé - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL Nº 229874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 25/05/61

Pag. 02

43  
45  
01

CLÁUSULA QUINTA - As EMPRESAS concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor do mandato sindical, na qualidade de presidente, sem prejuízo de suas gratificações.

CLÁUSULA SEXTA - As EMPRESAS concederão licença remunerada aos dirigentes do SINDICATO quando estes participarem de Encontros, Congressos e Simposios, representando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do empregado através de um comum acordo entre o SINDICATO e as EMPRESAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - As EMPRESAS pagarão mais 30% (trinta por cento) ao Operador de Rádio quando este ocupar, também, a função de Operador de Transmissor. Este caso está ligado diretamente às EMPRESAS que possuem seus transmissores no prédio da Emissora.

CLÁUSULA OITAVA - As EMPRESAS divulgarão as eleições para a CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência dando publicidade ao ato e enviando comunicação ao SINDICATO nos primeiros 05 (cinco) dias do período estipulado.

CLÁUSULA NONA - O não pagamento dos salários no prazo determinado por Lei, ou seja, o décimo dia do mês seguinte ao vencido, acarretará cobrança de juros de 0,5% ao mês e mais a correção monetária na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - A liquidação dos direitos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato, deve ser efetivada no prazo de dez (10) dias, a contar do término do Aviso Prévio, trabalhado ou não. O saldo do salário trabalhado antes do Aviso Prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados. O não cumprimento do prazo para quitação, acarretará em cobrança de juros de 0,5% ao mês e mais a correção monetária na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A EMPRESA que deixar de recolher ao SINDICATO dentro do prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da folha mensal as contribuições associativas, incorrerá na cobrança, por parte da entidade, de juros de 0,5% ao mês e mais a correção monetária na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, e quando prestadas ao domingo, folga e feriado, serão pagas com 100% (cem por cento) de acréscimo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - A EMPRESA colocará à disposição do SINDICATO em quadro de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - A EMPRESA, quando determinar o deslocamento do radialista profissional para missão fora do Brasil, fará um seguro de acidente em favor do empregado, sendo que para hipótese de morte por acidente o seguro será de CR\$ 8.000.000, (oito milhões de cruzeiros); morte natural um seguro de CR\$ 6.000.000, (seis milhões de cruzeiros); e despesas hospitalares um seguro de CR\$ 4.000.000, (quatro milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As EMPRESAS não poderão admitir pessoas não habilitadas - que não possin



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 229874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 25/05/61 Pág. 03

*Handwritten signature and initials*

em o registro profissional de radialista - de acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a profissão, constituindo-se em infração ao presente acordo o não cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - As EMPRESAS se comprometem a organizar uma escala de serviço, a fim de permitir que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com o que determina a CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - As EMPRESAS pagarão, pela morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a dois salários mínimos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - Proibição de dispensa em empregados que dependem de 01 (um) ano de trabalho para aquisição do tempo de serviço para aposentadoria, desde que tenha trabalhado os 09 (nove) anos e 06 (seis) meses anteriores na mesma empresa e se comprometa a requerer a aposentadoria quando atingir o tempo que lhe assegura esse direito, e não ser punido por motivo de falta grave devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOVA - O trabalho desempenhado no período de 21:00 às 05:00 horas, a EMPRESA terá por obrigação colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua residência, de acordo com a CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, fará jus a taxa de trabalho noturno, de acordo com a CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - As EMPRESAS deverão descontar em folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 1% (um por cento) do seu salário, em favor do SINDICATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - Aos dirigentes sindicais será permitido o acesso as fichas funcionais e folhas de pagamento dos seus associados, em caso de reclamação trabalhista.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - O abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares mediante posterior justificativa escrita, ou seja, 48 horas após, obriga ao empregado a comunicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Considera-se como tempo de serviço efetivo, o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA - As EMPRESAS remeterão mes a mes ao SINDICATO relação dos empregados contratados e admitidos, para um maior controle de entidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA - Constituído, a partir de vigência desta cláusula, o prêmio, com pagamento de 2% (dois por cento) para cada três anos de serviço prestado, sendo como base de cálculo o salário em vigor a época da concessão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA - As EMPRESAS pagarão um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo, aos empregados registrados nos transmissões e manutenção técnica - (TAXA DE PERICULOSIDADE).

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 57.000

**CERTIDÃO**

Declaro haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 19 de 2 de 19 88

em instrumento

de veracidade

~~Tab. Público de 1ª Classe~~

CLAUDIRETE MARIA DE LIMA  
Tab. Público de 1ª Classe  
Escrevente  
Roberto Macedo Rocha  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL Nº 228874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 26/05/61

Pág. 04

45  
47  
D

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA - As EMPRESAS deverão descontar dos empregados, quando do pagamento previsto neste acordo, em favor do SINDICATO, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos. Este desconto, no entanto, refere-se apenas sobre o mês de assinatura deste acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NOVA - As infrações cometidas contra as disposições deste acordo serão apenadas pela JUSTIÇA DO TRABALHO e comunicadas a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, em Alagoas, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS, em Brasília, e ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Brasília, mediante representação das EMPRESAS ou do SINDICATO, além de multas de conformidade com as seguintes normas:

1ª - Para as EMPRESAS supra-citadas, multa no valor de CR\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros).

2ª - Para o SINDICATO, entidade representativa da categoria dos radialistas, multa no valor de CR\$ 250.000, (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO-ÚNICO - A multa da alínea "A" da cláusula VIGÉSIMA-NOVA, será revertida em benefício da entidade de classe. O mesmo ocorrendo com a alínea "B" em favor da EMPRESA reincidente.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes acordantes assinam o presente instrumento de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Maceió /AL, 01 de março de 1985

*João Paulo de Moraes*  
SINDICATO DOS RADIALISTAS DE ALAGOAS

\* TV GAZETA DE ALAGOAS - CIVIL

*João Paulo de Moraes*  
TV ALAGOAS - CIVIL

*João Paulo de Moraes*  
RADIO GAZETA DE ALAGOAS - AM

*João Paulo de Moraes*  
RADIO PALMARES DE ALAGOAS

*João Paulo de Moraes*  
RADIO PROGRESSO DE ALAGOAS  
(Autarquia Estadual)

RADIO DIFUSORA DE ALAGOAS

CERTIDÃO

certifico haver recebido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em 16.

Maceió, 01 de março de 1985

em testemunho da verdade.

Para o Ministério do Trabalho

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 1ª Classe  
ECONOMISTA  
Ribeiro Quilombo R. 1ª  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 22487 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 25/05/61

Pág. 05

*Handwritten initials and scribbles*

*[Signature]*  
\* RÁDIO GAZETA DE ALAGOAS - FM

*[Signature]*  
\* RÁDIO JORNAL DE HOJE - FM

*[Signature]*  
\* RÁDIO PALMARA - FM

\* CAETÉ FILMES DO BRASIL

*[Signature]*  
\* CAETÉ FILMES DE ALAGOAS

TESTEMUNHAS:

*[Signature]* (01)

*[Signature]* (02)

DRT

REGISTRO Nº 444 19.06.85  
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
EM 19/06/85

**CERTIDÃO**

CHefe de SIT - SUBSTITUTO

Ter sido conferido e substituído a presente  
cópia com o original que lhe foi apresentado  
em 10.

Município 23 de 02 de 1988

Em 1988 de 1988

*[Signature]*

*[Signature]*  
Rafaela da Costa Barros Wanderley  
Delegada Regional de Trabalho

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3º Ofício  
ESCRITURANTE  
Roberto Antônio Rocha  
Maceió - Alagoas

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 57.000

*45*

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

47  
48  
49  
50

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

CERTIDÃO

certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Maceió, 9 de 2 de 1986  
Roberto Macêdo Rocha da redação

Roberto Macêdo Rocha

CLAUDINE E MARIA DE LIMA  
Téc. de a C/cto  
ESCRIVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas

que entre si fazem, de um lado, o SINDICATO EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, de outro, as empresas TV GAZETA, TV ALAGOAS, RÁDIO CABRELA AM, RÁDIO PAJUCA FM, RÁDIO PRAIAZINHO, RÁDIO EDUCATIVA FM, RÁDIO JORNAL DE HOJE FM, RÁDIO PAJUCA FM, RÁDIO EDUCATIVA FM, CAETÉ FILMES DO BRASIL E MACEIÓ FILMES DE ALAGOAS.

Por meio do presente instrumento, de um lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, entidade sindical investida de representação da categoria, com sede nesta cidade de Maceió, à rua Sargento Jaime, 370 - Prado, por seu presidente abaixo assinado, doravante designado apenas SINDICATO, e de outro lado, todas as empresas de rádio e televisão, também estabelecidas nesta Capital, por seus diretores ou advogados afiança assinados, doravante designados apenas EMPRESAS, constituem entre si as seguintes cláusulas que passam a integrar os contratos de trabalho dos radialistas, a serviço das referidas empresas, tudo conforme abaixo se declara:

Cláusula 1ª

Das Salárias e demais vantagens financeiras

CLAUDINE E MARIA DE LIMA - O presente acordo vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar de março de 1986 até fevereiro de 1987.

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-6791-CEP 57.000



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 01 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

48  
152  
100  
S

PARÁGRAFO ÚNICO - O salário mínimo profissional fica estabelecido em CR\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzados) para Rádio-TV Fiscal, autor-roteirista, diretor artístico ou de produção, diretor de programação, diretor esportivo, diretor musical, diretor de programas, assistente de produção, assistente de estúdio, auxiliar de cinegrafista, auxiliar de discotecário, cinegrafista, continuista, contra-regista, condensador de programação, diretor de imagens, discotecário, discotecário-programador, encarregado de tráfego, produtor executivo, roteirista de intervalos comerciais, filmotecário, interpretação, marcador de ótico, cortador de ótico e magnético, operador de som de estúdio, projeccionista, projeccionista de estúdio, editor de sincronismo, somplista, operador de mixagem, locutor-anunciador, locutor-apresentador-animador, locutor comentarista esportivo, locutor-esportivo, locutor noticiário de rádio, locutor noticiário de televisão, locutor entrevistador, cenotécnico, supervisor técnico, supervisor de operação, operador de áudio, operador de microfones, operador de rádio, operador de gravações, operador de controle mestre, auxiliar de iluminador, editor de videotape, iluminador, operador de cabo, operador de câmara, operador de máquina de caracteres, operador de telecine, operador de vídeo, operador de videotape (VI), almoxarife técnico, arquivista de tapes, montador de filmes, operador de transmissor de rádio, operador de transmissor de televisão, técnico de externas, técnico laboratorista, supervisor técnico de laboratório, desenhista, eletrecista, técnico de manutenção eletrotécnica, técnico de ar condicionado, técnico de áudio, técnico de rádio, técnico de manutenção televisão, técnico de estação retransmissora e repetidora de televisão, técnico de vídeo, a partir de 1º de março de 1966, na cidade de Maceió.

PARÁGRAFO ÚNICO - O salário mínimo profissional ora acordado será reajustado anualmente, nos termos dos reajustes compulsórios instituídos na forma da legislação, sendo devido estes reajustes pelas EMPRESAS, tendo como base de cálculo o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large 'S' and other illegible marks.

CERTIDÃO

Certo haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 18.

Mas, 23 de 02 de 1988  
em testemunha da verdade.

~~Ass. Manoel de S. Silva~~

CLAUDINE MARIA DE LIMA  
Táb. de 3<sup>a</sup> Classe  
ESCRIVENTE  
P. M. Município Rocha  
Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1980 — Reconhecimento em: 25/05/61

CLÁUSULA TERCEIRA - Os salários e o piso reajustados serão acrescidos de 3% (três por cento), na mesma data, a título de produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - Assegura-se, em decorrência deste ACORDO, aos ocupantes das funções de confiança ou de chefia, como Diretor artístico, Coordenador de TV, Diretor de Programação, Supervisor Técnico, Supervisor de Operação, Diretor Técnico, Discotecário-chefe, Técnico chefe de externas, chefe de almoxarifado, Diretor de Produção Comercial, Diretor de Programação ou Equivalentes, o direito a um adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o salário mínimo profissional fixado no presente ACORDO, vantagem esta a ser implementada ao substituto, sempre que o titular, por força de férias, licenças ou quaisquer afastamentos legais, e sem prejuízo de sua remuneração, se veja obrigado a ausentar-se da função.

CLÁUSULA QUINTA - As EMPRESAS pagarão mais 50% (cinquenta por cento) ao Operador de Rádio quando este ocupar, também, a função de Operador de Transmissor. Este caso está ligado diretamente as EMPRESAS que possuem seus transmissores no prédio da Emissora.

CLÁUSULA SEXTA - A gratificação trienal, instituída em acordos anteriores, é devida aos radialistas profissionais, no índice de 3% (três por cento) sobre os salários percebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - As horas extraordinárias serão pagas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, e quando prestadas ao domingo, folga e feriado, serão pagas com 100% (cem por cento) de acréscimo.

CLÁUSULA OITAVA - Quando do pagamento das horas extraordinárias as EMPRESAS se obrigam a especificar no contracheque o número e o valor das horas extras realizadas pelo trabalhador em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas.

CLÁUSULA NONA - As empresas pagarão um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo, aos empregados registrados nos transmissores e manutenção técnica (T.M. DE BENTONVILLE, AL). - art. 1º

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000

CERTIDÃO

Garantido haver conferido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 16.

Maceió, 29 de 2 de 1988  
em testemunho da verdade.

~~Telo, Presidente do J. Oficial~~

CLAUDINET MARIA DE LIMA  
Telo, Presidente do J. Oficial  
EMPRELENTE  
Roberto Macedo R. da  
Maceió, 1988

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

direitos serão extensivos aqueles radialistas profissionais que estiverem expostos a rádio-frequência (RF), (UHF) e (VHF), nas EMPRESAS que possuem seus transmissores no próprio prédio da Emissora.

CLÁUSULA DÉCIMA - O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 5:00 horas, fará jus a taxa de trabalho noturno, de acordo com a CLT.

SEÇÃO II

Da Garantia de Emprego e Proteção ao Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O empregado, no período de 1(um) ano, que antecede a data em que comprovadamente, através de lançamentos em sua carteira profissional ou documento hábil do INPS, passe a fazer jus à aposentadoria integral da Previdência Social, e que tenha trabalhado 9 (nove) anos e 6 (seis) meses na mesma EMPRESA, terá assegurada sua estabilidade no emprego, ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assistido pelo Sindicato, e desde que requeira a aposentadoria na idade-limite.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado nos termos desta cláusula, acusado de falta grave, poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua dispensa só se tornará efetiva após inquérito em que se verifique a procedência da acusação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Garantia de emprego nos 12 (doze) meses seguintes para os empregados que retornarem ao trabalho, após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência de acidente de trabalho e/ou doença em consequência de sua função profissional nos transmissores das EMPRESAS.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As EMPRESAS não poderão admitir pessoas não habilitadas - que não possuem registro profissional de radialista - de acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a profissão, constituindo-se em infração ao presente acordo o não cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica garantido à trabalhadora em Empresa de Radiodifusão, em estado gestante ou nutriz, estabilidade

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57.000



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1930 — Reconhecido em: 25/05/61

58  
203  
8

provisória de 60 dias além do término da licença previdenciária prevista no artigo 392 da CLT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ressalvados os casos de dispensa por justa causa ou acordo entre as partes devidamente assinado pelo Sindicato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - A EMPRESA, quando determinar o deslocamento do radialista profissional para missão fora da emissora, fará um seguro de acidente em favor do empregado, sendo que para hipótese de morte por acidente o seguro será de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e morte natural um seguro de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); e despesas hospitalares um seguro de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares mediante posterior justificativa escrita, ou seja 48 horas após, obriga ao empregado a comunicar a sua ausência, na forma desta cláusula, com antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O trabalhador na função de motorista não se obriga ao pagamento de danos materiais dos veículos quando da ocorrência de acidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-ÓTIMA - A liquidação dos direitos trabalhistas resultantes da rescisão do contrato, deverá ser efetivada no prazo de dez (10) dias, a contar do término do Aviso Prévio, trabalhado ou não. O saldo do salário trabalhado antes do Aviso Prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados. Sob pena de ficar a empresa responsável pelo salário diário do empregado até a data do efetivo pagamento. Cessará a responsabilidade da empresa se o pagamento não se efetuar por culpa do empregado, devendo tal fato ser comunicado ao Sindicato.

CLÁUSULA DÉCIMA-ONCE - As EMPRESAS manterão mês a mês ao Sindicato relação dos empregados admitidos e admitidos, para maior controle da entidade, de acordo com a Lei Federal nº 4.983.

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime 370 - Prado - Fone: 223-6791-CEP 57.000

Handwritten notes on the left margin, including the name "M. Costa" and other illegible markings.

CERTIDÃO

Antes de haver conferido e autenticado a presente  
cópia com o original que me foi apresentado  
em 19

Maceió, 19 de 2 de 1986  
em testemunho da verdade

~~Tab. Público do 3º Ofício~~

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3º Ofício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Maceió - Alagoas



Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 229874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecido em: 25/05/61

52  
13  
04  
0

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O trabalho desempenhado no período de 22:00 às 05:00 horas, a EMPRESAS tem por obrigação colocar transporte para apanhar ou levar o empregado em sua residência, de acordo com a C.T.C. Seção III

Das Penalidades

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - As infrações cometidas contra as disposições deste acordo serão apuradas pela JUSTIÇA DO TRABALHO e comunicadas a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, em Alagoas, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS, em Brasília, e ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Brasília, mediante representação das EMPRESAS ou do SINDICATO, além de multas de conformidade com as seguintes normas:

- a) Para as EMPRESAS - multa de 15 (quinze) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, revertida em favor do SINDICATO;
- b) Para o SINDICATO - multa de 7,5 (sete e meio) valores de referência fixados para o Estado de Alagoas, revertida em favor das EMPRESAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o fiel cumprimento do disposto nesta cláusula, o SINDICATO, através da Diretoria Executiva, terá acesso a ficha funcional-financeira do empregado, com o objetivo de proceder a devida fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - O não pagamento dos salários no prazo determinado por Lei, ou seja, o décimo dia do mês seguinte ao vencido, acarretará cobrança de juros de 02% (dois por cento) ao mês.

SEÇÃO IV

Das disposições gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - As EMPRESAS deverão descontar dos empregados, quando do pagamento previsto neste acordo, em favor do SINDICATO, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) em função dos benefícios por eles recebidos. Este desconto, no entanto, refere-se apenas sobre o mês de assinatura deste acordo.

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 57.000

Handwritten notes and signatures in the left margin.

**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido e autenticado a presente  
fotocopia com o original que me foi apresentado  
dos

Maceió, 23 de 2 de 1988

Em testemunho da verdade

~~\_\_\_\_\_  
Telm. P. [illegible]~~

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 2.º Ofício  
ESCRIVENTE  
Roberto Macedo Rocha  
Maceió

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 228874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/63

52  
24  
105

PARÁGRAFO ÚNICO - A EMPRESA que deixar de recolher ao SINDICATO dentro do prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da folha mensal as contribuições associativas, incorrerá na cobrança por parte da entidade, de juros de 30 % (três por cento) ao mês, além de incorrer nas penalidades previstas na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - A EMPRESA colocará à disposição do SINDICATO um quadro de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA - As EMPRESAS concederão licença remunerada e liberarão o empregado detentor de mandato sindical, na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas gratificações e salários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA - As EMPRESAS concederão licença remunerada aos dirigentes e delegados oficiais do SINDICATO quando estes participarem de Encontros, Congressos e Simpósios, representando os interesses da categoria profissional, ficando a liberação do empregado através de um comum acordo entre o SINDICATO E AS EMPRESAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA - As EMPRESAS divulgarão as eleições para a CIPA com 30 (trinta) dias de antecedência, dando publicidade do ato e enviando comunicação ao SINDICATO nos primeiros 05 (cinco) dias do período estipulado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA - As EMPRESAS localizadas fora do centro comercial de Maceió estão obrigadas a manter cantinas ou refeitórios para seus empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NOVA - Considera-se como tempo de serviço, o período em que o empregado eleito para o cargo sindical tiver que se desligar do emprego para exercício do mandato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As EMPRESAS deverão descontar na folha de pagamento de seus funcionários, o valor correspondente a 2% (um por cento) do seu salário mensal, em favor do SINDICATO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA - As EMPRESAS pagarão, pela morte de seus funcionários, um auxílio funeral equivalente a três salários mínimos.

SINDICATO DOS RADIALISTAS—Rua Sargento Jaime 370 - Prado - Fone: 223-8791-CEP 57000

52

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, deu fé.

Maceió, 29 de 02 de 1988

Em testemunho da verdade.

Tela. Pólvora do 3.º Ofício

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tab. do 3.º Ofício  
ESCRIVENTE  
Roberto Alcides Rocha  
Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

- CARTA SINDICAL N.º 229874 -

Fundado em 02 de dezembro de 1960 - Reconhecimento em: 25/05/61

51  
es  
fb

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA - As EMPRESAS se comprometem a organizar um escala de serviço, a fim de permitir que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês, de acordo com o que determina a CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA - Nas viagens a serviço, as EMPRESAS concederão diária para os radialistas profissionais da seguinte forma: No âmbito da grande Maceió, será devida uma diária de Cr\$ 110,00 (Cento e doze cruzados); Interior do Estado, diária de Cr\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro cruzados); Interior do Estado sem pernoite Cr\$ 112,00 (Cento e doze cruzados); e para fora do Estado, diária de Cr\$ 520,00 (Quinhentos e vinte cruzados). A diária aqui fixada será reajustada anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor referente ao mês.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA - Os direitos adquiridos pelos radialistas profissionais, por força de acordos anteriores, ficam garantidos pelo presente instrumento, desde que não contrariem dispositivos do presente ACORDO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA - Para que o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO produza os efeitos legais e torne obrigatório para os acordantes, em obediência aos termos do art. 614, da Consolidação das Leis do Trabalho, requerem desde já o seu depósito na Delegacia Regional do Trabalho de Alagoas, para fins de registro e arquivamento.

E por estarem, assim, de pleno acordo, as partes acordantes assinam o presente instrumento de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, na presença de 03 (três) testemunhas, todos também abaixo assinados e qualificados.

Maceió, 01 de Março de 1966.

  
Pelo Sindicato dos Radialistas de Alagoas

SINDICATO DOS RADIALISTAS - Rua Sargento Jaime, 370 - Prado - Fone: 223-8791 - CEP 52.000

**CERTIDÃO**

certifico haver conferido e autenticado a presente fotocopia com o original que me foi apresentado em 16.

Macapá 9 de 2 de 19 88

~~em instrumento~~

de veracidade

~~Tela 2.ª de 1.ª~~

CLAUDINETE MARIA DE LIMA  
Tch. do 3.º Ofício  
ESCRIVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Macapá

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1986

TV GAZETA DE ALAGOAS - CANAL 7

TV ALAGOAS - CANAL 5

RÁDIO GAZETA DE ALAGOAS - FM

RÁDIO PALMARES DE ALAGOAS

RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS

RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS

RÁDIO GAZETA DE ALAGOAS - FM

RÁDIO JORNAL DE HOJE - FM

RÁDIO EDUCATIVA - FM

RÁDIO PAJUÇARA - FM

CERTIDÃO

Certifico haver recebido e autenticado a presente  
fotocópia com o original que me foi apresentado  
em 16 de

Maceió, 19 de 02 de 1988

Roberto Macêdo Rocha

CLAUDINETE MARIA DE LIMA

Tab. do 1.º Ofício

ESCRIVENTE

Roberto Macêdo Rocha

Maceió - Alagoas

Sind. dos Trab. em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas  
FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

— CARTA SINDICAL N.º 229874 —

Fundado em 02 de dezembro de 1960 — Reconhecido em: 25/05/61

56  
2  
DS

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1966

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS FILMES DO BRASIL

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
MARCIO FILMES DE ALAGOAS

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

CERTIDÃO

Eu, abaixo assinado, conferi e autenticado o presente  
cópia com o original que me foi apresentado  
deu 10

Atas 25 de 2 de 1966  
em testemunho de \_\_\_\_\_

CLAUDIMETE MARIA DE LIMA  
Tab. de 3.º Cício  
ESCREVENTE  
Roberto Macêdo Rocha  
Alagoas



57  
24  
59  
de

# Jornal de Hoje

SABADO, 16 DE JANEIRO DE 1988

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas, convoca toda a categoria para uma Assembléia Geral da classe que será realizada no dia 20 de janeiro de 1988, no plenário da Câmara de Vereadores, na Praça Deodoro, Centro, na próxima quarta-feira, às 20 horas, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- 1—Plano de luta das reivindicações dos trabalhadores na Constituinte;
- 2—Aprovação da minuta do Acordo Salarial da categoria que será encaminhado às Empresas

A Assembléia será realizada em primeira convocação, às 20:00 horas e, em segunda convocação, às 20:30 horas, obedecendo o quorum previsto nos artigos 612 e 858 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Maceió, 16 de janeiro de 1988

Regis Candidante - Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

58  
70  
60

TÉRMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 29 dias do mês de  
Fevereiro de 19 88  
autuei o presente Dissídio Coletivo  
o qual tomou o nº 04/88  
contendo 58 folhas, todas numeradas.

OBS:

Serviço de Cadastramento Processual

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos ao  
Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente do TRT da 6ª Região.


Recife, 29 - 02 - 1988

Diretor do S.C.P.

58

Delego ao Exmo. Sr. Juiz Presidente  
de uma das JCJs de Maceió, mediante dis  
tribuição, as atribuições previstas nos  
arts. 860 e 862 da CLT, podendo ins -  
truir integralmente o feito, consoante  
o Prov. 02/72 do Colendo TST.

Recife, 08 de março de 1988.

  
**José Guedes Corrêa Gondim Filho**  
Juiz Presidente T.R.T. Sexta Região

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DC-01/88

Sr. TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTRAS (26)

Av. ARISTEU DE AIDRALE, 355, FAROL, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**SINDICATO DOS T. EM ENP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS**

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª J.C.J. - Maceió - AL

Av. Moreira e Silva, 865

Farol - Maceió - AL

na 13:30 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 19 88

Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DC-CL/88

Sr. TV ALAGOAS E OUTRAS (26) Rua Coronel Paranhos, 305, Jacintinho, Maceió/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por: SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento na 13:10 às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 88 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FES. Maceió, 14 de março de 1988

[Signature] Diretor de Secretaria

ATENÇÃO: Trazer toda prova

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO T: DC-01/83

Sr. TV EDUCATIVA E OUTRAS (26)

Av. FERNANDES LIMA S/N, CENTRO ED. ANTÔNIO G. DE BARROS, FAROL,  
MACETÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T-EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª a, Junta  
de Conciliação e Julgamento JUSTIÇA DO TRABALHO  
na 2ª J.C.J. - Maceió - AL  
Av. Moreira e Silva, 863  
Farol - Maceió - AL  
às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1983  
à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 1983

Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO; Trazer toda prova**

G. T. R. T.  
JOU - Mac. 06

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DC.-01/88

Sr. TV GAZETA FM E OUTRAS (26)

AV. ARISTEU DE ANDRADE, 355, FAROL, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª J.C.J. - Maceió - AL  
Av. Moreira e Silva, 863  
Farol - Maceió - AL

na  
às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 1988

Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DC-01/88

Sr. RÁDIO PROGRESSO DE ALAGOAS (AM) E OUTRAS (26)  
RUA BARÃO DE PENELO, 259, CENTRO, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T.M. EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS


Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento **JUSTIÇA DO TRABALHO** na 2ª J.C.J. - Maceió - AL, Av. Moreira e Silva, 863, Favela Maceió - AL, às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 19 88

  
Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO:** Trazer toda prova



"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC. DC-01/88

Sr. RÁDIO PALMARES DE ALAGOAS (AM) E OUTRAS(26)

VIA EXPRESSA, 4.360, SERRARIA, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RÁDIO-DIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

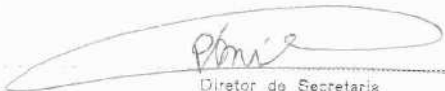
Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da 2ª J.C.J. - Maceió - AL, Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL na 2ª J.C.J. - Maceió - AL às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 1988

  
Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

67

**"Audiência Única"**

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

**NOTIFICAÇÃO P. DC-01/88**

Sr. **RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS (AM) E OUTRAS (26)**  
**RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL, 400, FAROL, MACEIÓ/AL.**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**SINDICATO DOS T.EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS**

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª.ª, Junta de Conciliação e Julgamento

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

2ª J.C.J. - Maceió - AL

Av. Moreira e Silva, 863

Farol - Maceió - AL

na

às **13:10** horas do dia **06** do mês de **abril** de 19**88**

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 1988

Director de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

67

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC.-DC-01/88

Sr. RÁDIO GAZETA (FM) E OUTRAS (26)

AV. ARISTEU DE ANDRADE, 355, FAROL, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. DE RÁDIO-DIFUSÃO NO EST. ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª J.C.J. - Maceió - AL

Av. Moreira e Silva, 863

Farol - Maceió - AL

na

às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 0 14 de março de 1988

  
Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC. DC-01/88

Sr. **RÁDIO PAJUÇARA (FM) E OUTRAS (26)**

**TRAVESSA PENEDO, 02, FEITOSA, MACEIÓ/AL.**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**SINDICATOS DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS**


Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da 2ª J.C.J. - Maceió - AL, Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL, às **13:10** horas do dia **06** do mês de **abril** de 19**88** à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 1988

  
Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

G. F. R. T.  
JCI - Mod. 06

66

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DC-)L 01/88

Sr. RÁDIO EDUCATIVA (EM) E OUTRAS(26)

AV. FERNANDES LIMA, S/N-CENTRO. ED. A. GOMES DE BARROS, FAROL, -  
MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª J.C.J. - Maceió - AL

Av. Moreira e Silva, 863

Farol - Maceió - AL

na

às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 1988

Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DG-01/88

Sr. RÁDIO CULTURA DE MIO LARGO/AL.  
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO, MIO LARGO/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RÁDIO DIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS


Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL. às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 19 88 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 19 88

  
Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Macéio/AL.

NOTIFICAÇÃO P. 00-01/88

Sr. RÁDIO MACÉIO (RÉU) E OUTRAS (26)

RUA MIGUEL PALMEIRA, 2.513, EDIFÍCIO BANORTE, 7º ANDAR, PAROL, MACÉIO/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T.M. EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª J.C.J. - Macéio - AL

Av. Moreira e Silva, 865

Parol

na

às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988


à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FEZ. Macéio, 14 de março de 1988

  
Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



2ª

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DC-01/88

Sr. RÁDIO JORNAL DE HOJE (FM) E OUTRAS (26)

MIHANTE KÁTIA ASSUNÇÃO S/N-JACINTINHO, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T.FM REP. DE RÁDIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª J.C.J. - Maceió - AL

Av. Moreira e Silva, 863

Farol - Maceió - AL

às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 14 de março de 1988

Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**



"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P. DC-01/88

Sr. RÁDIO IMPERIAL DE MARECHAL DEODORO E OUTRAS (26)  
EDIFÍCIO HERDA, 3ª ANDAR, SALA 305, CENTRO, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL. Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL. às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FPS. Maceió, 14 de maio de 1988

  
Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

G. TRT  
JCU - Mod. 00

71

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC.-DC(OL) (DC-OL/88)

Sr. RÁDIO NOVO NORDESTE (AM) E OUTRAS(26)  
RUA CORONEL WILSON SA NEA CRUZ, 06, ARAPIRACA/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T.MI EMP.DE RADIODIFUSÃO NO EST.DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

PRG. Maceió, 15 de março de 1988

Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC.-DC-01/88

Sr. RÁDIO SAMPAIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS (AM) E OUTRAS (26)  
RUA JOSÉ MARIA PESSOA, 25, CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS


Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 15 de março de 1988

  
Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC.-03-01/88

Sr. RÁDIO CORREIO DO SERTÃO (AM) E OUTRAS (26)  
PRAÇA SENADOR ENÉAS ARAUJO, 61, CENTRA, SANTANA DO IPANEMA/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL. às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 19 88. à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 15 de março de 19 88

*P/ma*  
Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

“Audiência Única”  
Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



*Handwritten mark*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P.DC-01/88

Sr. EMISSORA RIO SÃO FRANCISCO DE PENEDO E OUTRAS (26)  
PRAÇA JÁCOME CALHEIROS, 08, CENTRO, PENEDO/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 0 15 de março de 1988

*Handwritten signature*  
Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC.-DC-01/88

Sr. RÁDIO NOVO NORDESTE DE ARAPIRACA (FM) E OUTRAS (26)  
AV. CORONEL WILSON SANTA CRUZ, 06, CENTRO, ARAPIRACA/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T.EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, na 2ª J.C.J. Maceió - AL, Av. Moreira e Silva, 863, Farol Maceió - AL, às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 15 de março de 1988

Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO:** Trazer toda prova

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC. DC-01/88

Sr. RÁDIO SÃO MIGUEL (FM) E OUTRAS (26)

RUA DR. JÚLIO PRESTES, S/N-SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL

às 3:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 0 15 de março de 1988

  
Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO P.DC-CI/88

Sr. MACEIÓ FILIPES E TAPES E OUTRAS (26)

RUA SENADOR MENDONÇA-EDIF. SÃO JOÃO-1ª ANDAR-SALA 03, CENTRO,-  
MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento JUSTIÇA DO TRABALHO na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 25 de março de 1988.

Diretor de Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

S. T R T  
JOJ - Mod. 00

78

S. T R T  
JOJ - Mod. 00

79



"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três)

83



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO PROC. DC-01/88

Sr. CAETES FILIPOS DO BRASIL E OUTRAS (26)  
RUA AFRONSO PENA, 82, FAROL, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a <sup>2ª</sup> Junta de Conciliação e Julgamento **JUSTIÇA DO TRABALHO** na 2ª J.C.J. - Maceió - AL Av. Moreira e Silva, 863 Farol - Maceió - AL às 13:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 15 de março de 1988

Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Macéio/AL.

NOTIFICAÇÃO P.DC-01/88

Sr. PUBLICAR E OUTRAS (26)

RUA ALEXANDRE NOBRE, 100, FAROL, MACÉIO/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RADIODIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª J.C.J. Macéio - AL

Av. Moreira e Silva, 865

Farol

às 12:10 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.a estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Macéio, 15 de março de 1988

Diretor da Secretaria

**ATENÇÃO: Trazer toda prova**

"Audiência Única"

Obs.: Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió/AL.

NOTIFICAÇÃO F.DC-01/88

Sr. VÍDEO FRAME E OUTRAS (26)

AV. ARISTEU DE ANDRADE, 355, FAROL, MACEIÓ/AL.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
SINDICATO DOS T. EM EMP. DE RÁDIO-DIFUSÃO NO EST. DE ALAGOAS

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª J.C.J. - Maceió - AL

Av. Moreira e Silva, 863

Farol - Maceió - AL

na às 13:00 horas do dia 06 do mês de abril de 1988

à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de suas representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto, credenciado, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

FBS. Maceió, 15 de março de 1988

Diretor de Secretaria


ATENÇÃO: Trazer toda prova

... d ...  
...  
Diretor de Secretaria

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada nos autos  
da ata infra.

Em: 06 / 04 / 88

  
/Diretor de Secretaria



86

ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAMAÇÃO N.º D.C. 01/88

Aos 06 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito às 13:15 horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento desta Cidade, na sala respectiva, na Av. Moreira e Silva, 863, Parcel, com a presença

do Sr. Presidente, Dr. Ivan de Souza Valença Alves e dos Srs. Vogais Aluzio de Lucena Sarmiento, dos Empregadores e José Itamar de Omena Mateus, dos Empregados

foram, por ordem do Sr. Presidente, apregoados os litigantes,

SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO DE ALAGOAS reclamante e

TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS

reclamado

Presente o Suscitante. Presente as suscitadas, através de seus prepostos Srs. Luiz Carlos Rocha Montenegro, da TV Gazeta de Alagoas, Sr. Digo, Presente as suscitadas, estando ausentes as empresas a seguir: TV EDUCATIVA, RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS, RÁDIO EDUCATIVA, RÁDIO CULTURA DE RIO LARGO, RÁDIO CORREIO DO SERTÃO, MACEIÓ, FILMES E TAPES, VALORES EMPREENDEDORIS E PUBLICIDADE LTDA. Aberta a audiência, com a palavra a suscitada para contestar, apresentou contestação em 08 laudas, requerendo ainda, prazo de 48 horas para juntar as demais procurações ora presentes e que retificam a contestação, as seguintes suscitadas: EMISSORA RIO SÃO FRANCISCO LTDA, RÁDIO CIDADE IMPERIAL LTDA, RÁDIO CULTURA DE ARAPIRACA (MÓDIO - FM) e EMPRESA DIVULGADORA NOVO NORDESTE (AM e FM), cujos prepostos aqui presentes manifestam concordância com o inteiro teor da contestação. Requer a juntada de envelope contendo folhas de pagamento das empresas suscitadas que atestam pagamentos das verbas salariais. Deferido o requerimento constante em fls. 01, bem como prazo de 48 horas para juntada da procuração. Deferida também a juntada das folhas de pagamento. Proposta de conciliação recusada. Dissideram as partes que não têm mais provas a apresentar, razão pela qual foi encerrada a instrução. Como razões finais, as partes mantiveram os termos de suas peças iniciais. Recusada, em seguida, determinou o Juiz, com base no art. 366 do CMT, e após decorrido o prazo de 48 horas para que o suscitado junte as procurações, a Secretaria encaminhando aos autos ao Egrégio TRT da Serte Região.

E. para constar, u \_\_\_\_\_ Direto

Secretaria, Lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

Vogal Repres dos Empregados

Juiz Presidente

Vogal Repres dos Empregados

8  
C

1. TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA
2. RADIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA
3. RADIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA  
(Rádios FM Gazeta de Maceiõ e Arapiraca)
4. VIDEO FRAME PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA.
5. TELEVISÃO VERDES MARES LTDA.  
(Rádio Palmares de Alagoas)
6. SAMPAIO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.  
(TV Alagoas e Rádio Sampaio de Palmeira dos Índios)
7. EMPRESA GRAFICA DE COMUNICAÇÕES PAJUÇARA LTDA.  
(Rádios Pajuçara FM e São Miguel FM)
8. RADIO JORNAL DE HOJE LTDA.
9. RADIO PROGRESSO DE ALAGOAS LTDA, por inter

mêdio do advogado legalmente constituído, nos autos de DISSÍDIO -  
COLETIVO suscitado por SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS -  
DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, vem perante esse MM Juízo  
apresentar a contestação para que dela conheça o Egrégio TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO 6ª. Região.

Requerem, desde já, a retificação das denominações sociais de cada -  
Suscitado, conforme relacionado acima, face os constantes erroneamen-  
te na peça vestibular.

Maceiõ, 6 de abril de 1988

P. Deferimento

*Ilmar de Oliveira Caldas*

ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS  
OAB/Alagoas nº 905

84

88

Processo: TRT-DC 04/88  
Suscitante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Suscitados: TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA e outros

EGRÊGIO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO 6a. Região

Preliminarmente

O presente Dissídio somente poderá ser conhecido se provada a de  
liberação de Assembléia Geral especialmente convocada para esse  
fim.

O edital de fl.59, foi publicado na edição do "Jornal de Hoje",-  
em 16.01.1988, um sábado, convocando uma Assembléia para o dia 20.  
01.1988, uma Quarta-feira, sem obediência ao prazo mínimo legal en  
tre a convocação e a data da Assembléia.

Acresce que essa Assembléia visou exclusivamente a "aprovação de  
minuta de Acordo a ser celebrado com os Empregadores". Não foi -  
especialmente convocada para autorizar a instauração do processo  
de Dissídio Coletivo, tornando-se nula por manifesta ofensa a re-  
gra consolidada do Art.612, combinado com o 859.

Resta claro que o ato de realização da Assembléia de 20.1.88 foi  
nulo, a rigor do Art.145, III e IV, do Código Civil.

Assim espera, preliminarmente, que esse Egrégio Tribunal acolhendo  
os fundamentos expostos, não conheça do pretenso Dissídio Colcti-  
vo.

Por outro lado, o presente processo foi ajuizado em 29.02.1988, às  
16,45 horas, data termo do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO firmado em  
1.03.1987 a despeito do § 3º, do Art.616, da Consolidação das Leis  
do Trabalho fixar claramente o prazo peremptório de sessenta dias  
(60) dias anteriores ao respectivo termo final, para que a vigencia  
do presente Dissídio fosse no dia imediato a esse termo.

Logo, ajuizado o processo em 29.2.1988, o Suscitante relegou a nor-  
ma consolidada, prorrogando a vigencia inicial para 1º de maio.

85  
de Alagoas

Requer, face a inatualidade da propositura do Dissídio, sua vigencia seja fixada em 1º de maio de 1988, aplicando-se o § 3º, do Art. 616, da CLT.

Meritoriamente

I-DO REAJUSTE SALARIAL

Baseado em falsos argumentos, o Suscitante pretende um reajuste que diz necessário, à taxa de 105,80%, justificados em índice do custo - de vida, calculado pelo DIEESE.

Contrariamente ao alegado e conforme realça da própria peça exordial, a variação do IPC/IBGE no período foi de 371,06%.

Todavia, o Cruzado III estabelece que, a partir da fase de flexibilização dos preços, os salários são reajustados mensalmente pela variação da URP (art. 8º). A URP (Unidade de Referência de Preços), é "determinada pela média mensal da variação do IPC ocorrida no trimestre imediatamente anterior, será aplicada a cada mês do trimestre subsequente pelo seu valor fixo" (art. 3º). Assim, os salários são reajustados de acordo com a média de inflação (medida pelo IPC) acumulado em um determinado período. E essa média é aplicada nos três meses seguintes ao período considerado para o seu cálculo.

O gatilho salarial que reajustava automaticamente os salários cada vez que a inflação atingia ou ultrapassava 20%, foi rigorosamente - cumprido, inclusive com o resíduo acumulado até o mês de maio de 1987 e URP's.

As folhas de pagamento que ora acostamos aos autos, evidencia o estrito cumprimento da norma legal, sendo oportuno destacar que no período semestral de março a setembro de 1987, a Categoria Profissional - percebeu remuneração superior ao próprio IPC fixado para Setembro, se

não vejamos:	TELEVISÃO	RÁDIOS/CAPITAL	RÁDIOS/INTERIOR
MARÇO/87	Cz\$ 4.000,00	4.000,00	1.080,00
SETEMBRO/87	10.730,00	10.662,00	3.060,00
VARIAÇÃO	168,25%	165,55%	183,33%
<u>SUPERIOR AO IPC</u>	<u>7,75%</u>	<u>6,65%</u>	<u>13,81%</u>

Observe-se que no período de Março a Setembro/87 a variação do IPC/IBGE foi de 148,96% e as Empresas Suscitadas já remuneravam além da quele índice oficial.

A partir daí, restou a correta aplicação da variação da URP's, a saber:

86  
Soaladoy.



SETEMBRO/87 4,69%      OUTUBRO 4,69%      NOVENBRO/87 4,69%  
DEZEMBRO/87 9,19%      JANEIRO/88 9,19%      FEVEREIRO/88 9,19%

Realça ainda, a impossibilidade da Justiça do Trabalho em conceder, em Dissídio Coletivo qualquer aumento a título de reposição salarial, pois inexistente qualquer garantia legal de aplicação de reajustes salariais acima das variações das URP's.

O reajuste preconizado pelo Governo Federal tem por fim assegurar adequada hierarquia salarial na Categoria Profissional dissidente e, subsidiariamente, no conjunto das categorias profissionais, como medida de equidade social.

A escala móvel de salários --sliding scale of wages, dos Ingleses; a échelle mobile de salaires, dos Franceses --, não é de hoje. A experiência brasileira não pode sofrer as incertezas de pedidos aleatórios - como o objeto principal deste Dissídio.

O reajuste automático da URP, não resta a menor dúvida que, em teoria jurídica, seria este o instrumento mais adequado e mais rápido para a realização da verdadeira justiça comutativa nas relações de trabalho, atualizando sempre a contraprestação de uma parte nesses pactos de trato sucessivos. Em termos econômicos, consiste a escala móvel da URP na constante adequação, periódica e automática, dos salários à parcela da inflação.

Significa, assim, a URP uma escala móvel de indexação do valor do salário com base em determinado fator, índice fixado com base no Decreto-Lei nº 2.335, de 12.06.1987.

Os Suscitados malgrado a crise econômico-financeira que se abate o País, sempre cumpriram com as normas legais que regulamentam os reajustes de salário da Categoria Profissional.

Destarte, não suportam, por absoluta incapacidade financeira qualquer outro percentual além daqueles fixados em Lei.

Assim, contesta-se o pedido de reajuste necessário à taxa de 105,80% - por absoluta falta de fundamento legal.

#### II-PISO MÍNIMO PROFISSIONAL

O Suscitante pretende genericamente -- para a Capital e Interior -- a fixação de um salário normativo de Cz\$ 28.635,30 que pelos fundamentos anteriores não pode ser objeto sequer de apreciação.

Por ocasião do Acordo Coletivo firmado com vigência a partir de 1.3.87.

27  
Salcedo

fixou-se então um piso mínimo da Categoria de Cz\$ 4.000,00 exclusivamente para as Emissoras de Rádio e Televisão da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas. Para as demais, do Interior do Estado permanecia Cz\$ 1.080,00.

Aplicados os reajustes decorrentes de Acordos Coletivos, Gatilhos, Resíduos e URP's o piso apresentou a seguinte evolução:

EPOCA PRÓPRIA	TELEVISÃO	RÁDIO/CAPITAL	RADIO/INTERIOR
Março/87	Cz\$ 4.000,00	4.000,00	1.080,00
Setembro/87	10.730,00	10.622,00	3.060,00
Março/88	13.968,44	13.827,85	5.528,24

Todavia, sendo o piso mínimo Profissional destinado a salário de admissão de novos empregados, as Suscitadas manifestam-se no sentido da fixação desse salário normativo em Cz\$ 14.000,00 para as Emissoras de Rádio e Televisão da Capital e Cz\$ 6.500,00 para as Emissoras do Interior do Estado, contestando-se a fixação pedida na Clausula Segunda em Cz\$ 28.635,30.

I II-VIGENCIA

Face a preliminar suscitada, contesta-se a vigencia objeto da clausula Primeira, a rigor do § 3º, do Art. 616, da CLT.

III-CLAUSULAS TERCEIRA E QUARTA

Inexiste fundamento legal ao pedido de extensão do piso mínimo Profissional aos demais empregados que desempenham outras atividades, tais como serviços gerais, auxiliares ou da administração, desvinculados da Categoria Profissional, pelo que se contesta esperando a exclusão.

Acrescente-se a impossibilidade de reajuste semestral, conforme pretendido na clausula Quarta.

IV-PRODUTIVIDADE

A produtividade é definida como a relação entre a quantidade produzida e o tempo de trabalho gasto na produção. Somente a partir do crescimento do PIB, chega-se ao indicador que significa o quanto cresceu a riqueza nacional por habitante do País. Jamais, no Brasil, esse índice chegou sequer próximo de 20%, daí contestar-se o pedido, esclarecendo que essa Produtividade era a parcela de aumento prevista na Lei nº 6.708, hoje derogada pelas novas leis estipuladoras de salário.

V-CONCORDANCIAS EM PARTE

As Empresas suscitadas, manifestam a concordancia, em parte, com as clausulas a seguir relacionadas, mantendo-se coerentes com os Acordos

causa, mencionará os motivos, adequando-os ao Art. 482, da CLT.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA-A Empresa colocará à disposição do Sindicato, como licença remunerada, o empregado detentor de mandato de Presidente, sem prejuízo de sua remuneração e vantagens.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA-As Empresas concederão aos beneficiários do empregado por seu falecimento, um Auxílio-Funeral de oito (8) Salários Mínimos de Referência.

91

88

Solalder

89

Coletivos de Trabalho anteriormente firmados,mas condicionadas as retificações:

CLAUSULA SEXTA-,... "o direito a um adicional de 15%(quinze por cento)"...

Clausula Quarta-Acordo de 1987

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA-... "pagarão um adicional de 30%(trinta por cento)"...

Clausula Nona-Acordo de 1987

CLAUSULA VIGÈSSIMA PRIMEIRA -... "estabilidade provisória de 90 (noventa) dias além..."

Clausula Décima-Sexta-Acordo de 1987

VI-CONCORDANCIAS COM NOVA REDAÇÃO

Manifestam, ainda, a concordancia com as clausulas seguintes,mas com nova redação ora proposta:

CLAUSULA DÉCIMA SÊTIMA - O empregado em horário intervalo entre duas jornadas de trabalho ou em goze de repouso remunerado quando convocado para serviços inadiáveis, perceberá a remuneração das horas convocadas com o acréscimo de 100%, podendo a critério do empregador compensá-las na sua escala posterior.

CLAUSULA VIGÈSSIMA - As Empresas não poderão admitir pessoas não habilitadas -- que não possuam Registro Profissional de Radiologista --, de acordo com o que estabelece a legislação que regulamenta a Profissão, constituindo-se em infração ao presente, o não cumprimento desta cláusula.  
Clausula Décima-Quinta-Acordo de 1987

CLAUSULA VIGÈSSIMA TERCEIRA - O empregado estudante para prestação de exames escolares obrigatórios, comunicará ao empregador por escrito com a antecedencia mínima de 48 hs, apresentando posteriormente o atestado do estabelecimento de ensino.

CLAUSULA VIGÈSSIMA QUARTA - O Motorista não se obriga ao pagamento de danos materiais dos veículos em uso em serviço, quando/da ocorrência de acidentes, sem culpa sua.

CLAUSULA TRIGÈSSIMA - O empregador por ocasião da dispensa, por justa causa, mencionará os motivos, adequando-os ao Art. 482, da CLT.

CLAUSULA TRIGÈSSIMA SÊTIMA - A Empresa colocará à disposição do Sindicato, como licença remunerada, o empregado detentor de mandato de Presidente, sem prejuízo de sua remuneração e vantagens.

CLAUSULA QUADRAGÈSSIMA QUARTA - As Empresas concederão aos beneficiários do empregado por seu falecimento, um Auxilio-Funeral de oito (8) Salários Mínimos de Referencia. *Solalder.*

93  
P

CLAUSULA QUADRAGÈSIMA NONA-Ficam estipuladas diárias para os Radialistas em viagens a serviço, segundo as taxas:

- a)-Do Interior a Capital e/ou, com - pernoite no destino:45% do Salário Mínimo de Referencia;
- b)-Do Interior a Capital e/ou, sem pernoite:23% do Salário Mínimo de Referencia;e,
- c)-Para outros Estados:80% do salário mínimo de Referencia,independente/ de pernoite.

VII-CONCORDANCIA PLENA

As Suscitadas concordam,face disposições de Acordos Coletivos anteriores,com as seguintes cláusulas:

- CLAUSULA SETIMA
- " OITAVA
- " NONA
- " DÉCIMA
- " DECIMA SEGUNDA
- " DECIMA TERCEIRA
- " DECIMA QUARTA
- " DECIMA QUINTA
- " DECIMA SEXTA
- " DECIMA OITAVA e Parágrafo único
- " DECIMA NONA
- " VIGESIMA SEGUNDA
- " VIGÈSIMA QUINTA
- " VIGÈSIMA SEXTA
- " VIGÈSIMA SETIMA
- " TRIGESIMA TERCEIRA e Parágrafo único
- " TRIGÈSIMA QUINTA - Caput
- " TRIGÈSIMA NONA
- " QUADRAGÈSIMA
- " QUADRAGESIMA PRIMEIRA
- " QUADRAGESIMA SEGUNDA
- " QUADRAGESIMA TERCEIRA
- " QUADRAGESIMA QUINTA
- " QUADRAGESIMA SEXTA
- " QUINQUAGÈSIMA
- " QUINQUAGESIMA PRIMEIRA

VIII-DISCORDANCIA TOTAL

Ademais,por absoluta falta de fundamento legal, as Suscitantas discordam totalmente das clausulas demais,a saber:

- CLAUSULA PRIMEIRA -
- " SEGUNDA -
- " TERCEIRA -
- " QUARTA -
- " QUINTA -
- " VIGÈSIMA OITAVA -
- " TRIGESIMA PRIMEIRA -
- " SEGUNDA - Aplicação do § 1º,Art.389,da CLT.
- " QUARTA - Decreto Lei nº 2322/87 -art.3º, caput e §§ 1º e 2º.
- " QUINTA - Parágrafo único,incabível juro de 20%
- " SEXTA -

90

*Solalolof.*

94  
C

CLAUSULA TRIGESIMA OITAVA e Parágrafo único  
" QUADRAGESIMA SETIMA -  
" " OITAVA - e Parágrafo único.


IX-Ao exposto, contestando o pedido inicial, espera que não acolhida a preliminar, no mérito julgue-se IMPROCEDENTE o presente Dissídio Coletivo com a manutenção das cláusulas dispositivas do Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 1.3.1987, fixando-se apenas o salário normativo da Categoria Profissional para o mês de Março de 1988 em Cz\$ 14.000,00 para as Emissoras de Rádio e Televisão de Maceió e Cz\$ 6.500,00 para as Emissoras de Rádio do Interior do Estado, com a fixação das demais cláusulas nos termos da contestação.

X- Requer outrossim a aplicação do Art. 867, parágrafo único, "A", da CLT, para fixar-se a vigência, a partir da data de sua publicação.

XII- Protesta-se e requer desde já por todos os meios de provas, especialmente o exame Pericial nas Empresas Suscitadas para constatação da impossibilidade econômico-financeira de atender reajustes superiores àqueles determinados pela legislação vigente. ( - Decretos Leis nºs 2.284/86 e 2.335/87).

Maceió, 6 de abril de 1988

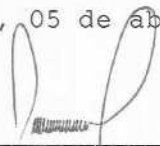
  
ILMAR DE OLIVEIRA CALDAS  
OAB/Alagoas nº 905

  
ULYSSES MARINHO DE ALBUQUERQUE  
OAB/Alagoas nº 2.077-A

C A R T A D E P R E P O S T O

Pela presente, fica designado o Sr. Luiz Carlos Rocha Montenegro, Chefe do Departamento Financeiro da Organização Arnon de Mello, para servir de preposto da TV Gazeta de Alagoas Ltda., Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., Rádio Clube de Alagoas Ltda. e Video Frame Produções Audio Visuais Ltda, empresas componentes desta Organização, na Audiência de Conciliação marcada para o dia 06-04-88, no Dissídio Coletivo suscitando pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas.

Maceió, 05 de abril de 1988



PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
SÓCIO GERENTE

Reconheço a Firma de Pedro Affonso Collor de Mello  
de Maceió, 06 de abril de 1988  
em si em da verdade  
  
Luiz Paes Fonseca de Machado  
Rua José Martinis de Oliveira  
Cidade Central Santos  
SUBSTITUTO  
MACEIO - AL  
4.º TABELADO

96

Bel. Espedito Júlio da Silva  
CPF 153.788-704-10 - O. A. B. - AL. 2.381  
ADVOGADO

Procuração

OUTORGANTE: RADIO PROGRESSO DE ALAGOAS LTDA, estabelecida à Rua Conselheiro Lourenço de Albuquerque, nº 111, nesta cidade com C.G.C. nº 12275673/0001-33, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Dr. Aécio Diniz Almeida, CP;F. nº 008.802.644.20, Id. 509.430, SSP/AL.

OUTORGADO: ESPEDITO JÚLIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O. A. B. AL. sob nº. 2.381, com escritório à Rua Fernandes de Barros, 203 - Edif. Milton Melo - Salas 106/107 - Centro - Maceió - Alagoas

PODERES: Podendo usar todos os poderes por mais especiais que sejam, inclusive os das cláusulas "AD ET EXTRA JUDITIA", podendo ainda assinar, receber, dar quitação, desistir, acordar e discordar, Firmar compromissos, substabelecer, no todo ou em parte fazer declarações, receber intimações pelo outorgante, e todos os demais em qualquer instância para o bom desempenho do presente instrumento de mandato.

Maceió, (Al), 30 de Novembro de 1987

RADIO PROGRESSO DE ALAGOAS LTDA

*Aécio Diniz Almeida*

Assinatura do Outorgante.

CARTÃO Nº 1 - 0780 Rua do Comércio, 270 Maceió - Alagoas	Aécio Diniz Almeida C. Id. 509.430
	30 de 11 de 87

509.430  
deu

93

97

PROCURAÇÃO

A TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA., inscrita no C.G.C do Ministério da Fazenda sob o nº 12.186.524/0001-06, a RÁDIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA., inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 12.290.151/0001-00, a RÁDIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA., (Rádios FM Gazeta de Maceió e Arapiraca), inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 12.347.589/0001-88 e a VIDEO FRAME PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA., inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 10.881.696/0001-66, sediadas nesta cidade, todas neste ato representadas por seu sócio gerente Pedro Affonso Collor de Mello, brasileiro, casado, jornalista, CPF nº 181.059.397-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito constituim e nomeiam seus bastantes procuradores e advogados os Drs. Ilmar de Oliveira Caldas, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-AL sob o 905, com escritório à rua Conselheiro Lourenço de Albuquerque nº 261, nesta cidade e Ulysses Marinho de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-AL sob o nº 2.077-A, com escritório à rua Aristeu de Andrade nº 355, a quem confere em conjunto ou separadamente poderes ad-juditia e para o foro em geral e especialmente para representarem as outorgantes no Dessidio Coletivo suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas, podendo contestar, fazer acordo, apresentar proposta, concordar ou discordar com cláusulas e condições, podendo apresentar e contra minutar recursos, tudo promovendo, requerendo e assinando para o fiel desempenho do presente mandato.

Maceió 4 de abril de 1988

[Handwritten signature of Pedro Affonso Collor de Mello]

PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO SÓCIO GERENTE DAS EMPRESAS

Reconheço a Firma de Pedro Affonso Collor de Mello. Maceió, 06 de abril de 1988. Em tal e tal verdade. [Handwritten signature]

Luiz Paes Fonseca de Machado Maria Jose Medeiros de Oliveira Celia Geral Santos SUBSTITUTOS MACEIO - AL

Dr. Luiz Paes Fonseca de Machado 2º TABELIONATO

96



98

5%  
a partir de 400,00

# FOLHA DE PAGAMENTO DA

RADIO PROGRESSO DE AT A

CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO	SALÁRIO	3%	3%	PAGAME
			PRO DUTIV <del>GRATUATA</del>	TRIÊNIO	NOTURNO ADICIONAL
01	Abinete Leitão Pedrosa	964,80			
02	Ademir Antonio da Silva	964,80			
03	Aécio Diniz Almeida <i>5/10 = 3,16</i>	4.800,00			
04	Eloina Cardoso de Lima	2.700,00			
05	Expedito Nogueira Dantas	964,80			192,96
06	Francisca Maísa Santos	2.400,00			
07	João Ricardo Neto <i>F.</i>	6.601,38			
08	José Abílio Dantas	1.800,00			
09	Julião Fonseca dos Santos	964,80			192,96
10	Maria Cristina Costa Wanderley <i>(4/11)</i>	5.400,00	<i>(50 + 11 x 4)</i>	<i>= 41,20</i>	
11	Maria Núcélia Fernandes Pereira	964,80			
12	Marileide de Lima Pinto	2.200,00			
13	Marleide Leite Carneiro	3.600,00			
14	Robson Alves da Silva	964,80			
15	Sandra Roberta Teixeira Lucena	1.200,00			
16	Silvia Maria Vieira dos Santos	964,80			
		37.454,98			385,92
	<b>LOCUÇÃO</b>				
17	Benedito Manoel Gonçalves	2.640,00	79,20		
18	Rômulo de Albuquerque Uchôa C. Jr.	2.640,00	79,20		
19	Silvio Sarmento Neto	2.640,00	79,20		
20	Jorge Iamenha Lima Filho (LICENÇA)	7.920,00	237,60		
	<del>XXXXXXXXXXXX</del> <b>TÉCNICA</b>				
21	Antonio Manoel Reis	2.640,00	79,20		
22	Claudemir Henrique do Carmo	2.640,00	79,20	244,74	
23	Gilson Gomes de Lima	2.640,00	79,20		
24	José Cícero Soares de Almeida	2.640,00	79,20	81,58	
25	José Feliciano de Souza Gomes	FÉRIAS	-	-	
26	José Gomes Barbosa	2.640,00	79,20		
27	José Simplicio da Silva	2.640,00	79,20	326,32	
28	Manoel Matias dos Santos	2.640,00	79,20		
29	Sandro Roberto Cardoso de Lima	2.640,00	79,20		
30	Amarílio Vieira Leite (INPs)	21.120,00	633,60	652,64	
	<b>PROGRAMAÇÃO</b>				
31	Aécio José da Silva Diniz	2.000,00	<i>50 + 12 x 2</i>	<i>= 3,34%</i>	
32	Antonio de Oliveira Rego	2.640,00	79,20		
33	Claudelício Pereira de Santana	1.800,00	54,00		
34	João Batista Pinheiro	2.640,00	79,20	163,16	
35	Ricardo James Pereira de Oliveira	6.200,48	186,07	383,18	
		15.280,48	398,40	546,34	
		81.775,46	1.269,61	1.198,98	385,92

acordo 4.500,00.

só pagou (gatilho 20%) →

a diferença salarial do mês foi paga na folha de outubro

99 meses ↑  
do mês de outubro

# FOLHA DE PAGAMENTO DA

RADIO PROGRESSO DE ATAGO

CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO	SALÁRIO	3%	3%	PAGAMENTO
			PRODUTIV. TRIMESTRE	TRÍENIO	NOTURNO ADICIONAL
01	Abinete Leitão Pedrosa	1.368,00			
02	Aécio Diniz Almeida	4.800,00			
03	Eloina Cardoso de Lima	3.240,00			
04	Expedito Nogueira Dantas	1.368,00			273,60
05	Francisca Maisa Santos	2.880,00			
06	João Ricardo Neto	FÉRIAS			
07	José Abílio Dantas	2.160,00			
08	Julião Fonseca dos Santos	1.368,00			273,60
09	Maria Cristina Costa Wanderley	5.400,00			
10	Maria Núcélia Fernandes Pereira	1.368,00			
11	Marileide de Lima Pinto	2.200,00			
12	Marleide Leite Carneiro	4.320,00			
13	Robson Alves da Silva	1.368,00			
14	Sandra Roberta Teixeira Lucena	1.500,00			
15	Silvia Maria Vieira dos Santos	1.368,00			
		34.708,00			547,20
	<b>LOCUÇÃO</b>				
16	Benedito Manoel Gonçalves	3.168,00	95,04		
17	Rômulo de Albuquerque Uchôa C. Jr.	3.168,00	95,04		
18	Serivaldo Simplicio de Araujo	3.168,00	95,04		
19	Silvio Sarmiento Neto	3.168,00	95,04		
20	Jorge Lamenha Lins Filh (LICENÇA)	12.672,00	380,16		
	<b>TÉCNICA</b>				
21	Abraão de Oliveira Leopoldino	3.168,00	95,04		
22	Antonio Manoel Reis	3.168,00	95,04		
23	Claudemir Henrique do Carmo	3.168,00	95,04	293,67	
24	Gilson Gomes de Lima	3.168,00	95,04		
25	José Cícero Soares de Almeida	3.168,00	95,04	97,89	
26	José Claudevan Felix da Silva	3.168,00	95,04		
27	José Feliciano de Souza Gomes	3.168,00	95,04	881,01	
28	José Gomes Barbosa	3.168,00	95,04		
29	José Simplicio da Silva	3.168,00	95,04	391,56	
30	Manoel Matias dos Santos	3.168,00	95,04		
31	Sandro Roberto Cardoso de Lima	3.168,00	95,04		
32	Amarílio Vieira Leite (INPS)	34.848,00	1.045,44	1.664,13	

anexo: 42,05%

100  
0

# FOLHA DE PAGAMENTO DA

RADIO PROGRESSO DE ALAGOAS

CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL/87

Nº de Ordem	EMPREGADO ADMINISTRAÇÃO	3%			PAGAMENTO
		SALÁRIO	PRODUTIVIDADE GRÁTIA	TRÍENIO	
1	Abinete Leitão Pedrosa	1.368,00			
2	Aécio Diniz Almeida	13.680,00			
3	Eberval Reis	1.368,00			
4	Eloina Cardoso de Lima	3.240,00			
5	Expedito Nogueira Dantas	1.368,00			273,60
6	Francisca Maisa Santos	2.880,00			
7	João Ricardo Neto	7.921,66			
8	José Abílio Dantas	2.160,00			
9	Julião Fonseca dos Santos	1.368,00			273,60
10	Maria Cristina Costa Wanderley	5.400,00			
11	Maria Núcélia Fernandes Pereira	1.368,00			
12	Mariloide de Lima Pinto	2.200,00			
13	Marleide Leite Carneiro	FÉRIAS			
14	Robson Alves da Silva	1.368,00			
15	Sandra Roberta Teixeira Lucena	1.500,00			
16	Silvia Maria Vieira dos Santos	1.368,00			
	<i>SUBTOTAL DO MÊS SALÁRIO 16/4/87 CS</i>	48.557,66			547,20
	<b>LOCUÇÃO</b>				
17	Benedito Manoel Gonçalves	FÉRIAS			
18	Rômulo de Albuquerque Uchôa C. Jr.	4.500,00	135,00		
19	Serivaldo Simplicio de Araujo	4.500,00	135,00		
20	Silvio Sarmiento Neto	4.500,00	135,00		
21	Jorge Lamenha Lins Filho (LICENÇA)	13.500,00	405,00		
	<b>TÉCNICA</b>				
22	Abraão de Oliveira Leopoldino	4.500,00	135,00		
23	Antonio Manoel Reis	4.500,00	135,00		
24	Claudemir Henrique do Carmo	4.500,00	135,00	417,15	
25	Gilson Gomes de Lima	FÉRIAS			
26	José Cícero Soares de Almeida	4.500,00	135,00	139,05	
27	José Claudevan Felix da Silva	4.500,00	135,00		
28	José Feliciano de Souza Gomes	4.500,00	135,00	1.251,45	
29	José Gomes Barbosa	FÉRIAS			
30	José Simplicio da Silva	4.500,00	135,00	556,20	
31	Manoel Matias dos Santos	FÉRIAS			
32	Sandro Roberto Cardoso de Lima	4.500,00	135,00		
33	Amarílio Vieira Leite (INPS)	36.000,00	1.080,00	2.363,85	

SM-06/87 → 1.967,92

101  
P

## FOLHA DE PAGAMENTO DA RADIO PROGRESSO DE ALAGOAS I

CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO ADMINISTRAÇÃO	SALÁRIO	(3%)	(3%)	PAGAMENTO ADICIONAL NOTURNO
			PROLATIV SALÁRIO	TRÊNIO	
01	Abinete Leitão Pedrosa	FÉRIAS	✓		
02	Ademir José Costa	1.641,60	✓		
03	Eberval Reis	1.641,60	✓		
04	Eloina Cardoso de Lima	3.888,00	✓		
05	Exedito Nogueira Dantas	1.641,60	✓		328,32
06	Francisca Maisa Santos	3.456,00	✓		
07	João Ricardo Neto	9.505,99	✓		
08	José Abílio Dantas	2.592,00	✓		
09	Julião Fonseca dos Santos	1.641,60	✓		328,32
10	Maria Cristina Costa Wanderley	6.480,00	✓		
11	Maria Regina da Silva Lima	1.641,60	✓		
12	Marileide de Lima Pinto	2.640,00	✓		
13	Marleide Leite Carneiro	5.184,00	✓		
14	Sandra Roberta Teixeira Lucena	1.800,00	✓		
15	Silvia Maria Vieira dos Santos	1.641,60	✓		
16	Suzaneide de Melo Santos	1.641,60	✓		
		48.037,19			656,64
	L O C U Ç Ã O				
17	Benedito Manoel Gonçalves	5.400,00	✓	162,00	
18	Serivaldo Simplicio de Araujo	5.400,00	✓	162,00	
19	Silvio Sarmiento Neto	5.400,00	✓	162,00	
20	Jorge Lamenha Lins Filho	LICENÇA			
		16.200,00		486,00	
	T E C N I C A				
21	Abraão de Oliveira Leopoldino	5.400,00	✓	162,00	
22	Antonio Manoel Reis	5.400,00	✓	162,00	
23	Claudemir Henrique do Carmo	5.400,00	✓	162,00	500,58
24	Gilson Gomes de Lima	5.400,00	✓	162,00	
25	José Cícero Soares de Almeida	5.400,00	✓	162,00	166,86
26	José Claudevan Felix da Silva	5.400,00	✓	162,00	
27	José Feliciano de Souza Gomes	5.400,00	✓	162,00	1.501,74
28	José Gomes Barbosa	5.400,00	✓	162,00	
29	José Simplicio da Silva	5.400,00	✓	162,00	667,44
30	Manoel Matias dos Santos	5.400,00	✓	162,00	
31	Sandro Roberto Cardoso de Lima	5.400,00	✓	162,00	
32	Amarílio Vieira Leite (INPS)	59.400,00		1.782,00	2.836,62



103  
C

# FOLHA DE PAGAMENTO DA RADIO PROGRESSO DE ATAGO.

CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO ADMINISTRAÇÃO	PAGAMENTO			
		SALÁRIO	3% PRODUTIV GRÁF.	3% TRIÊNIO	ADICIONAL NOTURNO
1	Abinete Leitão Pedrosa /	1.969,92			
2	Ademir José da <del>XXXX</del> Costa /	1.969,92			
3	Eberval Reis /	1.969,92			
4	Eloina Cardoso de Lima /	5.865,60			
5	Expedito Nogueira Dantas /	1.969,92			393,98
6	Francisca Maira Santos /	4.147,20			
7	João Ricardo Neto /	11.407,19			
8	José Abílio Dantas /	FÉRIAS			
9	Julião Fonseca dos Santos / f	1.969,92			393,98
10	Maria Cristina Costa Wanderley /	7.776,00			
11	Maria Regina da Silva Lima /	1.969,92			
12	Marleide Leite Carneiro /	5.000 6.220,80			
13	Sandra Roberta Teixeira Lucena /	2.500 2.160,00			
14	Silvia Maria Vieira dos Santos /	1.969,92			
15	Suzineide de Melo Santos /	1.969,92			
		53.336,15			787,96
	<b>LOCUÇÃO</b>				
16	Benedito Manoel Gonçalves /	6.480,00	194,40		
17	José Cícero Soares de Almeida /	6.480,00	194,40	200,23	
18	Nicolau Alexceovich Linunencko (14d) /	3.024,00	90,72		
19	Serivaldo Simplicio de Araujo /	6.480,00	194,40		
20	Silvio Sarmiento Neto /	6.480,00	194,40		
21	Jorge Lamonha Lins Filho (LICENÇA)	28.944,00	868,32	200,23	
	<b>TÉCNICA</b>				
22	Abraão de Oliveira Leopoldino /	6.480,00	194,40		
23	Antonio Manoel Reis /	FÉRIAS			
24	Claudemir Henrique do Carmo /	6.480,00	194,40	600,69	
25	Gilson Gomes de Lima /	6.480,00	194,40		
26	José Claudevan Felix da Silva /	6.480,00	194,40		
27	José Feliciano de Souza Gomes /	6.480,00	194,40	1.802,07	
28	José Gomes Barbosa /	6.480,00	194,40		
29	José Simplicio da Silva /	6.480,00	194,40	800,92	
30	Manoel Matias dos Santos /	6.480,00	194,40		
31	Sandro Roberto Cardoso de Lima /	6.480,00	194,40		
32	Amarelina Viana Leite (INPS)	58.320,00	1.749,60	3.203,68	
	Alcio Farias Almeida	16.416,00			

100

Set. PVS = 2.400,00

SMR = 2.062,31

104  
e

**FOLHA DE PAGAMENTO DA** RADIO PROGRESSO DE ATAG

CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO ADMINISTRAÇÃO	PAGAME			
		SALÁRIO	3% PRODUTIV GRATIE.	3% TRIÊNIO	ADICIONAL NOTURNO
118	Abinete Leitão Pedrosa	1.970,00			
119	Ademir José da Costa	1.970,00			
	Aécio Diniz Almeida	16.416,00			
	Eberval Reis	1.970,00			
	Eloina Cardoso de Lima	5.865,60			
	Exedito Nogueira Dantas	1.970,00			393,98
	Francisca Maisa Santos	4.147,20			
	João Ricardo Neto	11.407,19			
120	José Abílio Dantas	3.110,40			
	Julião Fonseca dos Santos	<del>XXXXXX</del>	FÉRIAS		
	Maria Cristina Costa Wanderley	7.776,00			
	Maria Regiba da Silva Lima <i>21 dias</i>	1.970,00			
	Marleide Leite Carneiro	8.000,00			
	Sandra Roberta Teixeira Lucena	3.500,00			
121	Silvia Maria Vieira dos Santos	1.379,07	(21 dias)		
	Suzineide de Melo Santos	1.970,00			
		73.421,46			393,98
	<b>LOCUÇÃO</b>				
	Benedito Manoel Gonçalves	6.480,00	194,40		
	José Cícero Soares de Almeida	6.480,00	194,40	200,23	
	Nicolau Alexceovich Lisunencko	6.480,00	194,40		
	Serivaldo Simplicio de Araujo	6.480,00	194,40		
	Silvio Sarmento Neto <i>vacas</i>	9.708,74	291,26		
	Jorge Lamenha Lins Filho (LICENÇA)	35.628,74	1.068,86	200,23	
	<b>T E C N I C A</b>				
	Abraão de Oliveira Leopoldino	6.480,00	194,40		
	Antonio Manoel Reis	6.480,00	194,40		
	Claudemir Henrique do Carmo	6.480,00	194,40	600,69	
	Gilson Gomes de Lima	6.480,00	194,40		
	José Claudevan Felix da Silva	6.480,00	194,40		
	José Feliciano de Souza Gomes	6.480,00	194,40	1.802,07	
	José Gomes Barbosa	6.480,00	194,40		
	José Simplicio da Silva	6.480,00	194,40	800,92	
122	Manoel Matias dos Santos	6.480,00	194,40		
	Sandro Roberto Cardoso de Lima	6.480,00	194,40		
	<i>Maurício</i>	64.800,00	1.944,00	3.203,68	

104

# FOLHA DE PAGAMENTO DA

Abono 250,00  
Resíduo Integral 18,390  
UAR = 4,6919%

CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO 1987 - RÁDIO PROGRESSO DE ATAGOAS LTDA

Nº de Ordem	EMPREGADO	SALÁRIO	3%		PAGAME
			PROFITIVIDADE GRÁTIA	TRIÊNIO	
	ADMINISTRAÇÃO				ADICIONAL NOTURNO
	Aécio Diniz Almeida /	17.186,22			
	Eberval Reis /	2.400,00			
	Eloina Cardoso de Lima /	7.880,59			
	Exedito Nogueira Dantas /	2.400,00			412,46
	Francisca Maisa Santos /	5.450,55			
	João Ricardo Neto /	14.139,79			
	Julião Fonseca dos Santos /	2.400,00			412,46
	Maria Cristina Costa Wanderley /	9.948,64			
	Maria Regina da Silva Lima (21d.) /	1.680,00			
	Marleide Leite Carneiro /	10.226,29			
	Sandra Roberta Teixeira Lucena /	4.648,32			
	Suzineide de Melo Santos /	2.400,00			
		80.760,40			824,92
	LOCUÇÃO				
	Benedito Manoel Gonçalves /	8.342,18	250,27		
	José Cícero Soares de Almeida /	8.342,18	250,27	257,77	
	Nicolau Alexceovich Licunenko /	8.342,18	250,27		
	Serivaldo Simplicio de Araujo /	8.342,18	250,27		
	Silvio Sarmiento Neto (10 dias) /	3.831,70	114,95		
		37.200,42	1.116,03	257,77	
	TÉCNICA				
	Abraão de Oliveira Leopoldino /	8.342,18	250,27		
	Antonio Manoel Reis /	8.342,18	250,27		
	Claudemir Henrique do Carmo /	8.342,18	250,27	773,31	
	Gilson Gomes de Lima /	8.342,18	250,27		
	José Claudevan Felix da Silva /	8.342,18	250,27		
	José Feliciano de Souza Gomes /	8.342,18	250,27	2.319,93	
	José Gomes Barbosa /	8.342,18	250,27		
	José Simplicio da Silva /	8.342,18	250,27	1.031,08	
	Sandro Roberto Cardoso de Lima /	8.342,18	250,27		
	Amarílio Vieira Leite (INPS) /	75.079,62	2.252,43	4.124,32	
	PROGRAMAÇÃO				
	Aécio José da Silva Diniz /	6.367,32			
	Antonio de Oliveira Rego /	8.342,18	250,27		
	Claudelício Pereira de Santana /	8.342,18	250,27		
	Jeferson de Goes Moraes /	8.342,18	250,27		
	Marileide de Lima Pinto (10 dias) /	1.412,30			
	Ricardo James Pereira de Oliveira /	22.311,92	669,36		
		55.118,08	1.420,17		

TOTAL GERAL... Cz\$ 248.158,52 4.788,63 4.382,09 824,92



106  
C

URP = 4,6919%

**FOLHA DE PAGAMENTO DA** RAZÃO PROGRESSO DE ATAGUAS

CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO	SALÁRIO	PAGAMENTO		ADICIONAL NOTURNOS QUINQUÊN.
			PRO DUTIV. IGRATIFEX	TRIÊNIO	
	ADMINISTRAÇÃO				
	Aécio Diniz Almeida	17.992,58			
	Eberval Reis	2.640,00			
	Eloina Cardoso de Lima	8.520,34			
	Exedito Nogueira Dantas	2.640,00			431,81
	Francisca Maisa Santos	5.706,28			
	João Ricardo Neto	14.803,21			
	Julião Fonseca dos Santos	2.640,00			431,81
	Maria Cristina Costa Wanderley	10.415,42			
	Marleide Leite Carneiro	10.706,10			
	Ricardo James Pereira de Oliveira	23.358,77	941,55	1.468,82	1.224,02
	Suzineide de Melo Santos	2.640,00			
		102.062,70	941,55	1.468,82	2.087,64
	ADMINISTRAÇÃO-PRODUÇÃO				
	Sandra Roberta Teixeira Lucena	4.866,41			
	Silvio Sarmiento Neto	12.599,13	503,97		
	LOCUÇÃO	17.465,54	503,97		
	Benedito Manoel Gonçalves	8.733,59	349,34		
	José Cícero Soares de Almeida (10d)	2.911,20	116,45	90,83	151,38
	Nicolau Alexceovich Lisunencko	8.733,59	349,34		
	Serivaldo Simplicio de Araujo	8.733,59	349,34		
	TECNICA	29.111,97	1.164,47	90,83	151,38
	Abraão da Oliveira Leopoldino	8.733,59	349,34		
	Antonio Manoel Reis	8.733,59	349,34		
	Claudemir Henrique do Carmo	8.733,59	349,34	1.089,96	908,30
	Gilson Gomes de Lima	8.733,59	349,34		
	José Claudevan Felix da Silva	8.733,59	349,34		
	José Feliciano de Souza Gomes (11d)	3.202,32	128,04	899,25	832,59
	José Gomes Barbosa	8.733,59	349,34		
	José Simplicio da Silva (12 dias)	3.493,44	139,74	435,96	363,36
	Sandro Roberto Cardoso de Lima	8.733,59	349,34		
	PROGRAMAÇÃO	67.830,89	2.713,16	2.425,17	2.104,25
	Aécio José da Silva Diniz	6.666,07			
	Antonio de Oliveira Rego	8.733,59	349,34		
	Claudelício Pereira de Santana (12d)	3.493,44	139,74		
	Jeferson de Goes Moraes	8.733,59	349,34		
	Marileide de Lima Pinto (20 dias)	2.957,00			
	Odivar Amâncio dos Santos Filho	7.513,67	300,55		
	Amarílio Vieira Leite INPS	38.097,36	1.138,97		
	Jorge Lamonha Lins Filho LICENÇA				
	TOTAL GERAL..Cz\$	254.568,46	6.462,12	3.984,82	4.343,27

103

Adendo (acordo) piso 10.600,00

104  
C

# FOLHA DE PAGAMENTO DA

EMERX RADIO PROGRESSO D

CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO	SALÁRIO	4%	3%	PAGAM
			PRODUCTIV. GRATIF.	TRIÊNIO	QUINQUEN. ADICIONAL
	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
	Aécio Diniz Almeida	18.836,77			5/5
	Eberval Reis	3.000,00			
	Eloina Cardoso de Lima <i>in fin</i>	9.920,11			
	Exedito Nogueira Dantas	3.000,00			
	Francisca Maisa Santos	5.984,01			
	João Ricardo Neto	15.497,76			
	Julião Fonseca dos Santos	3.000,00			
	Maria Cristina Costa Wanderley	10.904,10			
	Marleide Leite Carneiro	11.208,42			
	Ricardo James Pereira de Oliveira	24.454,74	978,19	1.525,98	1.271,65
	Suzineide de Melo Santos	3.000,00			
	<b>ADMINISTRAÇÃO-PRODUÇÃO</b>	108.805,91	978,19	1.525,98	1.271,65
	Sandra Roberta Teixeira Lucena	5.094,74			
	Silvio Sarmento Neto	13.190,27	527,61		
	<b>LOCUÇÃO</b>	18.285,01	527,61		
	Benedito Manoel Gonçalves	10.600,00	424,00		
	Nicolau Alexceovich Lisunencko	10.600,00	424,00		
	Serivaldo Simplicio de Araujo	10.600,00	424,00		
	<b>TÉCNICA</b>	31.800,00	1.272,00		
	Abraão de Oliveira Leopoldino	10.600,00	424,00		
	Antonio Manoel Reis	10.600,00	424,00		
	Claudemir Henrique do Carmo	10.600,00	424,00	1.322,88	1.102,40
	Gilson Gomes de Lima	10.600,00	424,00		
	José Claudevan Felix da Silva	10.600,00	424,00		
	José Feliciano de Souza Gomes <i>in fin</i>	10.600,00	424,00	3.968,64	2.756,00
	José Gomes Barbosa	10.600,00	424,00		
	José Simplicio da Silva (19 dias)	6.713,27	268,47	1.117,01	698,25
	Sandro Roberto Cardoso de Lima <i>in fin</i>	10.600,00	424,00		
	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	91.513,27	3.660,47	6.408,53	4.556,65
	Aécio José da Silva Diniz	6.978,84			
	Antonio de Oliveira Rego	10.600,00	424,00		
	Claudelício Pereira de Santana 19d	6.713,27	268,47		
	Jeferson de Goes Moraes	10.600,00	424,00		
	Marileide de Lima Pinto	4.643,61			
75	Odivar Amancio dos Santos Filho	10.600,00	424,00		
		50.135,72	1.540,47		
	<b>TOTAL GERAL</b>	300.539,91	7.978,74	7.934,51	5.828,30

104

URP=9,19%

108  
@

# FOLHA DE PAGAMENTO DA RADIO PROGRESSO DE ATAC

CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/87

Nº de Ordem	EMPREGADO		(001)	4%	3%	5%
			SALÁRIO	PROF. TIV. D. QUINQUE ANOS	TRIÊNIO	PAGA ADICION
	ADMINISTRAÇÃO					
	Aécio Diniz Almeida	7/12	20.567,87	(355)	(365)	(350)
	Eberval Reis	10/12	3.600,00			
	Eloina Cardoso de Lima	10d	3.610,60			
	Expedito Nogueira Dantas		3.600,00			
	Francisca Maísa Santos		6.533,94			
	João Ricardo Neto		16.922,00			
	Julião Fonseca dos Santos		3.600,00			
	Maria Cristina Costa Wanderley		11.906,19			
	Marleide Leite Carneiro		12.238,47			
	Ricardo James Pereira de Oliveira		26.702,13	1.068,09	1.666,22	1.388,5
	Suzineide de Melo Santos	8/12	3.600,00			
	ADMINISTRAÇÃO-PRODUÇÃO		112.881,20	1.068,09	1.666,22	1.388,5
	Sandra Roberta Teixeira Lucena		5.562,95			
	Silvio Sarmento Neto		14.402,46	576,10		
	LOCUÇÃO		19.965,41	576,10		
	Benedito Manoel Gonçalves		11.574,14	462,97	(1) 361,11	
	Nicolau Alexceovich Lisunencko	5/12	11.574,14	462,97		
	Odivar Amancio dos Santos Filhos	3/12	11.574,14	462,97		
	Serivaldo Simplício de Araujo	11/12	11.574,14	462,97		
	TÉCNICA		46.296,56	1.851,88	361,11	
	Abraão de Oliveira Leopoldino	10/12	11.574,14	462,97		
	Antonio Manoel Reis		11.574,14	462,97		
	Claudemir Henrique do Carmo		11.574,14	462,97	(2) 1.083,33	(2) 1.203,82
	Gilson Gomes de Lima		11.574,14	462,97		
	José Claudevan Felix da Silva	11/12	11.574,14	462,97		
	José Feliciano de Souza Gomes	09d	FÉRIAS	-	(3) -	(5) -
	José Gomes Barbosa		11.574,14	462,97	(1) 361,11	
	José Simplício da Silva		11.574,14	462,97	(4) 1.444,44	(2) 1.203,72
	Sandro Roberto Cardoso de Lima	9d	3.858,00	154,30		
	PROGRAMAÇÃO		84.876,98	3.395,09	2.888,88	2.407,54
	Aécio José da Silva Diniz	11/12	7.620,20			
	Antonio de Oliveira Rego		11.574,14	462,97		
	Claudelício Pereira de Santana		11.574,14	462,97		
	Jeferson de Goes Moraes	7/12	11.574,14	462,97		
	Marileide de Lima Pinto		5.070,36			
	TOTAL GERAL..... Cz\$		311.433,13	8.280,07	4.916,21	3.796,05

exclando

105

*Julio/88*

ADMS PROGRESSO

02.52. - TECNICA (OP AUDIO)

\*\*\*\*\* F O L H A D E P A G A M E N T O \*\*\*\*\*

REFERENCIA : 01/88

30/01/88 PA

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00076-7 ARKAO DE OLIVEIRA LEOPOLDINO - OPER. AUDIO							
001	SALARIO BASE		12.637,80	510	I.A.P.A.S.		8,75
355	PROUTIVIDADE		505,51	700	MENSALIDADE SINDICAL		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.143,31	902	TOTAL DE DESCONTOS		
903	LIGUIDO A RECEBER		11.740,52	904	BASE I.R.F		
905	BASE I.A.P.A.S		13.143,31	906	BASE F.G.T.S		13.
907	F.G.T.S		1.051,46				
00077-9 ANTONIO MANDEL REIS - OPER. AUDIO							
001	SALARIO BASE		12.637,80	510	I.A.P.A.S.		8,75
355	PROUTIVIDADE		505,51	700	MENSALIDADE SINDICAL		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.143,31	902	TOTAL DE DESCONTOS		
903	LIGUIDO A RECEBER		11.740,52	904	BASE I.R.F		
905	BASE I.A.P.A.S		13.143,31	906	BASE F.G.T.S		13.
907	F.G.T.S		1.051,46				
00078-0 CLAUDEMIR HENRIQUE DO CARMO - OPER. AUDIO							
001	SALARIO BASE		12.637,80	510	I.A.P.A.S.		9,00
912	SALARIO FAMILIA		306,00	700	MENSALIDADE SINDICAL		
350	QUINQUENIO		1.314,34				
355	PROUTIVIDADE		505,51				
365	TRIENIO		1.182,90				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		15.946,55	902	TOTAL DE DESCONTOS		
903	LIGUIDO A RECEBER		14.286,15	904	BASE I.R.F		
905	BASE I.A.P.A.S		15.640,55	906	BASE F.G.T.S		15.
907	F.G.T.S		1.251,24				
00079-2 GILSON GOMES DE LIMA - OPER. AUDIO							
001	SALARIO BASE		12.637,80	510	I.A.P.A.S.		8,75
355	PROUTIVIDADE		505,51	700	MENSALIDADE SINDICAL		
370	GRATIFICAO DE SERVICOS EXTRAS		1.094,46				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.237,77	902	TOTAL DE DESCONTOS		
903	LIGUIDO A RECEBER		12.739,21	904	BASE I.R.F		
905	BASE I.A.P.A.S		14.237,77	906	BASE F.G.T.S		14.
907	F.G.T.S		1.139,02				
00080-0 JOSE GOMES BARROSA - OPER. AUDIO							

*106*

fevereiro/88

REFERENCIA : 02/88

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZA
00076-7	ARRAOD DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	OPER. AUDIO			
001	SALARIO BASE		13.799,21		
355	PROUTIVIDADE		551,97		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.351,18		
903	LIQUIDO A RECEBER		11.991,53		
905	BASE I.A.P.A.S		14.351,18		
907	F.G.T.S		1.148,09		

00077-9 ANTONIO MANDEL REIS		OPER. AUDIO	
001	SALARIO BASE		
355	PROUTIVIDADE		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	13.799,21	
903	LIQUIDO A RECEBER	551,97	
905	BASE I.A.P.A.S	14.351,18	
907	F.G.T.S	11.991,53	
		14.351,18	
		1.148,09	

00078-0 CLAUDEMIR HENRIQUE DO CARMO		OPER. AUDIO	
001	SALARIO BASE		
012	SALARIO FAMILIA		
350	QUINQUENIO	2,00	
355	PROUTIVIDADE	13.799,21	
365	TRienio	360,00	
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	1.435,12	
903	LIQUIDO A RECEBER	551,97	
905	BASE I.A.P.A.S	1.291,62	
907	F.G.T.S	17.437,92	
		15.667,63	
		17.077,92	
		1.366,23	

00079-2 GILSON GOMES DE LIMA		OPER. AUDIO	
001	SALARIO BASE		
355	PROUTIVIDADE		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	13.799,21	
903	LIQUIDO A RECEBER	551,97	
905	BASE I.A.P.A.S	14.351,18	
907	F.G.T.S	12.819,48	
		14.351,18	
		1.148,09	

BOLETA DE ALABOAS LTRA

901.07-01 - SEIJD COMERCIAL

REFERENCIA : 02/88

29/02/88 PAD. 002

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
901.07-0 EDIFISON DA SILVA BANTANA - PROD EXECUTIVO							
091	SALARIO BASE	130/09	13.827,85	516	I.A.P.A.S.	7,90	2.500,87
012	SALARIO FAMILIA	2,00	360,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		13.356,00
015	INF. DE SALARIO		2.754,12	781	SEGURO ATLANTICA		4,68
130	COMISSOES		7.825,00	706	MENSALIDADE SIND. RACIONALISTAS		276,55
188	PROBIVIDADE		553,11				
338	QUINQUENIS		1.382,78				
355	TRIENIO		1.244,47				
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		38.147,85	702	TOTAL DE DESCONTOS		18.138,93
783	LIDUDDO A RECEBER		12.969,43	784	BASE I.R.F.		19.340,59
785	BASE I.A.P.A.S.		27.787,45	786	BASE F.B.T.S.		27.787,45
997	F.B.T.S.		2.222,99				

501

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00266-1 JURANDIR TORRES OLIVEIRA LINS - CH DEPT. JORNALIS						
001	SALARIO BASE	150,00	13.822,85		510	1.797,76
015	DIF. DE SALARIO		3.189,17		590	5.531,69
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.024,17		706	276,55
350	PRORRATIVIDADE		553,11			
355	TRINIO		414,83			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		19.975,13			7.605,31
903	LIMITE A RECEBER		12.369,82			11.481,35
905	BASE I.A.P.A.S		19.975,13			19.975,13
907	F.B.T.S		1.529,01			
00552-2 LUIZ MARCIO ACEVEDO LAMBU - LDC APRESENTADOR						
001	SALARIO BASE	150,00	13.827,85		510	2.163,29
012	SALARIO FAMILIA	2,00	369,80		590	5.531,69
015	DIF. DE SALARIO		4.559,42		706	276,55
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.824,17			
350	PRORRATIVIDADE		553,11			
355	TRINIO		1.382,78			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.857,32			7.976,84
903	LIMITE A RECEBER		24.326,65			7.527,42
905	BASE I.A.P.A.S		16.425,81			24.036,65
907	F.B.T.S		24.036,65			
00216-0 WELLINGTON RODRIGUES OLIVEIRA - PROD EXECUTIVO						
001	SALARIO BASE	150,00	13.827,85		510	1.673,29
015	DIF. DE SALARIO		2.829,13		590	5.531,69
180	PRORRATIVIDADE		553,11		720	276,55
350	QUINQUENIO		671,39			
355	TRINIO		829,86			4.889,28
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.592,14			12.978,12
903	LIMITE A RECEBER		6.502,93			6.987,15
905	BASE I.A.P.A.S		18.592,14			18.592,14
907	F.B.T.S		1.487,37			

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR	RAZÃO	DESCONTOS	RAZÃO	VALOR
<b>00265-6 ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - LOC APRESENTADOR</b>						
510	I.A.P.A.S.	13.827,85			7,00	1.672,95
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.792,63				5.531,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	553,11				276,55
		414,83				
702	TOTAL DE DESCONTOS	18.588,42				7.480,38
904	BASE I.R.F.	11.102,92				10.441,32
906	BASE F.B.T.S	18.588,42				18.588,42
907	F.B.T.S	1.482,07				
<b>00276-1 EUGENIO COSTA SUZUA - AUX ADMINISTRAT</b>						
510	I.A.P.A.S.	5.280,00			8,50	448,80
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.280,00				2.112,90
702	TOTAL DE DESCONTOS	5.280,00				3.569,80
904	BASE I.R.F.	2.719,28				3.960,80
906	BASE F.B.T.S	5.280,00				5.280,00
907	F.B.T.S	422,49				
<b>00252-7 EDSME ALVES CORDEIRO - LOC NOTICIAISTA</b>						
510	I.A.P.A.S.	13.827,85			8,75	1.528,14
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	548,00				5.531,00
701	SEGURO ATLANTICA	2.669,72				7,88
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	553,11				276,55
720	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	414,83				1.408,88
902	TOTAL DE DESCONTOS	18.604,51				9.143,47
904	BASE I.R.F.	8.661,87				8,60
906	BASE F.B.T.S	17.464,51				17.404,51
907	F.B.T.S	1.392,16				
<b>00234-3 FERNANDO ANTONIO P OLIVEIRA - LOC APRESENTADOR</b>						
510	I.A.P.A.S.	13.827,85			8,75	1.565,67
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	180,00				5.531,00
702	SEGURO BANDEIRANTES	2.412,14				549,68
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	553,11				276,55
		414,83				
902	TOTAL DE DESCONTOS	17.387,93				7.842,84
904	BASE I.R.F.	9.525,09				5.935,95
906	BASE F.B.T.S	17.207,93				17.207,93
907	F.B.T.S	1.376,63				
<b>00194-1 GENI MARQUES MURTIPIA - DISCOTECA</b>						
510	I.A.P.A.S.	13.827,85			9,00	1.227,96
515	IMPUESTO DE RENDA NA FONTE	2.796,78			10,00	232,17
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	498,19				5.531,00
701	SEGURO ATLANTICA	553,11				276,55
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	691,39				276,55
		829,66				
902	TOTAL DE DESCONTOS	19.188,78				7.996,72
904	BASE I.R.F.	11.172,26				14.391,74
906	BASE F.B.T.S	19.188,78				19.188,78
907	F.B.T.S	1.535,11				
001	SALARIO BASE					
012	SALARIO FAMILIA					
015	DIF. DE SALARIO					
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO					
180	PRODUTIVIDADE					
330	QUINQUENIO					
335	TRINIO					
901	TOTAL DE VENCIMENTOS					
903	LIQUIDO A RECEBER					
905	BASE I.A.P.A.S					
907	F.B.T.S					



111

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----					
001	SALARIO BASE	240,00	49.852,31		
012	SALARIO FAMILIA	2,00	369,00		
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.874,17		
180	PRORRATIVIDADE		1.638,09		
355	TRINIO		2.842,61		
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		56.576,18		
903	LIDHUO A RECEBER		56.576,18		
905	BASE I.A.P.A.S		56.576,18		
907	F.B.T.S		4.022,38		
----- DESCONTOS -----					
510	I.A.P.A.S		9,50		
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		15,00		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		16.349,00		
702	SEGURO BANDEIRANTES		55,48		
703	SEGURO OREASE		51,68		
706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS		817,64		
902	TOTAL DE DESCONTOS		24.257,62		
904	BASE I.R.F		32.279,08		
906	BASE F.B.T.S		59.279,68		
----- AUX ADMINISTRAY -----					
510	I.A.P.A.S		448,80		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.112,88		
702	TOTAL DE DESCONTOS		2.560,88		
904	BASE I.R.F		9,89		
906	BASE F.B.T.S		5.280,00		
----- BISCOTECARIO -----					
510	I.A.P.A.S		7,60		
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		10,00		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,99		
706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS		226,55		
902	TOTAL DE DESCONTOS		8.567,09		
904	BASE I.R.F		17.872,94		
906	BASE F.B.T.S		33.927,25		
----- LOC NOTICIARISTA -----					
510	I.A.P.A.S		9,90		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.922,95		
687	RADIANTE		20.531,00		
706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS		1.152,90		
902	TOTAL DE DESCONTOS		24.982,30		
904	BASE I.R.F		12.588,42		
906	BASE F.B.T.S		33.588,42		
----- A SER DISCRIMIN. -----					
510	I.A.P.A.S		1.454,33		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.648,08		
902	TOTAL DE DESCONTOS		8.102,43		
904	BASE I.R.F		12.465,76		
906	BASE F.B.T.S		16.621,01		
----- PINTO CASTRO -----					
510	I.A.P.A.S		13.827,85		
515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		2.287,46		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.514,66		
706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS		553,11		
902	TOTAL DE DESCONTOS		414,83		
904	BASE I.R.F		23.997,25		
906	BASE F.B.T.S		15.430,16		
907	F.B.T.S		23.997,25		
----- LUIZTON ROSEVELI PINTO CASTRO -----					
510	I.A.P.A.S		13.827,85		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		189,00		
687	RADIANTE		3.792,63		
706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS		15.000,00		
902	TOTAL DE DESCONTOS		553,11		
904	BASE I.R.F		414,83		
906	BASE F.B.T.S		33.768,42		
907	F.B.T.S		8.285,92		
907	F.B.T.S		33.588,42		
907	F.B.T.S		2.687,67		
----- LUIZ ALBERTO HENRIQUE LYRA -----					
510	I.A.P.A.S		16.621,01		
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		16.621,01		
902	TOTAL DE DESCONTOS		8.518,08		
904	BASE I.R.F		16.621,01		
906	BASE F.B.T.S		1.529,68		



DESCONTOS	COP.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00043-7 CEFERIO NOBUEIRA DA SILVA - OP TRANSMISSOR						
601 SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.	180,00	13.827,85	9,00	2.405,83
915 DIF. DE SALARIO	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	33,00	3.728,47		5.531,98
130 ADICIONAL NOTURNO 20%		MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS		353,37		273,55
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE				4.148,55		
180 PRODUVIVIDADE				1.089,75		
350 QUINQUENIO				553,11		
355 TRIENIO				1.387,78		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS				1.859,37		
903 LIQUIDO A RECEBER		TOTAL DE DESCONTOS		26.742,62		8.214,58
905 BASE I.A.P.A.S		904 BASE I.R.F		18.528,24		2.556,97
907 F.B.T.S		906 BASE F.B.T.S		26.742,62		36.742,62
				2.139,49		
00228-7 EDNALDO ALMEIDA BATISTA - OP AUDIO						
901 SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.	180,00	13.827,85	9,00	1.635,24
915 DIF. DE SALARIO	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	6,00	1.080,00		5.531,98
130 ADICIONAL NOTURNO 20%		MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS		2.698,68		273,55
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE				553,11		
180 PRODUVIVIDADE				691,39		
350 QUINQUENIO				414,83		
355 TRIENIO				1.257,18		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS				11.813,69		7.443,49
903 LIQUIDO A RECEBER		904 BASE I.R.F		18.177,18		0,00
905 BASE I.A.P.A.S		906 BASE F.B.T.S		1.454,17		18.177,18
907 F.B.T.S						
00088-4 EDVAL LOPES RODRIGUES - OP TRANSMISSOR						
901 SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.	180,00	13.827,85	9,00	2.253,33
915 DIF. DE SALARIO	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2,00	360,00		5.531,98
130 ADICIONAL NOTURNO 20%		MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS		3.537,65		273,55
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE				553,37		
180 PRODUVIVIDADE				4.148,35		
350 QUINQUENIO				553,11		
355 TRIENIO				1.382,78		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS				1.244,49		
903 LIQUIDO A RECEBER		TOTAL DE DESCONTOS		25.397,00		8.040,88
905 BASE I.A.P.A.S		904 BASE I.R.F		17.336,12		4.777,75
907 F.B.T.S		906 BASE F.B.T.S		25.037,00		25.037,00
				2.892,96		
00221-4 JANDILSON VALENCA FEITOSA - OP AUDIO						
901 SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.	180,00	13.827,85	9,00	1.673,28
915 DIF. DE SALARIO	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	189,90	2.692,02		5.531,98
130 ADICIONAL NOTURNO 20%		MENSALIDADE SIND. RABIALISTAS		553,11		273,55
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE				671,39		
180 PRODUVIVIDADE				829,66		
350 QUINQUENIO				1.089,75		
355 TRIENIO				1.387,78		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS				18.592,03		7.480,83
903 LIQUIDO A RECEBER		904 BASE I.R.F		11.111,20		10.444,03
905 BASE I.A.P.A.S		906 BASE F.B.T.S		18.592,03		18.592,03
907 F.B.T.S				1.487,36		

\*\*\*\*\* VENCIMENTOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* DESCONTOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* RAZAO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* DESCRICAO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.623,77
012	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
015	DIF. DE SALARIO		4.023,92	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
180	PRODUTIVIDADE		553,11				
350	TRINIO		414,83				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.999,71				
903	LIVRO A RECEBER		11.428,37				
905	BASE I.A.P.A.S.		18.812,71				
907	F.B.T.S.		1.505,57				

COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	17.777,63	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.856,50
015	DIF. DE SALARIO		4.921,88	510	IMPSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.051,44
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		4.148,35	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
180	PRODUTIVIDADE		711,19				
350	QUINQUENIO		888,88	781	SEGURO ATLANTIDA		5,28
355	TRINIO		1.066,64	783	SEGURO OREASE		157,50
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		29.514,48	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		355,35
903	LIVRO A RECEBER		19.737,49	902	TOTAL DE DESCONTOS		9.756,99
905	BASE I.A.P.A.S.		29.514,48	904	BASE I.R.F.		22.514,48
907	F.B.T.S.		2.361,15	906	BASE F.B.T.S.		29.514,48

COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	9,00	2.272,69
012	SALARIO FAMILIA	3,00	540,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
015	DIF. DE SALARIO		3.742,17	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		353,37				
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		4.148,35				
180	PRODUTIVIDADE		553,11				
350	TRINIO		1.382,78				
355	QUINQUENIO		1.244,49				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		25.792,12				
903	LIVRO A RECEBER		17.711,88				
905	BASE I.A.P.A.S.		25.252,12				
907	F.B.T.S.		2.020,16				

COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.625,49
012	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
015	DIF. DE SALARIO		2.714,60	702	SEGURO BANDEIRANTES		6,87
180	PRODUTIVIDADE		553,11	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
350	QUINQUENIO		691,39				
355	TRINIO		827,66				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.799,61				
903	LIVRO A RECEBER		11.304,90				
905	BASE I.A.P.A.S.		18.616,61				
907	F.B.T.S.		1.487,52				

COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COL.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	100,00	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.625,49
012	SALARIO FAMILIA	1,00	180,00	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
015	DIF. DE SALARIO		2.714,60	702	SEGURO BANDEIRANTES		6,87
180	PRODUTIVIDADE		553,11	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
350	QUINQUENIO		691,39				
355	TRINIO		827,66				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.799,61				
903	LIVRO A RECEBER		11.304,90				
905	BASE I.A.P.A.S.		18.616,61				
907	F.B.T.S.		1.487,52				

151

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	180,00	13.827,85	510	I. A. P. A. S.	0,00	2.034,72
015	DIF. DE SALARIO		3.318,33	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	23,00	353,37	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		4.148,35				
160	PROFITIVIDADE		553,11				
355	TRINIO		414,83				
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		22.608,04	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.843,37
903	LIMITE A RECEBER		14.765,77	904	BASE I.R.F.		13.456,03
905	BASE I.A.P.A.S		22.608,04	906	BASE F.B.T.S		22.608,04
907	F.B.T.S		1.668,64				

00261-9 MANOEL VITALINO DOS SANTOS - OP AUDIO							
001	SALARIO BASE	180,00	13.827,85	510	I. A. P. A. S.	0,75	1.519,58
012	SALARIO FAMILIA		0,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
015	DIF. DE SALARIO		2.567,91	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
180	PROFITIVIDADE		553,11				
355	TRINIO		414,83				
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.365,72	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.322,05
903	LIMITE A RECEBER		10.038,67	904	BASE I.R.F.		6.024,29
905	BASE I.A.P.A.S		17.365,72	906	BASE F.B.T.S		17.365,72
907	F.B.T.S		1.389,25				

00292-7 MILTON ARAUJO DA SILVA - OP AUDIO							
001	SALARIO BASE	180,00	13.827,85	510	I. A. P. A. S.	0,00	1.664,37
012	SALARIO FAMILIA		360,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
015	DIF. DE SALARIO	2,00	2.571,92	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
180	PROFITIVIDADE		553,11				
350	QUINQUENIO		671,39				
355	TRINIO		829,66				
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.833,93	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.471,92
903	LIMITE A RECEBER		11.381,11	904	BASE I.R.F.		3.569,78
905	BASE I.A.P.A.S		18.493,03	906	BASE F.B.T.S		18.493,03
907	F.B.T.S		1.479,44				

00035-0 RAIMUNDO TAPEU DA SILVA - DIRETOR TECNICO							
001	SALARIO BASE	180,00	27.234,87	510	I. A. P. A. S.	0,50	4.242,37
015	DIF. DE SALARIO		1.122,35	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15,00	1.878,48
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		4.148,35	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		10.893,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.074,17	701	SEGURO ATLANTICA		439,00
180	PROFITIVIDADE		1.089,19	702	SEGURO DANDEIRANIES		102,70
350	QUINQUENIO		4.085,22	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		346,69
355	TRINIO		4.902,24				
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		44.656,59	902	TOTAL DE DESCONTOS		18.123,24
903	LIMITE A RECEBER		26.536,35	904	BASE I.R.F.		39.658,59
905	BASE I.A.P.A.S		44.656,59	906	BASE F.B.T.S		44.656,59
907	F.B.T.S		3.572,52				



111

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRIÇÃO	RAZAO	VALOR
00107-0 EDMILSON DA SILVA SANTANA - PROJ EXECUTIVO			
001	SALARIO BASE	150,00	1.175,85
012	SALARIO FAMILIA	2,00	3.302,90
180	PRODUTIVIDADE		4,60
350	QUINQUENIO		212,94
355	TRINIO		4.694,89
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.798,60
903	LIQUIDO A RECEBER		13.659,06
905	BASE I.A.P.A.S		
907	F.G.T.S		
			1.045,20

DESCONTOS		RAZAO		VALOR	
510	I.A.P.A.S.		9,00		1.175,85
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				3.302,90
701	SEGURO ATLANTICA				4,60
706	MENSALIDADE SINR. RADIALISTAS				212,94
902	TOTAL DE DESCONTOS				4.694,89
904	BASE J.R.F				3.798,60
906	BASE F.G.T.S				13.659,06

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----							
----- EDNELSON FEITOSA DE ARAUJO -----							
00275-0	EDNELSON FEITOSA DE ARAUJO						
150,00		3,00		510	I.A.P.A.S.	9,00	1.170,56
001	SALARIO BASE		10.622,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
012	SALARIO FAMILIA		339,03	701	SEGURO ATLANTICA		590,00
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		1.937,13	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		212,44
355	TRIEONIO		424,88	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.274,80
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.343,04	904	BASE I.R.F		1.753,01
903	LIQUIDO A RECEBER		8.068,24	906	BASE F.G.T.S		13.094,01
905	BASE I.A.P.A.S		13.004,01				
907	F.G.T.S		1.040,22				
----- JAVISON CUFINHO DE LIMA -----							
00240-0	JAVISON CUFINHO DE LIMA						
150,00		2,00		510	I.A.P.A.S.	9,00	1.022,89
001	SALARIO BASE		19.622,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
012	SALARIO FAMILIA		226,92	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		212,44
180	PRODUTIVIDADE		424,88	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.537,33
355	TRIEONIO		318,66	904	BASE I.R.F		2.524,16
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.571,56	906	BASE F.G.T.S		11.365,54
903	LIQUIDO A RECEBER		7.054,23				
905	BASE I.A.P.A.S		11.365,54				
907	F.G.T.S		999,24				
----- JURANDIR TOBIAS OLIVEIRA LINS -----							
00248-1	JURANDIR TOBIAS OLIVEIRA LINS						
150,00				510	I.A.P.A.S.	9,00	1.166,29
001	SALARIO BASE		10.622,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	267,91
012	SALARIO FAMILIA		1.573,30	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
180	PRODUTIVIDADE		424,88	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		212,44
355	TRIEONIO		318,66	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.948,64
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.958,84	904	BASE I.R.F		7.719,13
903	LIQUIDO A RECEBER		8.010,20	906	BASE F.G.T.S		12.958,84
905	BASE I.A.P.A.S		12.938,84				
907	F.G.T.S		1.036,70				
----- LUIZ MARCIO ACCIOLY CANUTO -----							
00052-2	LUIZ MARCIO ACCIOLY CANUTO						
150,00		2,00		510	I.A.P.A.S.	9,00	1.204,53
001	SALARIO BASE		10.622,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
012	SALARIO FAMILIA		226,92	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		212,44
180	PRODUTIVIDADE		424,88	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.718,97
350	QUINQUENIO		1.062,20	904	BASE I.R.F		4.037,79
355	TRIEONIO		1.274,64	906	BASE F.G.T.S		13.383,72
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		13.699,74				
903	LIQUIDO A RECEBER		8.090,77				
905	BASE I.A.P.A.S		13.383,72				
907	F.G.T.S		1.070,69				
----- MARCOS ALVES COSTA -----							
00271-2	MARCOS ALVES COSTA						
150,00		2,00		510	I.A.P.A.S.	8,75	966,60
001	SALARIO BASE		10.622,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
012	SALARIO FAMILIA		226,92	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		212,44
180	PRODUTIVIDADE		424,88	720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		3.024,08
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.272,90	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.505,12
903	LIQUIDO A RECEBER		3.767,78	904	BASE I.R.F		17,10
905	BASE I.A.P.A.S		11.046,88	906	BASE F.G.T.S		11.046,88
907	F.G.T.S		883,75				



ETA DE ALAGODAS LTDA  
03.01 - SETOR JORNALISMO

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD. DESCRICAO	RAZAO	COD. DESCRICAO	RAZAO
***** VALOR *****		***** VALOR *****	
00216-9	MELLINGTON RODRIGUES OLIVEIRA - PROD EXECUTIVO		
150,00		9,00	
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
180	PROUTIVIDADE	598	ADIANTAMENTO DE SALARIO
350	QUINQUENIO	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
355	TRienio	729	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL
701	TOTAL DE VENCIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIQUIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.G.T.S
907	F.G.T.S		

10.622,00  
424,88  
531,10  
318,66  
11.896,64  
3.345,97  
11.896,64/  
951,73

1.070,69  
3.302,00  
212,44  
3.965,54  
8.550,67  
3.948,33  
11.896,64

\*\*\*\*\* VENCIMENTOS \*\*\*\*\*  
COD. DESCRICAO VALOR RAZAO  
\*\*\*\*\* DESCONTOS \*\*\*\*\*  
COD. DESCRICAO VALOR RAZAO

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****		
00265-6	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - LOC APRESENTADOR	00265-6	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - LOC APRESENTADOR	
150,00		9,00		
001	SALARIO BASE	10.622,00	I.A.P.A.S.	
180	PRODUTIVIDADE	424,88	515	INPOSTO DE RENDA NA FONTE
355	TRIENIO	318,66	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
			706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
			711	CRACHA
			902	TOTAL DE DESCONTOS
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	11.365,54	904	BASE I.R.F.
903	LIQUIDO A RECEBER	6.579,80	906	BASE F.G.T.S
905	BASE I.A.P.A.S	11.365,54		
907	F.G.T.S	909,24		

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****		
00258-8	BLANOR CORREIA MARINHO	00258-8	BLANOR CORREIA MARINHO	
150,00		9,00		
001	SALARIO BASE	10.622,00	I.A.P.A.S.	
012	SALARIO FAMILIA	226,62	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
180	PRODUTIVIDADE	424,88	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
355	TRIENIO	318,66	720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	11.591,56	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIQUIDO A RECEBER	3.867,63	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	11.591,56	906	BASE F.G.T.S
907	F.G.T.S	909,24		

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****		
00276-1	CICERO COSTA SOUZA	00276-1	CICERO COSTA SOUZA	
249,00		8,50		
001	SALARIO BASE	3.127,05	I.A.P.A.S.	
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	3.127,05	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
903	LIQUIDO A RECEBER	1.611,26	902	TOTAL DE DESCONTOS
905	BASE I.A.P.A.S	3.127,05	904	BASE I.R.F.
907	F.G.T.S	250,16	906	BASE F.G.T.S

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****		
00252-7	OSME ALVES CORDEIRO	00252-7	OSME ALVES CORDEIRO	
150,00		9,00		
001	SALARIO BASE	10.622,00	I.A.P.A.S.	
012	SALARIO FAMILIA	339,03	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	784,78	701	SEGURO ATLANTICA
180	PRODUTIVIDADE	424,88	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
355	TRIENIO	318,66	720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	12.469,35	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIQUIDO A RECEBER	6.725,25	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	12.130,32	906	BASE F.G.T.S
907	F.G.T.S	970,42		

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****		
00234-3	FERNANDO ANTONIO P OLIVEIRA	00234-3	FERNANDO ANTONIO P OLIVEIRA	
150,00		9,60		
001	SALARIO BASE	10.622,00	I.A.P.A.S.	
012	SALARIO FAMILIA	113,01	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
180	PRODUTIVIDADE	424,88	702	SEGURO BANDEIRANTES
355	TRIENIO	318,66	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	11.478,55	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIQUIDO A RECEBER	6.391,62	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	11.365,54	906	BASE F.G.T.S
907	F.G.T.S	909,24		

ETA DE ALAGOAS LTDA  
04.01 - SETOR PROGRAMACAO

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----						
----- DISCOTECARIO -----						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.131,41
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		335,98	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	438,84
180	PROUTIVIDADE		424,88	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.302,00
350	QUINQUENIO		531,10	701	SEGURO ATLANTICA	223,00
355	TRienio		637,32	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	212,44
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.571,28	902	TOTAL DE DESCONTOS	5.307,69
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.263,59	904	BASE I.R.F.	9.428,46
905	BASE I.A.P.A.S		12.571,28 /	906	BASE F.G.T.S	12.571,28
907	F.G.T.S		1.605,70			
----- AUX ADMINISTRAT -----						
001	SALARIO BASE	240,00	3.127,05	510	I.A.P.A.S.	265,79
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.250,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.240,06	902	TOTAL DE DESCONTOS	1.515,79
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.724,27	904	BASE I.R.F.	0,00
905	BASE I.A.P.A.S		3.127,05 /	906	BASE F.G.T.S	3.127,05
907	F.G.T.S		259,16			
----- DISCOTECARIO -----						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.022,89
180	PROUTIVIDADE		424,88	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	348,41
355	TRienio		318,66	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.302,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.365,54	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	212,44
903	LIIQUIDO A RECEBER		6.479,80	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.885,74
905	BASE I.A.P.A.S		11.365,54 /	904	BASE I.R.F.	8.524,16
907	F.G.T.S		909,124	906	BASE F.G.T.S	11.365,54
----- LUILTON ROOSEVELT PINTO CASTRO - LOC NOTICIARISTA -----						
001	SALARIO BASE	150,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.463,89
012	SALARIO FAMILIA	1,00	113,01	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	8.202,00
050	GRAVACAO		4.900,00	687	RADIANTE	1.152,00
180	PROUTIVIDADE		424,88	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	212,44
355	TRienio		318,66	902	TOTAL DE DESCONTOS	11.030,33
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		16.378,55	904	BASE I.R.F.	4.265,54
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.348,22	906	BASE F.G.T.S	16.265,54
905	BASE I.A.P.A.S		16.265,54 /			
907	F.G.T.S		1.301,24			
----- LUIZ ALBERTO HENRIQUE LYRA - A SER DISCRIMIN. -----						
001	SALARIO BASE	180,00	11.735,46	510	I.A.P.A.S.	1.056,19
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.735,46	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	376,16
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.608,11	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	4.695,00
905	BASE I.A.P.A.S		11.735,46 /	902	TOTAL DE DESCONTOS	6.127,35
907	F.G.T.S		938,883	904	BASE I.R.F.	8.801,60
				906	BASE F.G.T.S	11.735,46

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00277-3	MARILUISIO DE FRANCA MOURA	-	LOC APRESENTADOR
901	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
012	SALARIO FAMILIA	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS
952	FERIAS	786	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
180	PRODUTIVIDADE	902	TOTAL DE DESCONTOS
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	904	BASE I.R.F.
903	LIIQUIDO A RECEBER	906	BASE F.G.T.S
905	BASE I.A.P.A.S		
907	F.G.T.S		
00262-0	ROMILDO DE FREITAS ARAUJO	-	LOC APRESENTADOR
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
012	SALARIO FAMILIA	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO
180	PRODUTIVIDADE	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
355	TRIENIO	902	TOTAL DE DESCONTOS
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	904	BASE I.R.F.
903	LIIQUIDO A RECEBER	906	BASE F.G.T.S
905	BASE I.A.P.A.S		
907	F.G.T.S		

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00042-9 CICERO NOGUEIRA DA SILVA						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.562,52
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.186,60	585	EXTORNO	228,22
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		791,08	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.302,00
180	PROUTIVIDADE		424,88	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	212,44
350	QUINQUENIO		1.062,20			
355	TRIENIO		1.274,64			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.361,40	902	TOTAL DE DESCONTOS	5.305,18
903	LIIQUIDO A RECEBER		12.056,22	904	BASE I.R.F.	3.561,40
905	BASE I.A.P.A.S.		17.361,40	906	BASE F.G.T.S.	17.361,40
907	F.G.T.S.		1.388,91			

90228-7 EDNALDO ALMEIDA BATISTA - DP AUDIO						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.670,69
012	SALARIO FAMILIA	6,00	678,06	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.302,00
180	PROUTIVIDADE		424,88	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	212,44
350	QUINQUENIO		531,10			
355	TRIENIO		318,66			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.574,70	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.585,13
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.989,57	904	BASE I.R.F.	0,00
905	BASE I.A.P.A.S.		11.896,64	906	BASE F.G.T.S.	11.896,64
907	F.G.T.S.		951,73			

00088-4 EIVAL LOPES RODRIGUES - DP TRANSMISSOR						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.459,94
012	SALARIO FAMILIA	3,00	339,03	505	EXTORNO	161,44
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.186,60	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.302,00
180	PROUTIVIDADE		424,88	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	212,44
350	QUINQUENIO		1.062,20			
355	TRIENIO		925,98			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		16.560,69	902	TOTAL DE DESCONTOS	5.135,82
903	LIIQUIDO A RECEBER		11.424,87	904	BASE I.R.F.	4.221,66
905	BASE I.A.P.A.S.		16.221,66	906	BASE F.G.T.S.	16.221,66
907	F.G.T.S.		1.297,73			

00221-4 JANDILSON VAENCA FEITOSA - DP AUDIO						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.070,69
180	PROUTIVIDADE		424,88	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	188,24
350	QUINQUENIO		531,10	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.302,00
355	TRIENIO		318,66	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	212,44
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.896,64	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.773,37
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.123,27	904	BASE I.R.F.	6.922,48
905	BASE I.A.P.A.S.		11.896,64	906	BASE F.G.T.S.	11.896,64
907	F.G.T.S.		951,73			



COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00784-8 JOSEEL LOPES DE ARAUJO						
- OP TRANSMISSOR						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	9,00
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.185,60	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00
180	PRODUTIVIDADE		424,88	585	EXTORNO	161,44
355	TRIENIO		313,66	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.302,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.552,14	902	TOTAL DE DESCONTOS	212,44
903	LIIQUIDO A RECEBER		9.179,16	904	BASE I.R.F.	5.372,98
905	BASE I.A.P.A.S.		14.552,14	906	BASE F.G.T.S	8.914,11
907	F.G.T.S		1.164,17			14.552,14

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00261-9 MANDEL VITALINO DOS SANTOS						
- OP AUDIO						
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.	1.019,61
012	SALARIO FAMILIA		0,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	14,67
052	FERIAS		11.329,02	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS	7.894,23
180	PRODUTIVIDADE		9,00	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	212,44
355	TRIENIO		0,00			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.329,02	902	TOTAL DE DESCONTOS	9.270,95
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.058,07	904	BASE I.R.F.	4.496,77
905	BASE I.A.P.A.S		11.329,02	906	BASE F.G.T.S	11.329,02
907	F.G.T.S		906,52			

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00202-9 MILTON ARAUJO DA SILVA						
- OP AUDIO						
001	SALARIO BASE	180,00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	1.079,57
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.382,00
180	PRODUTIVIDADE		424,88	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	212,44
350	QUINQUENIO		531,10			
355	TRIENIO		637,32			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.441,32	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.613,61
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.827,51	904	BASE I.R.F.	3.161,48
905	BASE I.A.P.A.S		12.215,30	906	BASE F.G.T.S	12.215,30
907	F.G.T.S		977,22			

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
00035-0 RAIMUNDO TADEU DA SILVA						
- DIRETOR TECNICO						
001	SALARIO BASE	180,00	19.777,48	510	I.A.P.A.S.	9,50
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.185,60	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAD		1.593,30	585	EXTORNO	261,62
180	PRODUTIVIDADE		791,09	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	7.911,06
350	QUINQUENIO		2.866,62	701	SEGURO ATLANTICA	439,00
355	TRIENIO		3.559,94	702	SEGURO BANDEIRANTES	192,70
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		31.875,03	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	395,54
903	LIIQUIDO A RECEBER		17.713,80	902	TOTAL DE DESCONTOS	14.161,23
905	BASE I.A.P.A.S		31.875,03	904	BASE I.R.F.	23.875,03
907	F.G.T.S		2.550,00	906	BASE F.G.T.S	31.875,03

VENCIMENTOS		DESCONTOS		OP AUDITO			
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00238-0 RENILDO DOS SANTOS SILVA							
	180	00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.022,89
001	SALARIO BASE			590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	701	SEGURO ATLANTICA		272,90
180	PRODUTIVIDADE		424,88	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		212,44
355	TRINIO		318,66	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.810,23
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.591,56	904	BASE I.R.F.		2.524,16
903	LIQUIDO A RECEBER		6.781,33	906	BASE F.G.T.S		11.365,54
905	BASE I.A.P.A.S		11.365,54				
907	F.G.T.S		989,24				
00283-0 VALTER LOURENCO DE SOUZA							
	180	00	10.622,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	983,12
001	SALARIO BASE			590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		189,83	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		212,44
180	PRODUTIVIDADE	1,5,00	424,88	902	TOTAL DE DESCONTOS		4.497,56
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.235,71	904	BASE I.R.F.		8.426,79
903	LIQUIDO A RECEBER		6.738,15	906	BASE F.G.T.S		11.235,71
905	BASE I.A.P.A.S		11.235,71				
907	F.G.T.S		898,85				





DESCONTOS		RAZAO		VALOR	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO	COD.	VALOR
=====					
00275-0	EDNELSON FEITOSA DE ARAUJO	00275-0	EDNELSON FEITOSA DE ARAUJO	00275-0	PROD EXECUTIVO
001	SALARIO BASE	6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75
012	SALARIO FAMILIA	369,33	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	801,66
015	DIF. DE SALARIO	897,00	701	SEGURO ATLANTICA	2.589,00
100	GRATIFICACAO DE FUNCAO	1.534,45	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	590,00
180	PRODUTIVIDADE	258,86	902	TOTAL DE DESCONTOS	129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	9.471,26	904	BASE I.R.F.	4.110,89
903	LIIQUIDO A RECEBER	5.361,17	906	BASE F.B.T.S	1.128,55
905	BASE I.A.P.A.S	9.161,93	907	F.B.T.S	9.161,93
907	F.B.T.S	732,95			
=====					
00240-0 JARSON CONTINHO DE LIRA - PROD EXECUTIVO					
001	SALARIO BASE	6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75
012	SALARIO FAMILIA	206,22	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	605,90
180	PRODUTIVIDADE	258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	2.589,00
355	TRINIO	194,14			129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	7.130,84	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.324,33
903	LIIQUIDO A RECEBER	3.806,51	904	BASE I.R.F.	806,53
905	BASE I.A.P.A.S	6.924,62	906	BASE F.B.T.S	6.924,62
907	F.B.T.S	553,96			

LOC APRESENTADOR		RAZAO		VALOR	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO	COD.	VALOR
=====					
00268-1 JURANDER TORRES OLIVEIRA LINS - CH DEPT JORNALIS					
001	SALARIO BASE	6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75
060	GRATIFICACAO DE FUNCAO	536,36	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	670,52
180	PRODUTIVIDADE	258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	2.589,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	7.266,84	902	TOTAL DE DESCONTOS	129,43
903	LIIQUIDO A RECEBER	4.272,09	904	BASE I.R.F.	3.388,75
905	BASE I.A.P.A.S	7.660,84	906	BASE F.B.T.S	3.745,63
907	F.B.T.S	612,86			7.660,84

LOC APRESENTADOR		RAZAO		VALOR	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO	COD.	VALOR
=====					
00652-2 LUIZ MARCELO ACCTOLEY CANITO - LOC APRESENTADOR					
001	SALARIO BASE	6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75
012	SALARIO FAMILIA	206,22	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	715,49
180	PRODUTIVIDADE	258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	2.589,00
355	TRINIO	647,16			129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	776,56	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.431,92
903	LIIQUIDO A RECEBER	8.154,20	904	BASE I.R.F.	115,65
905	BASE I.A.P.A.S	8.154,20	906	BASE F.B.T.S	8.154,20
907	F.B.T.S	652,33			

PROD EXECUTIVO		RAZAO		VALOR	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO	COD.	VALOR
=====					
00671-2 MARCOS ALVES COSTA - PROD EXECUTIVO					
001	SALARIO BASE	6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75
012	SALARIO FAMILIA	206,22	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	588,91
180	PRODUTIVIDADE	258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	2.589,00
720	PENSAD ALIMENTICIA JUDICIAL				129,43
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	6.936,70	902	TOTAL DE DESCONTOS	1.842,47
903	LIIQUIDO A RECEBER	1.765,89	904	BASE I.R.F.	5.149,81
905	BASE I.A.P.A.S	6.739,48	906	BASE F.B.T.S	2.333,99
907	F.B.T.S	538,43			6.739,48

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****					
001	SALARIO BASE	WELLINGTON RODRIGUES OLIVEIRA	6.471,62	PROD EXECUTIVO	634,21
100	PROFITIVIDADE		258,86	I.A.P.A.S.	2.507,00
330	QUINQUENIO		323,58		129,43
355	TRINIO		194,14		2.416,07
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.248,20		5.788,71
903	LIQUIDO A RECEBER		1.479,49		1.624,10
905	BASE I.A.P.A.S		7.416,70		7.248,20
907	F.B.T.S		379,85		

DESCONTOS  
 COD. DESCRICAO VALOR RAZAO VALOR  
 00365-6 ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO LOC APRESENTADOR  
 510 I.A.P.A.S. 8,75 588,91  
 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.589,00  
 706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 127,43  
 735 CONTAS CORRENTES 1.095,00  
 902 TOTAL DE DESCONTOS 5.062,34  
 904 BASE I.R.F. 3.047,86  
 906 BASE F.B.T.S. 6.730,48

00258-B BLANOR CORNEI MARINHO  
 510 I.A.P.A.S. 8,75 665,99  
 525 AGERTO LIQUIDO DE VENCIMENTO 0,02  
 585 EXTORNO 198,96  
 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.582,00  
 706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 129,43  
 720 PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL 1.941,49  
 902 TOTAL DE DESCONTOS 5.464,88  
 904 BASE I.R.F. 2.262,65  
 906 BASE F.B.T.S. 6.924,62

00278-1 CICERO COSTA SOUZA  
 510 I.A.P.A.S. 8,75 264,00  
 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 969,00  
 902 TOTAL DE DESCONTOS 1.164,00  
 904 BASE I.R.F. 1.800,00  
 906 BASE F.B.T.S. 2.400,00

00252-7 COSME ALVES CORDEIRO  
 510 I.A.P.A.S. 8,75 640,84  
 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.589,00  
 701 SEGURO ATLANTICA 7,80  
 706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 129,43  
 720 PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL 1.631,16  
 902 TOTAL DE DESCONTOS 4.398,23  
 904 BASE I.R.F. 3.280,38  
 906 BASE F.B.T.S. 7.323,98

00234-3 FERNANDO ANTONIO F OLIVEIRA  
 510 I.A.P.A.S. 6,00 605,90  
 660 ADIANTAMENTO DE FERIAS 5.742,80  
 702 SEGURO BANDEIRANTES 549,60  
 706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 129,43  
 902 TOTAL DE DESCONTOS 7.027,73  
 904 BASE I.R.F. 6.924,62  
 906 BASE F.B.T.S. 553,96

001 SALARIO BASE 2.400,00  
 012 SALARIO FAMILIA 309,33  
 130 ADICIONAL NOTURNO 20% 389,36  
 180 PRODUITIVIDADE 258,86  
 355 TRIENIO 194,14  
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 7.633,31  
 903 LIQUIDO A RECEBER 3.225,08  
 905 BASE I.A.P.A.S. 7.323,98  
 907 F.B.T.S. 585,91

001 SALARIO BASE 6,00  
 012 SALARIO FAMILIA 103,11  
 352 FERIAS 6.924,62  
 180 PRODUITIVIDADE 6,00  
 355 TRIENIO 6,00  
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 7.027,73  
 904 BASE I.R.F. 1.193,47  
 906 BASE F.B.T.S. 6.924,62

001 SALARIO BASE 2.400,00  
 012 SALARIO FAMILIA 309,33  
 130 ADICIONAL NOTURNO 20% 389,36  
 180 PRODUITIVIDADE 258,86  
 355 TRIENIO 194,14  
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 7.633,31  
 903 LIQUIDO A RECEBER 3.225,08  
 905 BASE I.A.P.A.S. 7.323,98  
 907 F.B.T.S. 585,91

001 SALARIO BASE 6,00  
 012 SALARIO FAMILIA 103,11  
 352 FERIAS 6.924,62  
 180 PRODUITIVIDADE 6,00  
 355 TRIENIO 6,00  
 901 TOTAL DE VENCIMENTOS 7.027,73  
 904 BASE I.R.F. 1.193,47  
 906 BASE F.B.T.S. 6.924,62

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VA. OR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS *****						
00196-1 GENI MARQUES MURTIADA - DISCOTEGARIO						
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	6.471,62
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		279,11	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.589,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86	701	SEGURO ATLANTICA	223,00
350	QUINQUENIO		323,58	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
355	TRINIO		388,28			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.721,45	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.617,05
903	LIGIDO A RECEBER		4.104,40	904	BASE I.R.F.	5.791,09
905	BASE I.A.P.A.S.		7.721,45	906	BASE F.B.T.S.	7.721,45
907	F.B.T.S.		617,71			
***** AUX ADMINISTRAT *****						
00284-1 ISMAR CALHEIROS DE MELO						
001	SALARIO BASE		2.400,00	510	I.A.P.A.S.	204,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		2.400,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO	960,00
903	LIGIDO A RECEBER		1.238,00	902	TOTAL DE DESCONTOS	1.164,00
905	BASE I.A.P.A.S.		2.400,00	904	BASE I.R.F.	200,00
907	F.B.T.S.		192,00	906	BASE F.B.T.S.	2.400,00
***** DISCOTEGARIO *****						
00026-7 JOSE DUARTE LIMA						
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.	605,78
903	FERIAS		6.924,62	650	ADIANTAMENTO DE FERIAS	6.189,29
180	PRODUTIVIDADE		0,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
355	TRINIO		0,00			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.924,62	902	TOTAL DE DESCONTOS	6.924,62
904	BASE I.R.F.		5.193,47	905	BASE I.A.P.A.S.	6.924,62
906	BASE F.B.T.S.		6.924,62	907	F.B.T.S.	553,96
***** LOC NOTICIARISTA *****						
00266-8 LUILTON ROOSEVELT PINO CASTRO						
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	651,41
012	SALARIO FAMILIA	1,00	103,11	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.589,00
050	GRAVACAO		3.000,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
180	PRODUTIVIDADE		258,86			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		9.833,59	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.569,84
903	LIGIDO A RECEBER		6.263,75	904	BASE I.R.F.	702,14
905	BASE I.A.P.A.S.		9.730,48	906	BASE F.B.T.S.	9.730,48
907	F.B.T.S.		778,43			
***** A SER DISCRIMIN. *****						
00892-5 LUIZ ALBERTO HENRIQUE LYRA						
001	SALARIO BASE		9.200,90	510	I.A.P.A.S.	805,07
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		9.200,90	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO	3.680,00
903	LIGIDO A RECEBER		4.715,83	902	TOTAL DE DESCONTOS	4.485,07
905	BASE I.A.P.A.S.		9.200,90	904	BASE I.R.F.	6.900,68
907	F.B.T.S.		736,07	906	BASE F.B.T.S.	9.200,90

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00277-3 MARILUSIO DE FRANCA MOURA - LOC APRESENTADOR			
901	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
012	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
180	PRODUTIVIDADE	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
901	TOTAL DE VENIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGUIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.I.S.T.S
907	F.I.S		
00262-0 RIMILDO DE FREITAS ARAUJO - LOC APRESENTADOR			
901	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
012	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
180	PRODUTIVIDADE	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
901	TOTAL DE VENIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGUIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.I.S.T.S
907	F.I.S		

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
===== VENCIMENTOS =====							
----- OP TRANSMISSOR -----							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.367,10
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	30,00	192,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		620,24				
180	PROFITIVIDADE		258,86				
260	PREMIOS		3.274,00				
350	QUINQUENIO		647,16				
355	TRINENIO		776,36				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.161,16	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.987,53
903	LIQUIDO A RECEBER		10.173,63	904	BASE I.R.F.		575,87
905	BASE I.A.P.A.S.		14.161,16	906	BASE F.B.T.S.		14.161,16
907	F.B.T.S.		1.128,09				

----- OP AUDIO -----							
00228-7 EDNALDO ALMEIDA BATISTA							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	634,21
012	SALARIO FAMILIA	5,00	515,55	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
180	PROFITIVIDADE		258,86	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
350	QUINQUENIO		323,58				
355	TRINENIO		194,74				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.783,75	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.352,64
903	LIQUIDO A RECEBER		4.431,11	904	BASE I.R.F.		6.563,86
905	BASE I.A.P.A.S.		7.783,75	906	BASE F.B.T.S.		7.783,75
907	F.B.T.S.		579,285				

----- OP TRANSMISSOR -----							
00488-4 EDVAL LOPES RODRIGUES							
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.		892,66
012	SALARIO FAMILIA		309,33	590	ADIANTAMENTO DE FERIAS		9.489,42
052	FERIAS		10.201,88	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		0,00				
180	PROFITIVIDADE		0,00				
350	QUINQUENIO		0,00				
355	TRINENIO		0,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.511,21	902	TOTAL DE DESCONTOS		10.511,51
903	LIQUIDO A RECEBER		309,33	904	BASE I.R.F.		348,59
905	BASE I.A.P.A.S.		10.201,88	906	BASE F.B.T.S.		10.201,88
907	F.B.T.S.		816,15				

----- OP AUDIO -----							
00221-4 JANDILSON VALENCA FEITOSA							
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	8,75	634,21
180	PROFITIVIDADE		258,86	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.589,00
350	QUINQUENIO		323,58	706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		129,43
355	TRINENIO		194,74				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.248,20	902	TOTAL DE DESCONTOS		3.352,64
903	LIQUIDO A RECEBER		3.895,56	904	BASE I.R.F.		5.436,15
905	BASE I.A.P.A.S.		7.248,20	906	BASE F.B.T.S.		7.248,20
907	F.B.T.S.		577,85				

LO GAZETA DE ALABOAS LTDA  
4.41.05.01 - SETOR TECNICO

VENCIMENTOS		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00231-8 JOSE CARLOS SOUZA					
601	SALARIO BASE			6.471,62	629,42
012	SALARIO FAMILIA	1,00		162,11	2.589,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	42,00		268,80	373,00
180	PRODUTIVIDADE			258,86	129,43
355	TRIENIO			194,14	
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			7.296,53	3.720,85
903	LIQUIDO A RECEBER			3.575,68	1.595,07
905	BASE I.A.P.A.S			7.193,42	7.193,42
907	F.B.T.S			575,47	

OP AUDIO		OP AUDIO		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00165-9 JOSE LUIZ MOURA SILVA					
510	I.A.P.A.S.		8,75		651,20
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO			258,86	2.589,00
701	SEGURO ATLANTICA			323,58	57,29
703	SEGURO GREASE			388,28	157,50
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS			2.442,34	129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS			3.910,01	3.552,33
904	BASE I.R.F.			2.442,34	5.281,76
906	BASE F.B.T.S			595,78	7.442,34

OP TRANSMISSOR		OP TRANSMISSOR		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00104-5 JOSE MARQUES PEREIRA					
510	I.A.P.A.S.		9,00		1.175,81
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO			309,33	2.589,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS			192,00	129,43
902	TOTAL DE DESCONTOS			1.860,72	
904	BASE I.R.F.			258,86	3.914,24
906	BASE F.B.T.S			3.274,09	1.565,09
				647,16	13.286,78
				582,42	
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			13.576,11	
903	LIQUIDO A RECEBER			9.661,87	
905	BASE I.A.P.A.S			13.286,78	
907	F.B.T.S			1.062,94	

OP AUDIO		OP AUDIO		VALOR	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00217-1 JOSE ROBERTO DE MELO					
510	I.A.P.A.S.		8,75		643,17
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO			103,11	2.589,00
702	SEGURO BANDEIRANTES			102,40	8,67
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS			258,86	129,43
355	TRIENIO			323,58	
901	TOTAL DE VENCIMENTOS			194,14	3.370,37
903	LIQUIDO A RECEBER			7.453,71	1.512,95
905	BASE I.A.P.A.S			4.883,44	
907	F.B.T.S			7.350,60	7.350,60
				588,04	



5811

==== VENCIMENTOS ===== DESCRICAO ===== DESCONTOS ===== RAZAO VALOR VALOR

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00784-0 JOSHEL LOPES DE ARAUJO						
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	1.085,14
130	ADICIONAL NOTURNO 36%	30,00	192,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	200,29
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.860,72	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.589,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
260	PREMIOS		3.274,00			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		12.057,20			4.003,86
903	LIGIDO A RECEBER		8.053,34	904	BASE I.R.F.	7.042,90
905	BASE I.A.P.A.S.		12.057,20	906	BASE F.B.T.S.	12.057,20
907	F.B.T.S.		964,57			

00261-0 MANOEL VITALINO DOS SANTOS						
----- OP AUDIO -----						
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	605,90
012	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.589,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
335	TRIENIO		194,14			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		6.924,62			3.324,33
903	LIGIDO A RECEBER		3.600,29	904	BASE I.R.F.	1.193,47
905	BASE I.A.P.A.S.		6.924,62	906	BASE F.B.T.S.	6.924,62
907	F.B.T.S.		553,96			

00202-9 MILTON ARAUJO DA SILVA						
----- OP AUDIO -----						
001	SALARIO BASE		6.471,62	510	I.A.P.A.S.	651,20
012	SALARIO FAMILIA	3,60	206,32	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.589,00
180	PRODUTIVIDADE		258,86	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
350	QUINQUENIO		323,58			
355	TRIENIO		388,28			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.648,56			3.369,63
903	LIGIDO A RECEBER		4.278,93	904	BASE I.R.F.	418,24
905	BASE I.A.P.A.S.		7.648,56	906	BASE F.B.T.S.	7.442,34
907	F.B.T.S.		595,38			

00035-0 RAIMUNDO TABEL DA SILVA						
----- DIRETOR TECNICO -----						
001	SALARIO BASE		15.506,05	510	I.A.P.A.S.	2.283,26
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		1.560,72	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.099,43
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		930,36	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	6.202,00
180	PRODUTIVIDADE		620,24	701	SEGURO ATLANTICA	439,00
350	QUINQUENIO		2.325,90	702	SEGURO BANDEIRANTES	102,70
355	TRIENIO		2.791,09	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	310,12
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		24.034,36	902	TOTAL DE DESCONTOS	10.436,51
903	LIGIDO A RECEBER		13.577,85	904	BASE I.R.F.	16.034,36
905	BASE I.A.P.A.S.		24.034,36	906	BASE F.B.T.S.	24.034,36
907	F.B.T.S.		1.922,74			

00038-0 RENILDO DOS SANTOS SILVA						
----- OP AUDIO -----						
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.	610,93
012	SALARIO FAMILIA		206,20	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS	6.175,08
052	FERIAS		6.982,14	701	SEGURO ATLANTICA	325,90
180	PRODUTIVIDADE		0,00	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	129,43
355	TRIENIO		0,00			
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		7.188,34	902	TOTAL DE DESCONTOS	7.188,34
903	LIGIDO A RECEBER		763,39	905	BASE I.A.P.A.S.	6.982,14
904	BASE I.R.F.		6.982,14	907	F.B.T.S.	588,57
906	BASE F.B.T.S.		6.982,14			

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COB. DESCRICAO	RAZAO VALOR	COB. DESCRICAO	RAZAO VALOR
00283-0	VALTER LOURENO DE SOUZA		
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
180	PRODUTIVIDADE	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
		706	MENSALIDADE SIND. RATIALISTAS
701	TOTAL DE VENCIMENTOS	982	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIQUIDO A RECEBER	984	BASE I.R.F.
906	BASE I.A.P.A.S.	986	BASE F.B.T.F.S.
907	F.B.T.F.S.		

6.471,62	8,75	589,71
258,86		2.589,00
6.730,48		129,43
3.423,14		3.307,34
6.730,48		5.047,86
538,43		6.730,48

251

30/03/87 FAD-002

\*\*\*\*\* FOLHA DE PAGAMENTO \*\*\*\*\* REFERENCIA : 03/87

EMPRESA DE ALGODÃO LTDA  
41.02.01 - SETOR COMERCIAL

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
60107-0 EMILSON DA SILVA SANTANA			
510	I.A.P.A.S.	8,50	301,59
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
701	SEGURO ATLANICA		4,60
706	MENSALIDADE SIND. BATALISTAS		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
	TOTAL DE DESCONTOS		1.497,47
904	BASE I.R.F.		1.231,92
906	BASE F.G.T.S		3.548,16
	TOTAL		4.779,68
601	SALARIO BASE	150,00	3.158,00
012	SALARIO FAMILIA	2,00	156,00
180	PRODUTIVIDADE		95,04
355	TRIEZTO		285,12
	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.694,16
903	LIGIDO A RECEBER		2.155,49
905	BASE I.A.P.A.S		3.548,16
907	F.G.T.S		283,85

CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
VENCIMENTOS					
00253-9 CLEVERIANO FERNANDES DA SILVA - PROJ EXECUTIVO					
001	150,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	285,43
180		95,04	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.056,00
355		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS	31,68
			712	CONTRIBUICAO SINDICAL	105,60
901		3.358,08	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	1.478,71
903		1.879,37	904	BASE I.R.F.	2.439,36
905		3.358,08	906	BASE F.G.T.S	3.358,08
907		268,64			
00275-0 EDNELSON FEITOSA DE ARAUJO - PROJ EXECUTIVO					
001	150,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	277,23
012	2,00	156,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.056,00
180		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS	31,68
			712	CONTRIBUICAO SINDICAL	105,60
901		3.399,64	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	2.060,61
903		1.539,21	904	BASE I.R.F.	1.818,88
905		3.263,04	906	BASE F.G.T.S	3.263,04
907		261,04			

CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00240-0 JADSON DOUTINHO DE LIMA - PROJ EXECUTIVO					
001	150,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	285,43
012	2,00	156,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.056,00
180		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS	31,68
			712	CONTRIBUICAO SINDICAL	105,60
901		3.494,08	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	1.478,71
903		2.010,17	904	BASE I.R.F.	1.989,55
905		3.358,08	906	BASE F.G.T.S	3.358,08
907		268,64			

CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00240-1 JURANDIR TORRES OLIVEIRA LINS - CH DEPT JORNALIS					
001	150,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	304,28
180		316,80	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.056,00
		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL	105,60
901		3.579,84	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	1.465,88
903		2.113,26	904	BASE I.R.F.	2.153,68
905		3.579,84	906	BASE F.G.T.S	3.579,84
907		286,38			

CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CON. DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00052-2 LUIZ MARCIO ACCIOLY CANUTO - LOC APRESENTADOR					
001	150,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	307,67
012	2,00	156,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.056,00
180		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS	31,68
			712	CONTRIBUICAO SINDICAL	105,60
901		3.280,00	902	TOTAL DE VENCIMENTOS	1.502,95
903		2.277,05	904	BASE I.R.F.	1.363,20
905		3.043,20	906	BASE F.G.T.S	3.043,20
907		291,45			

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00271-2 MARGOS ALVES COSTA			
001	SALARIO BASE	150,00	3.168,00
012	SALARIO FAMILIA	2,00	136,80
180	PROPRIVIDADE		95,04
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.399,84
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.933,51
905	BASE I.A.P.A.S		3.263,04
907	F.B.T.S		261,04
00216-0 MELIMBTON RODRIGUES OLIVEIRA			
001	SALARIO BASE		0,00
052	FERIAS		3.358,08
180	PROPRIVIDADE		0,00
355	TRIANIO		0,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.358,08
903	LIIQUIDO A RECEBER		320,27
905	BASE I.A.P.A.S		3.358,08
907	F.B.T.S		268,64
00271-2 MARGOS ALVES COSTA			
510	I.A.P.A.S.	8,50	277,35
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		51,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,00
720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		895,70
902	TOTAL DE DESCONTOS		2.366,73
904	BASE I.R.F		346,31
906	BASE F.B.T.S		3.263,04
00216-0 MELIMBTON RODRIGUES OLIVEIRA			
510	I.A.P.A.S.		285,43
660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		1.203,67
701	SEGURO ATLANTICA		389,00
702	SEGURO BANDEIRANTES		8,02
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		31,88
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00
720	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		1.119,36
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.037,81
904	BASE I.R.F		1.229,04
906	BASE F.B.T.S		3.358,08

DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE	150,00	3.168,00	510 I.A.P.A.S.	8,50	277,35
180 PRODUTIVIDADE		95,04	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
			706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		3.263,04	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
903 LIQUIDO A RECEBER		1.792,41	902 TOTAL DE DESCONTOS		1.470,63
905 BASE I.A.P.A.S		3.263,04	904 BASE I.R.F		1.918,08
907 F.B.T.S		263,04	906 BASE F.B.T.S		3.263,04

LOC APRESENTADOR					
001 SALARIO BASE	150,00	3.168,00	510 I.A.P.A.S.	8,50	277,35
012 SALARIO FAMILIA	2,00	156,80	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
180 PRODUTIVIDADE		95,04	706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
			712 CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		3.399,84	902 TOTAL DE DESCONTOS		978,91
903 LIQUIDO A RECEBER		950,30	904 BASE I.R.F		2.449,54
905 BASE I.A.P.A.S		3.263,04	906 BASE F.B.T.S		283,90
907 F.B.T.S		263,04			3.263,04

AUX ADMINISTRAT					
001 SALARIO BASE	240,00	1.368,00	510 I.A.P.A.S.	6,50	116,28
			590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		547,00
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		1.368,00	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		45,60
903 LIQUIDO A RECEBER		659,12	902 TOTAL DE DESCONTOS		289,68
905 BASE I.A.P.A.S		1.368,00	904 BASE I.R.F		97,180
907 F.B.T.S		102,44	906 BASE F.B.T.S		1.368,00

COSME ALVES CORDEIRO					
001 SALARIO BASE	150,00	3.168,00	510 I.A.P.A.S.	8,50	311,28
012 SALARIO FAMILIA	3,00	205,20	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
180 ADICIONAL NOTURNO 20%	72,00	304,12	701 SEGURO ATLANTICA		7,80
180 PRODUTIVIDADE		95,04	706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
355 TRIENIO		95,04	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		3.867,40	720 PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		684,00
903 LIQUIDO A RECEBER		1.671,04	902 TOTAL DE DESCONTOS		2.196,36
905 BASE I.A.P.A.S		3.622,20	904 BASE I.R.F		354,45
907 F.B.T.S		222,97	906 BASE F.B.T.S		3.662,70

FERNANDO ANTONIO P OLIVEIRA					
001 SALARIO BASE	150,00	3.168,00	510 I.A.P.A.S.	8,50	285,43
012 SALARIO FAMILIA	1,00	68,40	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
180 PRODUTIVIDADE		95,04	702 SEGURO BANDEIRANTES		549,60
355 TRIENIO		95,04	706 MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		3.426,48	712 CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
903 LIQUIDO A RECEBER		1.398,17	902 TOTAL DE DESCONTOS		2.028,31
905 BASE I.A.P.A.S		3.358,08	904 BASE I.R.F		1.539,36
907 F.B.T.S		268,64	906 BASE F.B.T.S		3.358,08

191

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
----- DISCOTECARIO -----			
00259-0	BENALDO RAMALHO XAVIER		
180,00	3.168,00	8,50	277,35
601	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
612	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
160	PRODUTIVIDADE	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
		902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.B.T.S
907	F.B.T.S		
			3.263,04
			1.470,63
			1.018,08
			3.263,04
			1.056,00
			31,68
			105,60
			2.160,00
			2.645,64
			3.633,12
----- DISCOTECARIO -----			
00195-1	BENY MARQUES MULLERA		
180,00	3.168,00	8,50	306,81
601	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
170	GRATIFICACAO DE SALARIO	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
180	PRODUTIVIDADE	597	RADIANTE
355	TRINIO	701	SEGURO ATLANTICA
		706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
		902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.B.T.S
907	F.B.T.S		
			3.168,00
			1.473,03
			3.633,12
			290,64
			3.263,04
			1.792,41
			3.263,04
			261,04
			3.263,04
			277,35
			1.056,00
			31,68
			105,60
			2.470,63
			2.368,08
			3.263,04
----- DISCOTECARIO -----			
00026-9	JOSE DUARTE LIMA		
180,00	3.168,00	8,50	277,35
601	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
180	PRODUTIVIDADE	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
		706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
		902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.B.T.S
907	F.B.T.S		
			3.168,00
			1.473,03
			3.633,12
			290,64
			3.263,04
			1.792,41
			3.263,04
			261,04
			3.263,04
			277,35
			1.056,00
			31,68
			105,60
			2.470,63
			2.368,08
			3.263,04
----- LOC NOTICIARISTA -----			
00266-8	LUILTON ROOSEVELT FINTO CASTRO		
150,00	3.168,00	8,50	277,35
601	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
612	SALARIO FAMILIA	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
160	PRODUTIVIDADE	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
		902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.B.T.S
907	F.B.T.S		
			3.168,00
			1.473,03
			3.633,12
			290,64
			3.263,04
			1.792,41
			3.263,04
			261,04
			3.263,04
			277,35
			1.056,00
			31,68
			105,60
			2.470,63
			2.368,08
			3.263,04
----- AUX ADMINISTRAT -----			
00263-2	MANDEL BOMES DA SILVA FILHO		
240,00	1.368,00	8,50	116,28
601	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
		590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
		902	TOTAL DE DESCONTOS
903	LIGIDO A RECEBER	904	BASE I.R.F.
905	BASE I.A.P.A.S	906	BASE F.B.T.S
907	F.B.T.S		
			1.368,00
			557,12
			1.368,00
			109,44
			1.368,00
			547,00
			708,88
			591,60
			1.368,00

CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	CD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----							
00277-3	MORTUO DE FRANCA HORA				DESCONTOS		
001	SALARIO BASE	150,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	277,35
012	SALARIO FAMILIA	4,00	273,60	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
100	PROBUTIVIDADE		95,40	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		51,68
				712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.536,64	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.479,63
903	LIQUIDO A RECEBER		2.057,01	904	BASE I.R.F.		331,82
905	BASE I.A.P.A.S.		3.263,64	906	BASE F.B.I.S.		3.253,94
907	F.B.I.S.		261,64				
----- BOMILEIRO DE FERIAS ANUAL -----							
00262-0	BOMILEIRO DE FERIAS ANUAL				LOC APRESENTADOR		
001	SALARIO BASE	0,00	0,00	510	I.A.P.A.S.		282,14
012	SALARIO FAMILIA	2,00	136,80	600	ADIANTAMENTO DE FERIAS		2.601,04
052	FERIAS		3.319,36	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,68
100	PROBUTIVIDADE		0,00	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		3,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.456,16	902	TOTAL DE DESCONTOS		2.914,84
903	LIQUIDO A RECEBER		541,30	904	BASE I.R.F.		1.139,52
905	BASE I.A.P.A.S.		3.319,36	906	BASE F.B.I.S.		3.319,36
907	F.B.I.S.		265,54				



COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- VENCIMENTOS -----							
----- DESCONTOS -----							
00042-9 CIDERO NOGUEIRA DA SILVA							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	473,96
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	31,00	109,712	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		410,40	706	MENSALIDADE SIND. RAJALISTAS		31,68
170	GRATIFICACAO DE SALARIO		26,00	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
180	PRORRUTIVIDADE		95,04				
240	PREMIOS		1.224,00				
355	TRienio		380,16				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.416,72	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.657,24
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.749,48	904	BASE I.R.F.		1.733,34
905	BASE I.A.P.A.S.		3.418,72	906	BASE F.B.T.S		3.418,72
907	F.B.T.S		133,33				

00228-7 EDNALDO ALMEIDA BATISTA - OF AUDIO							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	285,43
012	SALARIO FAMILIA	5,00	342,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
180	PRORRUTIVIDADE		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RAJALISTAS		31,68
355	TRienio		95,04	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.700,08	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.478,71
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.221,37	904	BASE I.R.F.		260,64
905	BASE I.A.P.A.S.		3.358,08	906	BASE F.B.T.S		3.358,08
907	F.B.T.S		268,64				

00484-4 EDVAL LOPES RODRIGUES - OF TRANSMISSOR							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	403,02
012	SALARIO FAMILIA	3,00	205,20	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	31,00	109,712	706	MENSALIDADE SIND. RAJALISTAS		31,68
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE		410,40	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
170	GRATIFICACAO DE SALARIO		1.224,00				
180	PRORRUTIVIDADE		95,04				
355	TRienio		285,12				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.496,98	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.656,30
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.840,58	904	BASE I.R.F.		2.089,56
905	BASE I.A.P.A.S.		5.291,68	906	BASE F.B.T.S		5.291,68
907	F.B.T.S		423,33				

00221-4 JANDILSON VALENÇA FEITOSA - OF AUDIO							
001	SALARIO BASE	180,00	3.168,00	510	I.A.P.A.S.	8,50	285,43
180	PRORRUTIVIDADE		95,04	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
355	TRienio		95,04	706	MENSALIDADE SIND. RAJALISTAS		31,68
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.458,08	712	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.879,37	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.478,71
905	BASE I.A.P.A.S.		3.358,08	904	BASE I.R.F.		1.989,36
907	F.B.T.S		268,64	906	BASE F.B.T.S		3.358,08

***** F O L H A D E P A G A M E N T O *****		REFERENCIA : 03/87		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00231-B JOSE CARLOS SOUZA - OP AUDIO					
510	I.A.P.A.S.		3.168,00	8,50	305,18
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		68,40		1.056,00
703	SEGURO OREASE		232,32		0,00
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		95,04		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		95,04		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.528,80		1.478,46
904	BASE I.R.F.		2.160,34		1.213,68
906	BASE F.B.T.S		3.590,40		3.570,40
			287,23		
00165-9 JOSE LUIZ MOURA SILVA - OP AUDIO					
510	I.A.P.A.S.		0,00		293,51
860	ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.453,12		2.443,91
701	SEGURO ATLANTICA		0,00		5,20
703	SEGURO OREASE		0,00		157,50
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		0,00		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00		0,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.453,12		2.931,80
904	BASE I.R.F.		3.453,12		2.589,84
906	BASE F.B.T.S		276,24		3.453,12
00104-5 JOSE MAREQUES FERREIRA - OP TRANSMISSOR					
510	I.A.P.A.S.		3.168,00	8,75	463,92
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		265,20		1.030,00
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		107,12		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		430,40		180,80
			1.224,00		
			95,04		
			285,12		
902	TOTAL DE DESCONTOS		5.496,88		1.656,30
904	BASE I.R.F.		3.840,58		2.089,54
906	BASE F.B.T.S		5.291,68		5.291,68
			423,33		
00217-1 JOSE ROBERTO DE MELO - OP AUDIO					
510	I.A.P.A.S.		3.168,00	8,50	291,72
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		68,40		1.056,00
703	SEGURO BANDEIRANTES		73,92		8,67
706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		95,04		31,68
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		95,04		105,60
902	TOTAL DE DESCONTOS		3.500,40		1.493,67
904	BASE I.R.F.		2.006,73		1.594,80
906	BASE F.B.T.S		3.432,00		3.432,00
			274,56		
001 SALARIO BASE					
012	SALARIO FAMILIA		3,00		
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		31,00		
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE				
170	GRATIFICACAO DE SALARIO				
180	PRODUUTIVIDADE				
335	TRINIO				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS				
903	LIIQUIDO A RECEBER				
905	BASE I.A.F.A.S				
907	F.B.T.S				
001 SALARIO BASE					
012	SALARIO FAMILIA		1,00		
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		21,00		
180	PRODUUTIVIDADE				
335	TRINIO				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS				
903	LIIQUIDO A RECEBER				
905	BASE I.A.P.A.S				
907	F.B.T.S				

541

VENIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00704-8 JOSUEL LOPES DE ARAUJO			
601	SALARIO BASE	0,00	337,32
602	FERIADOS	3.968,52	2.989,83
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	31,68
180	PRODUTIVIDADE	0,00	0,00
901	TOTAL DE VENIMENTOS	3.968,52	3.338,83
903	LIIQUIDO A RECEBER	329,69	2.528,39
905	BASE I.A.P.A.S	3.968,52	3.968,52
907	F.B.T.S	317,18	
00261-9 MANOEL UETEM DOS SANTOS			
001	SALARIO BASE	180,00	277,35
012	SALARIO FAMILIA	0,00	1.056,00
180	PRODUTIVIDADE	95,04	31,68
901	TOTAL DE VENIMENTOS	3.263,04	103,69
903	LIIQUIDO A RECEBER	1.792,41	1.470,63
905	BASE I.A.P.A.S	3.263,04	1.468,08
907	F.B.T.S	261,04	3.233,04
00232-9 MILTON ARAUJO DA SILVA			
001	SALARIO BASE	180,00	285,43
012	SALARIO FAMILIA	2,00	1.056,00
180	PRODUTIVIDADE	95,04	31,68
355	TRINIO	95,04	103,69
901	TOTAL DE VENIMENTOS	3.494,80	1.478,71
903	LIIQUIDO A RECEBER	3.016,17	1.982,36
905	BASE I.A.P.A.S	3.358,08	3.358,08
907	F.B.T.S	268,64	
00035-0 RAIMUNDO TADEU DA SILVA			
001	SALARIO BASE	180,00	717,46
012	SALARIO FAMILIA	1,00	102,84
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE	410,40	2.160,00
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO	316,80	439,00
180	PRODUTIVIDADE	194,40	102,70
355	TRINIO	370,24	64,89
901	TOTAL DE VENIMENTOS	8.040,24	216,00
903	LIIQUIDO A RECEBER	4.237,44	3.802,80
905	BASE I.A.P.A.S	7.971,84	4.916,88
907	F.B.T.S	637,17	7.971,84
00236-0 RENILDO DOS SANTOS SILVA			
001	SALARIO BASE	180,00	277,40
012	SALARIO FAMILIA	2,00	1.056,00
130	ADICIONAL NOTURNO 20%	40,00	12,50
180	PRODUTIVIDADE	95,04	31,68
355	TRINIO	95,04	103,69
901	TOTAL DE VENIMENTOS	3.625,68	1.503,58
903	LIIQUIDO A RECEBER	2.432,10	1.174,26
905	BASE I.A.P.A.S	3.498,88	3.498,88
907	F.B.T.S	279,5	

DC Proc 01/88

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante	SIND. JOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUS.		
Reclamado	TV GAZETA DE ALAGOAS E OUTROS (26) DE ALAGO.		
Local:	MACEIÓ	Data:	11.03.88 N.º E 01/88
Objeto:	Dissídio Coletivo		
audiência 06.04.88 às 13,10 horas			
E S P É C I E			
Verbal	Escrita.....28.....Documentos		
Distribuído à.....20.....Junta de Conciliação e Julgamento			
Juiz Distribuidor	Distribuidor		

**FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.T.F.**

EMPRESA DE GESTÃO DE RESERVAS ELÉTRICAS S.A. - ELETROBRÁS

LOTAÇÃO: RÔDIO ZAMBEJA DE MANGUÁS LTDA.

COMPETÊNCIA: Mês de MAIO de 1977

VISTO: 05 / 06 / 1977

VISTO: 04 / 06 / 1977

FOIHA Nº

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE MARKETING

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE QUALIDADE

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

DEPARTAMENTO DE VENDA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE TI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE MARKETING

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE QUALIDADE

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VANTAGENS										TOTAL BRUTO	IMPOSTO DE RENDA	DESCONTOS	VALOR	TOTAL DE DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER	FOLHA Nº	
		SALÁRIO MÁX	ADICIONAIS	TELEFÔNO	COMISSÃO	PRÊMIO	RENTAS	RENTAS	RENTAS	RENTAS	RENTAS								RENTAS
01	Contador	30	1.611,00			7.306,80	1.261,16					11.091,84	990,48		8.000,00			8.000,00	01
02	Contador	30	1.611,00			1.076,10						2.717,70	231,00		352,00			9.742,88	01
03	Prod. Ess.	30	1.800,00			425,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
04	Prod. Ess.	30	1.800,00			134,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
05	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
06	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
07	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
08	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
09	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
10	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
11	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
12	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
13	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
14	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
15	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
16	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
17	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
18	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
19	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
20	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
21	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
22	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
23	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
24	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
25	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
26	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
27	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
28	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
29	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01
30	Prod. Ess.	30	1.800,00			274,00						7.400,16	636,65		1.600,00			5.763,51	01

**FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.L.T.**

LOTAÇÃO: **ARMAZÉM GAZEIRA DE ALACACHAS LINDA**

COMPETÊNCIA: **15 DE MAIO** de 19 **87**

LEGENDA DE OUTROS DESCONTOS  
 1. Aposentação  
 2. Contribuição para a Segurança Social  
 3. Contribuição para a Saúde  
 4. Contribuição para a Pensão  
 5. Contribuição para a Habitação  
 6. Contribuição para a Educação  
 7. Contribuição para a Cultura  
 8. Contribuição para o Desporto  
 9. Contribuição para o Turismo  
 10. Contribuição para o Lazer

RENDIMENTO (COM TIRANTAS)  
 ADAMT. SINDICAL

VISÃO: **03 / 06 / 79** VISÃO: **04 / 06 / 79** VISÃO: **05 / 06 / 79**

FOLHA Nº

N.º DE FOLHA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VANTAGENS			RENDIMENTO (COM TIRANTAS)			DESCONTOS			Total dos Descontos	Líquido a RECEBER	N.º DE FOLHA
			VALOR	COMISSÃO	PRESTAÇÃO PUNITIVA	DEPÓSITO	RECEBIM. QUOTIDIANO	SOMA	ADAMT. SINDICAL	TOTAL BRUTO	IMPA			
06	DEPARTAMENTO DE NORMALIZAÇÃO (777)	Prod. Base	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	06
07	Barcelos Almeida Costa Wellington Rodrigues do Glávila	Prod. Base	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	07
08	SECRETARIA DE FARMACIA António Ferreira do Carmo	Loc. Apoio	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	08
09	Elvior Correia Martins	Loc. Apoio	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	09
01	Coma Alves Cordeiro	Loc. Apoio	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	01
04	Cláudio Costa Sousa	Loc. Apoio	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	04
05	Fernando António P. Oliveira	Loc. Apoio	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	05
06	Genaldo Bunalho Xavier	Prod. Base	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	06
07	Genl. Marques Azeiteiro	Prod. Base	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	07
08	Gilvan Nunes Andrade	Prod. Base	30	1.000,00	244,00	365,00	300,00	300,00	5.993,00	59,93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	08

178

total cont.

**FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C.L.T.**

LOTIAÇÃO: **ESTADO-GAZETA DE AÇÓUGOS LIMA**

COMPETÊNCIA: **Mês de Maio** de 19 **87**

RECEBEMOS DE OUTROS DEBENTORES

- 1. Salário
- 2. Gratificação
- 3. Adiantamento
- 4. Indenização
- 5. Horas extras
- 6. Horas de ponto
- 7. Horas de folga
- 8. Horas de descanso
- 9. Horas de transporte
- 10. Horas de alimentação
- 11. Horas de recreio
- 12. Horas de educação
- 13. Horas de treinamento
- 14. Horas de curso
- 15. Horas de viagem
- 16. Horas de estadia
- 17. Horas de hospedagem
- 18. Horas de alimentação
- 19. Horas de recreio
- 20. Horas de educação
- 21. Horas de treinamento
- 22. Horas de curso
- 23. Horas de viagem
- 24. Horas de estadia
- 25. Horas de hospedagem

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

- 1. Salário
- 2. Gratificação
- 3. Adiantamento
- 4. Indenização
- 5. Horas extras
- 6. Horas de ponto
- 7. Horas de folga
- 8. Horas de descanso
- 9. Horas de transporte
- 10. Horas de alimentação
- 11. Horas de recreio
- 12. Horas de educação
- 13. Horas de treinamento
- 14. Horas de curso
- 15. Horas de viagem
- 16. Horas de estadia
- 17. Horas de hospedagem
- 18. Horas de alimentação
- 19. Horas de recreio
- 20. Horas de educação
- 21. Horas de treinamento
- 22. Horas de curso
- 23. Horas de viagem
- 24. Horas de estadia
- 25. Horas de hospedagem

RESCOMOS

- 1. Salário
- 2. Gratificação
- 3. Adiantamento
- 4. Indenização
- 5. Horas extras
- 6. Horas de ponto
- 7. Horas de folga
- 8. Horas de descanso
- 9. Horas de transporte
- 10. Horas de alimentação
- 11. Horas de recreio
- 12. Horas de educação
- 13. Horas de treinamento
- 14. Horas de curso
- 15. Horas de viagem
- 16. Horas de estadia
- 17. Horas de hospedagem
- 18. Horas de alimentação
- 19. Horas de recreio
- 20. Horas de educação
- 21. Horas de treinamento
- 22. Horas de curso
- 23. Horas de viagem
- 24. Horas de estadia
- 25. Horas de hospedagem

FORMA Nº

1081

VISTO

03/05/87

VISTO

04/06/87

LIQ. A RECEBER

955,66

Total dos Descontos

686,94

IMPAS

1,38,94

TOTAL BRUTO

1.641,66

ADANT. SINDICAL

6.085,00

SOMA

1.641,66

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

SOMA

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

RENTIDADES NÃO RECEBIDAS

6.085,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO VALOR	GRATIFIC. ADQ. JOT.	TITULAR	DIA-SAL.	FERRETIW	QUANTIDADE	VALOR	RENTIDADES NÃO RECEBIDAS		TOTAL BRUTO	IMPAS	DESCOMOS	LIQ. A RECEBER
									ADANT. SINDICAL	SALÁRIO SINDICAL				
09 Tamar Galbato de Melo	Anal. Sist.	1.484,69		30,00	192,00	192,00		1.641,66		6.085,00	1,38,94	686,94	955,66	
10 José Duarte Dias	Proc. Sist.	1.300,00						6.085,00			96,00		3.289,06	
11 Milton Guarnet P. de Castro	Lab. Model.	1.300,00					1,50	7.635,24	03	216,24	616,94		3.289,06	
12 Eudilúcio de Freitas Soares	Lab. Apoio	1.200,00						6.219,30	04	308,32	575,29		5.052,70	
13 Ruelito de Freitas Araújo	Lab. Apoio	1.200,00	76,80					5.693,96	02	164,16	111,03		3.766,93	
TOTAL								73.296,56		1.305,36	6.301,91		43.713,02	
01 Cleora Bagueira de Silva	Oper. Técnico	1.200,00		576,00	1.223,00	192,00		9.101,71			884,95		6.285,76	
02 Ednaide Almeida Batista	Op. Auxiliar	1.200,00		144,00	921,00	192,00		6.469,40	05	420,40	370,16		2.895,55	
03 Rivaldo Lopes Rodrigues	Op. Técnico	1.200,00		432,00	1.493,00	192,00		9.633,95	03	216,24	814,80		3.003,21	
04 Jurellison Valenya Pedroni	Op. Auxiliar	1.200,00		348,00	983,00	192,00		6.559,86			560,15		4.050,67	
05 José Carlos Souza	Op. Auxiliar	1.200,00		288,00	573,00	192,00		6.093,00			513,14		3.145,16	
06 José Luis Romar Silva	Op. Auxiliar	1.200,00												





DESCONTOS VALOR RAZAO VALOR  
 COP. MENSUAL RAZAO VALOR  
 LOC NOTICIA RISTA

00125-4 ANTON CORREIA MARINHO  
 150,00 5.528,24 / 510 I.A.P.A.S. 469,98  
 3,00 360,89 / 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.211,00  
 5.888,24 / 902 TOTAL DE DESCONTOS 2.680,98  
 3.207,34 / 904 BASE I.R.F. 9,00  
 5.528,24 / 906 BASE F.B.T.S. 5.528,24  
 442,25

00126-6 CESME ALVES DORQUIRO - LOC NOTICIA RISTA  
 150,00 5.528,24 / 510 I.A.P.A.S. 469,98  
 3,00 360,89 / 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.211,00  
 5.888,24 / 902 TOTAL DE DESCONTOS 2.680,98  
 3.207,34 / 904 BASE I.R.F. 9,00  
 5.528,24 / 906 BASE F.B.T.S. 5.528,24  
 442,25

00130-9 EMILSON DA SILVA SANJANA - TRAF. DE AUDIO  
 100,00 5.528,24 / 510 I.A.P.A.S. 469,98  
 2,00 360,89 / 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.211,00  
 5.888,24 / 902 TOTAL DE DESCONTOS 2.680,98  
 3.207,34 / 904 BASE I.R.F. 9,00  
 5.528,24 / 906 BASE F.B.T.S. 5.528,24  
 442,25

00139-1 FLAVIO ASSIS ARAGAO JATIBA - DISCOTECARIO  
 180,00 5.528,24 / 510 I.A.P.A.S. 469,98  
 2,00 360,89 / 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.211,00  
 5.888,24 / 902 TOTAL DE DESCONTOS 2.680,98  
 3.207,34 / 904 BASE I.R.F. 4.146,18  
 5.528,24 / 906 BASE F.B.T.S. 5.528,24  
 442,25

00147-5 FRANCO MONTIEL DA S.O.SANTOS - LOC APRESENTADOR  
 150,00 5.528,24 / 510 I.A.P.A.S. 469,98  
 2,00 360,89 / 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.211,00  
 5.888,24 / 902 TOTAL DE DESCONTOS 2.680,98  
 3.207,34 / 904 BASE I.R.F. 4.146,18  
 5.528,24 / 906 BASE F.B.T.S. 5.528,24  
 442,25

00134-6 GILVAN NUNES AMORIM - LOC APRESENTADOR  
 150,00 5.528,24 / 510 I.A.P.A.S. 469,98  
 2,00 360,89 / 590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.211,00  
 5.888,24 / 902 TOTAL DE DESCONTOS 2.680,98  
 3.207,34 / 904 BASE I.R.F. 4.146,18  
 5.528,24 / 906 BASE F.B.T.S. 5.528,24  
 442,25

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	180,00	5.528,24	510	I.A.P.A.S.	8,50	467,78
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.528,24	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.211,90
703	LIVRO A RECEBER		2.847,34	702	TOTAL DE DESCONTOS		2.680,78
705	BASE I.A.P.A.S.		5.528,24	704	BASE I.R.F.		4.146,18
707	F.B.T.S.		142,25	706	BASE F.C.T.S.		5.528,24
-----							
00033-5	REF SILVA RCHA			LOC MOTOCARISTA			
001	SALARIO BASE	150,00	5.528,24	510	I.A.P.A.S.	8,50	467,78
701	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.528,24	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		2.211,90
703	LIVRO A RECEBER		2.792,06	702	TOTAL DE DESCONTOS		55,28
705	BASE I.A.P.A.S.		5.528,24	704	BASE I.R.F.		2.736,18
707	F.B.T.S.		142,25	706	BASE F.C.T.S.		5.528,24

111

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- DISCONTOS -----						
901	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.	476,42
012	SALARIO FAMILIA		180,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5.224,30
052	FERIAS		5.685,00	706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS	55,28
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.785,00	902	TOTAL DE DESCONTOS	5.758,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		27,00	904	BASE I.R.F.	9,00
905	BASE I.A.P.A.S.		5.805,00	906	BASE F.B.T.S	5.605,00
907	F.B.T.S		448,48			
----- AUX MANUTENCAO -----						
901	SALARIO BASE		5.528,24	510	I.A.P.A.S.	467,90
012	SALARIO FAMILIA		180,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.211,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.708,24	706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS	35,28
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.972,06	902	TOTAL DE DESCONTOS	2.738,18
905	BASE I.A.P.A.S.		5.528,24	904	BASE I.R.F.	9,00
907	F.B.T.S		442,25	906	BASE F.B.T.S	5.528,24
----- OP AUDIO -----						
901	SALARIO BASE		5.528,24	510	I.A.P.A.S.	467,90
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.975,37	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.211,00
905	BASE I.A.P.A.S.		5.528,24	706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS	35,28
907	F.B.T.S		442,25	902	TOTAL DE DESCONTOS	1.133,07
				904	BASE I.R.F.	4.146,18
				906	BASE F.B.T.S	5.528,24
----- OP AUBIO -----						
901	SALARIO BASE		5.528,24	510	I.A.P.A.S.	467,90
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.450,65	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.211,00
905	BASE I.A.P.A.S.		5.528,24	735	CONTAS CORRENTES	396,69
907	F.B.T.S		442,25	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.977,59
				904	BASE I.R.F.	4.146,18
				906	BASE F.B.T.S	5.528,24
----- OP ARAUJO -----						
901	SALARIO BASE		5.528,24	510	I.A.P.A.S.	467,90
130	ADICIONAL NOTURNO 20%		319,40	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	2.211,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		5.847,64	706	MENSALIDADE SIND. RAJIALISTAS	376,64
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.087,63	902	TOTAL DE DESCONTOS	3.160,01
905	BASE I.A.P.A.S.		5.847,64	904	BASE I.R.F.	4.385,73
907	F.B.T.S		467,81	906	BASE F.B.T.S	5.847,64

128

CLUBE DE ALAGOAS LTDA FM AMPIRACA REFERENCIA: 02/88 29/02/88 PAG-- 007

06.02.05.01 - SETOR TECNICO

00136-0 SANDRA DA CRUZ VEIDA

001 SALARIO BASE 180,00 5.528,24

201 TOTAL DE VENCIMENTOS 5.528,24

203 LIQUIDO A RECEBER 2.430,65

205 BASE I.A.P.6.5 5.528,24

207 F.G.T.S 442,25

510 I.A.P.A.S. 180,00 8,50

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.211,09

733 CONTAS CORRENTES 3.376,89

792 TOTAL DE DESCONTOS 3.097,39

794 BASE I.R.F 4.146,18

796 WAGE F.G.T.S 5.528,24

OP AUPDO

RAZAO VALOR

DESCRICAO VALOR

661

DESCRICAÇÃO		RAZAO	VALOR	DESCRICAÇÃO		RAZAO	VALOR
VENCIMENTOS				DESCONTOS			
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	VALOR
00125-4 RIANOR CORREIA MARINHO							
- LOC NOTICIARISTA							
001	SALARIO BASE		3.903,29	510	I.A.P.A.S.	8,50	331,77
012	SALARIO FAMILIA	2130	226,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.561,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.129,31	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.892,77
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.236,54	904	BASE I.R.F.		6,00
905	BASE I.A.P.A.S		3.903,29	906	BASE F.G.T.S		3.903,29
907	F.G.T.S		312,26				
00126-6 DOSME ALVES ESPINEIRO							
- LOC NOTICIARISTA							
001	SALARIO BASE		3.903,29	510	I.A.P.A.S.	8,50	331,77
012	SALARIO FAMILIA	3100	339,03	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.561,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.242,32	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.892,77
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.349,55	904	BASE I.R.F.		6,00
905	BASE I.A.P.A.S		3.903,29	906	BASE F.G.T.S		3.903,29
907	F.G.T.S		312,26				
00130-9 EDMILSON DA SILVA SANTANA							
- TRAF. DE AUDIO							
001	SALARIO BASE		3.903,29	510	I.A.P.A.S.	8,50	331,77
012	SALARIO FAMILIA	2100	226,02	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.561,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.129,31	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.892,77
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.236,54	904	BASE I.R.F.		6,00
905	BASE I.A.P.A.S		3.903,29	906	BASE F.G.T.S		3.903,29
907	F.G.T.S		312,26				
00129-1 FLAVIO ASSIS ARAGAO JATIBA							
- DISCOTECARIO							
001	SALARIO BASE		3.903,29	510	I.A.P.A.S.	8,50	331,77
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.903,29	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.561,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.010,52	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.892,77
905	BASE I.A.P.A.S		3.903,29	904	BASE I.R.F.		2.927,47
907	F.G.T.S		312,26	906	BASE F.G.T.S		3.903,29
00105-7 FRANCISCO DE ASSIS GONDIN							
- LOC APRESENTADOR							
001	SALARIO BASE		10.622,00	510	I.A.P.A.S.	8,75	929,42
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		10.622,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.301,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		6.179,14	902	TOTAL DE DESCONTOS		212,44
905	BASE I.A.P.A.S		10.622,00	904	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		4.442,84
907	F.G.T.S		849,76	906	BASE I.R.F.		5.965,50
00134-6 GILVAN NUNES AMORIM							
- LOC APRESENTADOR							
001	SALARIO BASE		3.903,29	510	I.A.P.A.S.	8,50	331,77
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		3.903,29	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.561,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.010,52	902	TOTAL DE DESCONTOS		1.892,77
905	BASE I.A.P.A.S		3.903,29	904	BASE I.R.F.		927,42
907	F.G.T.S		312,26	906	BASE F.G.T.S		3.903,29



DESCRICOES		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00076-7 CICERO GOMES DA SILVA - OP AUDIO					
510	I.A.P.A.S.		8,50		331,77
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				1.561,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS				1.931,80
904	BASE I.R.F.				0,00
906	BASE F.G.T.S				3.903,29

DESCRICOES		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00112-5 CICERO SANTOS CAVALCANTE - OP AUDIO					
510	I.A.P.A.S.				331,77
660	ADIANTAMENTO DE FERIAS				3.532,49
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS				3.903,29
904	BASE I.R.F.				0,00
906	BASE F.G.T.S				3.903,29

DESCRICOES		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00081-1 ERIVALDO GOMES DA SILVA - AUX MANUTENCAO					
510	I.A.P.A.S.		8,50		331,77
505	EXTORNO				5,47
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				1.561,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS				1.937,27
904	BASE I.R.F.				0,00
906	BASE F.G.T.S				3.903,29

DESCRICOES		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00072-0 GENALDO RAMALHO XAVIER - OP GRAVACAO					
510	I.A.P.A.S.		8,50		331,77
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO				1.561,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS				1.931,80
904	BASE I.R.F.				0,00
906	BASE F.G.T.S				3.903,29

DESCRICOES		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00121-7 JOSE WILSON NUNES TAVARES - OP AUDIO					
510	I.A.P.A.S.				331,77
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8,50		1.561,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS				1.931,80
904	BASE I.R.F.				2.927,47
906	BASE F.G.T.S				3.903,29

DESCRICOES		DESCONTOS		VALOR	
COD.	DESCRICAÇÃO	RAZAO	RAZAO	VALOR	VALOR
00144-0 MARIA TELMA NUNES - OP AUDIO					
510	I.A.P.A.S.				331,77
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8,50		1.561,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS				39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS				1.892,77
904	BASE I.R.F.				2.927,47
906	BASE F.G.T.S				3.903,29

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		
00115-0	NEURIVAN FIRMINO DE ARAUJO		
	OP AUDIO		
510	I.A.P.A.S.	8,50	331,77
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.561,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.931,80
904	BASE I.R.F		2.927,47
906	BASE F.G.T.S		3.903,29
907	F.G.T.S		
			312,26

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		
00136-0	SANDRA DA CRUZ VEIGA		
	OP AUDIO		
510	I.A.P.A.S.	8,50	331,77
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.561,00
706	MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS		39,03
902	TOTAL DE DESCONTOS		1.892,77
904	BASE I.R.F		2.927,47
906	BASE F.G.T.S		3.903,29
907	F.G.T.S		
			312,26



VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		260,12
012	SALARIO FAMILIA		1.224,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.484,12
903	LIQUIDO A RECEBER		3.704,78
905	BASE I.A.P.A.S		3.060,29
907	F.B.T.S		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		260,12
012	SALARIO FAMILIA		1.224,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.484,12
903	LIQUIDO A RECEBER		3.704,78
905	BASE I.A.P.A.S		3.060,29
907	F.B.T.S		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		260,12
012	SALARIO FAMILIA		1.224,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.484,12
903	LIQUIDO A RECEBER		3.704,78
905	BASE I.A.P.A.S		3.060,29
907	F.B.T.S		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		260,12
012	SALARIO FAMILIA		1.224,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.484,12
903	LIQUIDO A RECEBER		3.704,78
905	BASE I.A.P.A.S		3.060,29
907	F.B.T.S		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		260,12
012	SALARIO FAMILIA		1.224,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.484,12
903	LIQUIDO A RECEBER		3.704,78
905	BASE I.A.P.A.S		3.060,29
907	F.B.T.S		

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE		260,12
012	SALARIO FAMILIA		1.224,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		1.484,12
903	LIQUIDO A RECEBER		3.704,78
905	BASE I.A.P.A.S		3.060,29
907	F.B.T.S		

591

06.07.04.01 - SETOR DE PROGRAMACAO

REFERENCIA 1 09/87

06.07.04.01 - SETOR DE PROGRAMACAO

\*\*\*\*\* F O L H A D E P A G A M E N T O \*\*\*\*\*

06.07.04.01 - SETOR DE PROGRAMACAO

\*\*\*\*\* VENCIMENTOS \*\*\*\*\*

00134-6 GILVAN NUNES ANDRIM

\*\*\*\*\* DESCRIÇÃO \*\*\*\*\*

00134-6 GILVAN NUNES ANDRIM

\*\*\*\*\* RAZAO \*\*\*\*\*

00134-6 GILVAN NUNES ANDRIM

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00134-6 GILVAN NUNES ANDRIM

\*\*\*\*\* DESCONTOS \*\*\*\*\*

00134-6 GILVAN NUNES ANDRIM

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00134-6 GILVAN NUNES ANDRIM

001 SALARIO BASE 3.060,29

510 I.A.P.A.S. 360,12

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,06

902 TOTAL DE VENCIMENTOS 3.060,29

903 LIQUIDO A RECEBER 1.484,12

904 BASE I.R.F. 295,22

905 BASE I.A.P.A.S. 3.060,29

906 BASE F.B.T.S. 244,82

907 F.B.T.S. 244,82

00127-0 JOSE MARCE DE LIMA

\*\*\*\*\* RAZAO \*\*\*\*\*

00127-0 JOSE MARCE DE LIMA

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00127-0 JOSE MARCE DE LIMA

\*\*\*\*\* DESCONTOS \*\*\*\*\*

00127-0 JOSE MARCE DE LIMA

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00127-0 JOSE MARCE DE LIMA

001 SALARIO BASE 3.060,29

510 I.A.P.A.S. 360,12

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,06

902 TOTAL DE VENCIMENTOS 3.060,29

903 LIQUIDO A RECEBER 1.484,12

904 BASE I.R.F. 295,22

905 BASE I.A.P.A.S. 3.060,29

906 BASE F.B.T.S. 244,82

907 F.B.T.S. 244,82

00083-5 JOSE SILVA ROCHA

\*\*\*\*\* RAZAO \*\*\*\*\*

00083-5 JOSE SILVA ROCHA

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00083-5 JOSE SILVA ROCHA

\*\*\*\*\* DESCONTOS \*\*\*\*\*

00083-5 JOSE SILVA ROCHA

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00083-5 JOSE SILVA ROCHA

001 SALARIO BASE 0,00

052 FERIAS 0,00

510 I.A.P.A.S. 260,12

660 ADIANTAMENTO DE FERIAS 2.769,57

902 TOTAL DE VENCIMENTOS 30,60

903 LIQUIDO A RECEBER 3.060,29

904 BASE I.R.F. 2.295,22

905 BASE I.A.P.A.S. 3.060,29

906 BASE F.B.T.S. 244,82

907 F.B.T.S. 244,82

00128-0 MARCELIO DE FRANCA NEIRA

\*\*\*\*\* RAZAO \*\*\*\*\*

00128-0 MARCELIO DE FRANCA NEIRA

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00128-0 MARCELIO DE FRANCA NEIRA

\*\*\*\*\* DESCONTOS \*\*\*\*\*

00128-0 MARCELIO DE FRANCA NEIRA

\*\*\*\*\* VALOR \*\*\*\*\*

00128-0 MARCELIO DE FRANCA NEIRA

001 SALARIO BASE 3.060,29

012 SALARIO FAMILIA 4,00

510 I.A.P.A.S. 360,12

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,06

902 TOTAL DE VENCIMENTOS 3.422,73

903 LIQUIDO A RECEBER 1.988,61

904 BASE I.R.F. 295,22

905 BASE I.A.P.A.S. 3.060,29

906 BASE F.B.T.S. 244,82

907 F.B.T.S. 244,82

001 SALARIO BASE 3.060,29

510 I.A.P.A.S. 360,12

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,06

902 TOTAL DE VENCIMENTOS 3.060,29

903 LIQUIDO A RECEBER 1.484,12

904 BASE I.R.F. 295,22

905 BASE I.A.P.A.S. 3.060,29

906 BASE F.B.T.S. 244,82

907 F.B.T.S. 244,82

04.07.05.01 - SETOR TECNICO

\*\*\*\*\* VENCIMENTOS \*\*\*\*\*

COD. DESCRICAO RAZAO VALOR

00076-7 RICERO GOMES DA SILVA

901 SALARIO BASE 3.060,29

612 SALARIO FAMILIA 1,00 103,11

220 DIARIA 408,00

901 TOTAL DE VENCIMENTOS 3.571,40

903 LIQUIDO A RECEBER 3.060,29

905 BASE I.A.P.A.S 3.468,29

907 F.B.T.S 277,46

00081-1 ERIVALDO GOMES DA SILVA

901 SALARIO BASE 3.060,29

220 DIARIA 408,00

901 TOTAL DE VENCIMENTOS 3.468,29

903 LIQUIDO A RECEBER 1.918,89

905 BASE I.A.P.A.S 3.468,29

907 F.B.T.S 277,46

\*\*\*\*\* DESCONTOS \*\*\*\*\*

COD. DESCRICAO RAZAO VALOR

00076-7 RICERO GOMES DA SILVA

510 I.A.P.A.S. 274,80

585 EXTORNO 7,92

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,00

706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 30,60

902 TOTAL DE DESCONTOS 1.537,32

904 BASE I.R.F 1.398,78

906 BASE F.B.T.S 3.468,29

00081-1 ERIVALDO GOMES DA SILVA

510 I.A.P.A.S. 294,00

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,00

706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 30,60

902 TOTAL DE DESCONTOS 1.548,60

904 BASE I.R.F 1.648,68

906 BASE F.B.T.S 3.468,29

\*\*\*\*\* AUX MANUTENCAO \*\*\*\*\*

COD. DESCRICAO RAZAO VALOR

00081-1 ERIVALDO GOMES DA SILVA

510 I.R.F.A.S. 263,12

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,00

706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 30,60

902 TOTAL DE DESCONTOS 1.514,72

904 BASE I.R.F 1.704,78

906 BASE F.B.T.S 3.060,29

00072-0 BERNALDO RAMALHO XAVIER

510 I.A.P.A.S. 260,12

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,00

706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 30,60

902 TOTAL DE DESCONTOS 1.514,72

904 BASE I.R.F 3.704,78

906 BASE F.B.T.S 3.060,29

\*\*\*\*\* OP AUDIO \*\*\*\*\*

COD. DESCRICAO RAZAO VALOR

00121-7 JOSE WILSON NUNES TAVARES

510 I.A.P.A.S. 294,00

590 ADIANTAMENTO DE SALARIO 1.224,00

706 MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS 30,60

902 TOTAL DE DESCONTOS 1.548,60

904 BASE I.R.F 1.691,22

906 BASE F.B.T.S 3.468,29



181

30/03/87 PAG- 004

REFERENCIA : 03/87

\*\*\*\*\* F O L H A D E P A G A M E N T O \*\*\*\*\*

CLUBE DE ALAGOAS LTDA FM ARAPIRACA  
06.07.04.01 - SETOR DE PROGRAMAÇÃO

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00682-3	CARLOS EDUARDO C DA SILVA		
901	SALARIO BASE	150,00	1.800,00
	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
	ADIANTAMENTO DE SALARIO		500,00
	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		18,00
	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		2.531,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.031,00
905	BASE I.A.P.A.S.		1.305,00
907	F.G.T.S.		1.800,00

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00195-7	FRANCISCO DE ASSIS BONDIN		
901	SALARIO BASE	150,00	3.168,00
	I.A.P.A.S.	8,50	269,28
	ADIANTAMENTO DE SALARIO		1.056,00
	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		31,28
	CONTRIBUICAO SINDICAL		105,60
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		4.629,88
903	LIIQUIDO A RECEBER		3.168,00
905	BASE I.A.P.A.S.		1.705,44
907	F.G.T.S.		3.168,00

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00195-0	JUAC BATISTA DOS SANTOS FILHO		
901	SALARIO BASE	150,00	1.800,00
902	SALARIO FAMILIA	2,00	132,80
	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
	ADIANTAMENTO DE SALARIO		600,00
	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		18,00
	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		2.763,80
903	LIIQUIDO A RECEBER		1.057,80
905	BASE I.A.P.A.S.		1.305,00
907	F.G.T.S.		1.800,00

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
00083-5	JUZE SILVA ROLCHA		
901	SALARIO BASE	150,00	1.800,00
	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
	ADIANTAMENTO DE SALARIO		500,00
	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		18,00
	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		2.531,00
903	LIIQUIDO A RECEBER		2.031,00
905	BASE I.A.P.A.S.		1.305,00
907	F.G.T.S.		1.800,00

881

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
----- OP AUDIO -----			
001	SALARIO BASE	180,00	1.800,00
510	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		547,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		18,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
741	ASSIST. SINDICAL		25,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		853,00
904	BASE I.R.F.		1.305,00
906	BASE F.G.T.S		1.800,00
----- OP AUDIO -----			
00112-5	EDICAO SANTOS CAVALCANTE		
001	SALARIO BASE	180,00	1.800,00
510	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		600,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		18,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		831,00
904	BASE I.R.F.		855,00
906	BASE F.G.T.S		1.800,00
----- OP MANUTENCAO -----			
ERIVALDO DORES DA SILVA			
001	SALARIO BASE	180,00	1.800,00
510	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		600,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		18,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		831,00
904	BASE I.R.F.		405,00
906	BASE F.G.T.S		1.800,00
----- OP GRAVACAO -----			
GENALDO RAMALHO XAVIER			
001	SALARIO BASE	180,00	1.800,00
510	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		600,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		18,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		831,00
904	BASE I.R.F.		45,00
906	BASE F.G.T.S		1.800,00
----- OP AUDIO -----			
JOSE WILSON NUNES TAVARES			
001	SALARIO BASE	180,00	1.800,00
510	I.A.P.A.S.	8,50	153,00
590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		600,00
706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		18,00
712	CONTRIBUICAO SINDICAL		60,00
902	TOTAL DE DESCONTOS		831,00
904	BASE I.R.F.		1.305,00
906	BASE F.G.T.S		1.800,00

189

06.07.05.01 - SETOR TECNICO \*\*\*\*\* F O L H A D E P A G A M E N T O \*\*\*\*\* 30/03/87 PAG- 006

VENCIMENTOS		DESCONTOS	
COD.	DESCRICAO	COD.	DESCRICAO
RAZAO	VALOR	RAZAO	VALOR
00122-9	MARCOS VINICIUS C. RAMIRES		
180,00			
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
			8,50
		590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
			153,00
		706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS
			600,00
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
			18,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
	1.800,00		60,00
903	LIQUIDO A RECEBER		931,00
	989,00		1.305,00
905	BASE I.A.P.A.S.	904	BASE I.R.F.
	1.800,00		1.800,00
907	F.G.T.S.	906	BASE F.G.T.S.
	144,00		1.800,00
		00115-0	NEURIVAN FIRMINO DE ARAUJO
001	SALARIO BASE	510	I.A.P.A.S.
			8,50
		590	ADIANTAMENTO DE SALARIO
			153,00
		706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS
			600,00
		712	CONTRIBUICAO SINDICAL
			18,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	902	TOTAL DE DESCONTOS
	1.800,00		60,00
903	LIQUIDO A RECEBER		831,00
	989,00		1.305,00
905	BASE I.A.P.A.S.	904	BASE I.R.F.
	1.800,00		1.800,00
907	F.G.T.S.	906	BASE F.G.T.S.
	144,00		1.800,00

061

UNION DE ALAGOAS LTDA  
S.04.01 - SETOR JORNALISMO

\*\*\*\*\* F O L H A D E P A G A M E N T O \*\*\*\*\*  
REFERENCIA : 02/88  
29/02/88 PAG- 004

COG.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COG.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
001	SALARIO BASE	150,00	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	8,75	1.417,21
015	DIF. DE SALARIO		2.358,94	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		16.186,79	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.948,21
905	LIIQUIDO A RECEBER		9.248,58	906	BASE I.R.F.		12.147,60
907	BASE I.A.P.A.S		16.186,79	906	BASE F.G.T.S		16.186,79
			1.295,74				

00249-0 JAOSON COUTINHO DE LIMA - PROD EXECUTIVO							
001	SALARIO BASE		0,00	510	I.A.P.A.S.		1.294,53
012	SALARIO FAMILIA		540,00	660	ADIANTAMENTO DE FERIAS		13.584,61
032	FERIAS		14.795,80	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		276,56
100	PRODUTIVIDADE		0,00				
355	TRienio		0,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		15.335,80	902	TOTAL DE DESCONTOS		15.155,80
903	LIIQUIDO A RECEBER		180,00	904	BASE I.R.F.		0,00
905	BASE I.A.P.A.S		14.795,80	906	BASE F.G.T.S		14.795,80
907	F.G.T.S		1.183,66				

00271-2 MARCOS ALVES COSTA - PROD EXECUTIVO							
001	SALARIO BASE	150,00	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	8,75	1.474,09
012	SALARIO FAMILIA	2,00	340,00	590	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
015	DIF. DE SALARIO		2.497,87	706	MENSALIDADE SIND. RADICALISTAS		276,55
100	PRODUTIVIDADE		553,11	700	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		4.454,92
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		17.238,83	902	TOTAL DE DESCONTOS		11.741,36
903	LIIQUIDO A RECEBER		5.497,47	904	BASE I.R.F.		0,00
905	BASE I.A.P.A.S		14.828,83	906	BASE F.G.T.S		16.878,83
907	F.G.T.S		1.350,50				



00138-3 ANTONIO CARLOS R DE MEDEIROS - OP COMPUTADOR

CD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE	180,00	16.620,61		8,75	1.454,30
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		16.620,61			6.648,00
903 LIQUIDO A RECEBER		8.518,31			8.102,38
905 BASE I.A.P.A.S		16.620,61			12.465,46
907 F.B.T.S		1.329,64			16.620,61

00139-5 CARLOS VOLNEY ALVES LEITE - DISCOTECARIO

CD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE	180,00	13.827,85		8,75	1.476,91
012 SALARIO FAMILIA	5,00	999,08			5.531,00
015 DIF. DE SALARIO		2.499,08			276,55
180 PROUTIVIDADE		553,11			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		17.779,04			7.284,46
903 LIQUIDO A RECEBER		10.494,58			8,00
905 BASE I.A.P.A.S		16.879,04			16.879,04
907 F.B.T.S		1.350,32			

00142-6 CLAUDIA DOS SANTOS GOES - LOC APRESENTADOR

CD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE	150,00	13.827,85		8,75	1.495,05
015 DIF. DE SALARIO		2.795,42			5.531,00
180 PROUTIVIDADE		553,11			276,55
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		17.086,38			7.302,60
903 LIQUIDO A RECEBER		9.784,78			12.814,79
905 BASE I.A.P.A.S		17.086,38			17.086,38
907 F.B.T.S		1.366,91			

00143-8 COSME ALVES CORDEIRO - MISCOTECARIO

CD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE	180,00	13.827,85		8,75	1.351,00
012 SALARIO FAMILIA	3,00	540,00			5.531,00
015 DIF. DE SALARIO		1.059,07			
180 PROUTIVIDADE		553,11			
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		15.980,03			6.882,69
903 LIQUIDO A RECEBER		9.098,03			6,00
905 BASE I.A.P.A.S		15.448,03			15.448,03
907 F.B.T.S		1.235,20			

00103-3 EDUARDO VELOSO LEAHY - LOC APRESENTADOR

CD. DESCRICAO	RAZAO	VALOR	DESCONTOS	RAZAO	VALOR
001 SALARIO BASE	150,00	13.827,85		8,75	1.491,27
015 DIF. DE SALARIO		2.662,18			5.531,00
180 PROUTIVIDADE		553,11			276,55
901 TOTAL DE VENCIMENTOS		17.043,14			7.298,82
903 LIQUIDO A RECEBER		9.744,32			12.782,36
905 BASE I.A.P.A.S		17.043,14			17.043,14
907 F.B.T.S		1.363,45			

COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
901	SALARIO BASE	180/80	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.673,28
015	DIF. DE SALARIO		2.670,08	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
180	PROFUTIVIDADE		553,11	701	SEGURO ATLANTICA		285,96
350	QUINQUENIO		671,39	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
333	PRENIO		827,66	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.686,73
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		18.592,09	904	BASE I.R.F.		13.944,87
903	LIIQUIDO A RECEBER		10.905,36	906	BASE F.G.T.S		18.592,09
905	BASE I.A.P.A.S		18.592,09				
907	F.G.T.S		1.487,36				

00109-4 GILVAN NUNES AMORIM - LOC APRESENTADOR							
901	SALARIO BASE	150/80	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	9,00	3.006,60
015	DIF. DE SALARIO		2.497,87	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.440,66
180	GRATIFICACAO DE FUNCAO		13.827,85	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		8.231,00
100	PROFUTIVIDADE		553,11	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
280	PREMIOS		2.700,60	902	TOTAL DE DESCONTOS		12.954,81
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		33.406,60	904	BASE I.R.F.		28.406,60
903	LIIQUIDO A RECEBER		20.451,87	906	BASE F.G.T.S		33.406,60
905	BASE I.A.P.A.S		33.406,60				
907	F.G.T.S		2.672,53				

00146-3 MADSON DELAND R DE MELO - LOC APRESENTADOR							
901	SALARIO BASE	150/80	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	8,75	1.258,33
180	PROFUTIVIDADE		553,11	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.380,96	902	TOTAL DE DESCONTOS		6.789,33
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.571,63	904	BASE I.R.F.		10.785,72
905	BASE I.A.P.A.S		14.380,96	906	BASE F.G.T.S		14.380,96
907	F.G.T.S		1.150,47				

10148-6 SERGIO FERNANDO S. MANGABEIRA - LOC APRESENTADOR							
901	SALARIO BASE	150/80	13.827,85	510	I.A.P.A.S.	8,75	1.258,33
180	PROFUTIVIDADE		553,11	520	ADIANTAMENTO DE SALARIO		5.531,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		14.380,96	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		276,55
903	LIIQUIDO A RECEBER		7.315,08	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.665,88
905	BASE I.A.P.A.S		14.380,96	904	BASE I.R.F.		7.205,72
907	F.G.T.S		1.150,47	906	BASE F.G.T.S		14.380,96

DESCRICAO VALOR RAZAO DESCRICAO VALOR RAZAO

00150-6 CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA - TEC.MANUTENCAO

901 SALARIO BASE 13.827,85 510 I.A.P.A.S. 1.667,63
145 ADICIONAL PERICULOSIDADE 4.148,35 706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS 276,55
180 PROUTIVIDADE 553,11
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 18.529,31 902 TOTAL DE DESCONTOS 1.944,18
983 LIQUIDO A RECEBER 16.585,13 984 BASE I.R.F 13.896,99
905 BASE I.A.P.A.S 18.529,31 906 BASE F.G.T.S 18.529,31
907 F.G.T.S 1.482,34

00020-8 EUNALDO ALMEIDA BATISTA - OP AUDIO

901 SALARIO BASE 13.827,85 510 I.A.P.A.S. 1.736,54
012 SALARIO FAMILIA 1.080,00 570 ADIANTAMENTO DE SALARIO 5.531,00
015 DJF. DE SALARIO 2.978,65 786 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS 276,55
180 PROUTIVIDADE 553,11 720 PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL 4.148,36
350 QUINQUENIO 691,39
355 TRIENIO 1.244,49
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 26.374,89 902 TOTAL DE DESCONTOS 11.692,45
903 LIQUIDO A RECEBER 8.682,44 904 BASE I.R.F 9,00
905 BASE I.A.P.A.S 19.294,89 906 BASE F.G.T.S 19.294,89
907 F.G.T.S 1.543,59

00072-0 GENALDO RAMALHO XAVIER - OP GRAVACAO

901 SALARIO BASE 13.827,85 510 I.A.P.A.S. 1.294,63
012 SALARIO FAMILIA 360,00 570 ADIANTAMENTO DE SALARIO 5.531,00
180 PROUTIVIDADE 553,11 887 FAMILIAR 997,50
355 TRIENIO 414,83 786 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS 276,55
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 15.155,79 902 TOTAL DE DESCONTOS 8.099,60
903 LIQUIDO A RECEBER 7.056,11 984 BASE I.R.F 596,85
905 BASE I.A.P.A.S 14.795,79 906 BASE F.G.T.S 14.795,79
907 F.G.T.S 1.183,66

00029-4 GIOVILIO DA SILVA - OP AUDIO

901 SALARIO BASE 13.827,85 510 I.A.P.A.S. 1.679,76
015 DJF. DE SALARIO 2.762,07 570 ADIANTAMENTO DE SALARIO 5.531,00
180 PROUTIVIDADE 553,11
350 QUINQUENIO 691,39
355 TRIENIO 829,66
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 18.664,00 902 TOTAL DE DESCONTOS 7.210,76
983 LIQUIDO A RECEBER 11.453,22 984 BASE I.R.F 18.498,06
905 BASE I.A.P.A.S 18.664,00 906 BASE F.G.T.S 18.664,00
907 F.G.T.S 1.493,12

00118-6 JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA - OP AUDIO

901 SALARIO BASE 13.827,85 510 I.A.P.A.S. 1.476,89
015 DJF. DE SALARIO 2.497,87 570 ADIANTAMENTO DE SALARIO 5.531,00
180 PROUTIVIDADE 553,11 786 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS 276,55
901 TOTAL DE VENCIMENTOS 16.878,83 902 TOTAL DE DESCONTOS 7.284,44
983 LIQUIDO A RECEBER 9.594,39 984 BASE I.R.F 12.659,13
905 BASE I.A.P.A.S 16.878,83 906 BASE F.G.T.S 16.878,83
907 F.G.T.S 1.350,30

401

CLUBE DE ALAGOAS LTDA  
55.05.01 - SETOR TECNICO

\*\*\*\*\* F O L H A D E P A G A M E N T O \*\*\*\*\* REFERENCIA : 02/88 29/02/88 PAG- 008

\*\*\*\*\* VENCIMENTOS \*\*\*\*\*  
COD. DESCRICAO FAZAO VALOR  
00019-0 JOSE FERREIRA DA SILVA

001	SALARIO BASE	9,00		510	I.A.P.A.S.	1.588,77
012	SALARIO FAMILIA	360,00		669	ADIANTAMENTO DE FERIAS	16.093,83
052	FERIAS	17.653,18		706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	276,54
180	PROUTIVIDADE	9,00				
350	QUINQUENIO	9,00				
355	TRINIO	0,00				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	18.013,18		902	TOTAL DE DESCONTOS	17.959,18
903	LIIQUIDO A RECEBER	54,00		904	BASE I.R.F	2.739,89
905	BASE I.A.P.A.S	17.653,18		906	BASE F.G.T.S	17.653,18
907	F.G.T.S	1.412,25				

99131-0 MANOEL VITALINO DOS SANTOS - OP AUDIO						
001	SALARIO BASE	189,00		510	I.A.P.A.S.	1.474,89
015	13.827,85			590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.531,90
180	PROUTIVIDADE	2.477,87		706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	276,55
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	553,11		902	TOTAL DE DESCONTOS	7.284,44
903	LIIQUIDO A RECEBER	16.878,83		904	BASE I.R.F	9.159,13
905	BASE I.A.P.A.S	9.594,39		906	BASE F.G.T.S	16.878,83
907	F.G.T.S	16.878,83				
		1.350,30				

99023-9 RAIMUNDO TADEU DA SILVA - DIR TECNICO						
001	SALARIO BASE	189,00		510	I.A.P.A.S.	2.873,04
015	13.827,85			590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.531,90
145	ADICIONAL PERICULOSIDADE	2.705,84				
160	GRATIFICACAO DE FORCAO	4.146,35				
180	PROUTIVIDADE	2.074,17				
180	PROUTIVIDADE	553,11				
350	QUINQUENIO	691,39				
355	TRINIO	1.244,49				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	25.265,22		902	TOTAL DE DESCONTOS	7.804,84
903	LIIQUIDO A RECEBER	17.460,36		904	BASE I.R.F	11.948,92
905	BASE I.A.P.A.S	25.265,22		906	BASE F.G.T.S	25.265,22
907	F.G.T.S	2.021,21				

99080-6 VALTEOR LEONCIO DA SILVA - OP BRAVACAO						
001	SALARIO BASE	188,80		510	I.A.P.A.S.	1.562,55
015	13.827,85			590	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5.531,90
180	PROUTIVIDADE	3.476,80		706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS	276,55
901	TOTAL DE VENCIMENTOS	17.857,76		902	TOTAL DE DESCONTOS	7.370,10
903	LIIQUIDO A RECEBER	10.487,64		904	BASE I.R.F	13.393,82
905	BASE I.A.P.A.S	17.857,76		906	BASE F.G.T.S	17.857,76
907	F.G.T.S	1.428,62				

561

001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
00138-3 ANTONIO CARLOS R DE MEDEIROS - OP COMPUTADOR	00138-3 ANTONIO CARLOS R DE MEDEIROS - OP COMPUTADOR	00138-3 ANTONIO CARLOS R DE MEDEIROS - OP COMPUTADOR	00138-3 ANTONIO CARLOS R DE MEDEIROS - OP COMPUTADOR	00138-3 ANTONIO CARLOS R DE MEDEIROS - OP COMPUTADOR
11.735,17	11.735,17	11.735,17	11.735,17	11.735,17
11.735,17	11.735,17	11.735,17	11.735,17	11.735,17
5.608,88	5.608,88	5.608,88	5.608,88	5.608,88
11.735,17 / 938,81	11.735,17 / 938,81	11.735,17 / 938,81	11.735,17 / 938,81	11.735,17 / 938,81

001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
00139-5 CARLOS VOLNEY ALVES LEITE - DISCOTECARIO	00139-5 CARLOS VOLNEY ALVES LEITE - DISCOTECARIO	00139-5 CARLOS VOLNEY ALVES LEITE - DISCOTECARIO	00139-5 CARLOS VOLNEY ALVES LEITE - DISCOTECARIO	00139-5 CARLOS VOLNEY ALVES LEITE - DISCOTECARIO
10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00
565,05	565,05	565,05	565,05	565,05
424,88	424,88	424,88	424,88	424,88
11.611,93	11.611,93	11.611,93	11.611,93	11.611,93
7.130,89	7.130,89	7.130,89	7.130,89	7.130,89
11.046,88 / 883,75	11.046,88 / 883,75	11.046,88 / 883,75	11.046,88 / 883,75	11.046,88 / 883,75

001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
00142-5 CLAUDIA DOS SANTOS GOES - LOC APRESENTADOR	00142-5 CLAUDIA DOS SANTOS GOES - LOC APRESENTADOR	00142-5 CLAUDIA DOS SANTOS GOES - LOC APRESENTADOR	00142-5 CLAUDIA DOS SANTOS GOES - LOC APRESENTADOR	00142-5 CLAUDIA DOS SANTOS GOES - LOC APRESENTADOR
10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00
1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
424,88	424,88	424,88	424,88	424,88
12.246,88	12.246,88	12.246,88	12.246,88	12.246,88
6.153,72	6.153,72	6.153,72	6.153,72	6.153,72
12.246,88 / 979,75	12.246,88 / 979,75	12.246,88 / 979,75	12.246,88 / 979,75	12.246,88 / 979,75

001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
00143-6 COBME ALVES CORDEIRO - DISCOTECARIO	00143-6 COBME ALVES CORDEIRO - DISCOTECARIO	00143-6 COBME ALVES CORDEIRO - DISCOTECARIO	00143-6 COBME ALVES CORDEIRO - DISCOTECARIO	00143-6 COBME ALVES CORDEIRO - DISCOTECARIO
10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00
359,03	359,03	359,03	359,03	359,03
424,88	424,88	424,88	424,88	424,88
11.305,91	11.305,91	11.305,91	11.305,91	11.305,91
7.117,31	7.117,31	7.117,31	7.117,31	7.117,31
11.046,88 / 863,75	11.046,88 / 863,75	11.046,88 / 863,75	11.046,88 / 863,75	11.046,88 / 863,75

001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE	001. SALARIO BASE
RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO	RAZAO
DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA	DESCRICA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
00103-3 EDUARDO VELOSO LEAHY - LOC APRESENTADOR	00103-3 EDUARDO VELOSO LEAHY - LOC APRESENTADOR	00103-3 EDUARDO VELOSO LEAHY - LOC APRESENTADOR	00103-3 EDUARDO VELOSO LEAHY - LOC APRESENTADOR	00103-3 EDUARDO VELOSO LEAHY - LOC APRESENTADOR
10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00	10.622,00
1.103,83	1.103,83	1.103,83	1.103,83	1.103,83
424,88	424,88	424,88	424,88	424,88
12.150,71	12.150,71	12.150,71	12.150,71	12.150,71
7.135,41	7.135,41	7.135,41	7.135,41	7.135,41
12.150,71 / 972,05	12.150,71 / 972,05	12.150,71 / 972,05	12.150,71 / 972,05	12.150,71 / 972,05

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS ***** DESCONTOS *****							
00214-6 FLAVIO ASSIS ARAGAO JATODA - DISCOTECARIO							
001	SALARIO BASE		10.622,00	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.070,69
100	PROUTIVIDADE		424,88	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	388,24
350	QUINQUENIO		531,19	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		3.302,00
355	TRienio		318,66	701	SEGURO ATLANTICA		205,20
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		11.896,64	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		212,44
903	LIGUIO A RECEBER		8.717,37	902	TOTAL DE DESCONTOS		5.179,27
905	BASE I.A.P.A.S		11.896,64	904	BASE I.R.F		8.922,48
907	F.G.T.S		951,73	906	BASE F.G.T.S		11.896,64

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS ***** DESCONTOS *****							
00327-0 GILBERTO DE LIMA FONSECA - DIR PROGRAMACAO							
001	SALARIO BASE		29.666,21	510	I.A.P.A.S.	10,00	3.510,74
012	SALARIO FAMILIA	2,00	226,02	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15,00	2.208,12
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		971,35	585	EXTORNO		80,72
180	PROUTIVIDADE		1.186,64	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		11.866,00
350	QUINQUENIO		1.483,51	702	SEGURO BANDEIRANTES		55,48
355	TRienio		1.779,97	703	SEGURO OREASE		51,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		35.333,50	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		593,52
903	LIGUIO A RECEBER		16.968,12	902	TOTAL DE DESCONTOS		18.565,38
905	BASE I.A.P.A.S		35.167,48	904	BASE I.R.F		25.107,48
907	F.G.T.S		2.808,59	906	BASE F.G.T.S		35.167,48

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS ***** DESCONTOS *****							
00107-4 GILVAN NUNES BRONKH - LOC APRESENTADOR							
001	SALARIO BASE		10.622,00	510	I.A.P.A.S.	10,00	3.919,78
015	DIF. DE SALARIO		1.600,00	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	20,00	3.944,56
050	GRANACAO		24.000,00	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		24.000,00
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		2.550,92				
180	PROUTIVIDADE		424,68				
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		39.197,60	902	TOTAL DE DESCONTOS		31.864,34
903	LIGUIO A RECEBER		7.333,46	904	BASE I.R.F		35.167,80
905	BASE I.A.P.A.S		39.197,60	906	BASE F.G.T.S		39.197,86
907	F.G.T.S		3.135,82				

COB.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR	COD.	DESCRICAO	RAZAO	VALOR
***** VENCIMENTOS ***** DESCONTOS *****							
00137-1 RICARDO DO AMARAL AMBROSIO - DIR PROGRAMACAO							
001	SALARIO BASE		10.644,11	510	I.A.P.A.S.	9,00	1.954,25
160	GRATIFICACAO DE FUNCAO		10.644,11	515	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00	1.067,39
180	PROUTIVIDADE		425,76	570	ADIANTAMENTO DE SALARIO		4.257,00
901	TOTAL DE VENCIMENTOS		21.713,98	706	MENSALIDADE SIND. RADIALISTAS		212,88
903	LIGUIO A RECEBER		14.222,46	902	TOTAL DE DESCONTOS		7.491,52
905	BASE I.R.F.A.S		21.713,98	904	BASE I.R.F		15.713,98
907	F.G.T.S		1.737,11	906	BASE F.G.T.S		21.713,98

261

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR	COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR
00020-8 EDNALDO ALMEIDA BATTISTA - OP AUDIO			
001 SALARIO BASE	10.622,00	510 I.A.P.A.S.	9,00
012 SALARIO FAMILIA	678,06	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	
180 PRODUTIVIDADE	424,88	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	
350 QUINQUENIO	531,10	720 FENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	
355 TRIENIO	637,32		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	12.893,36	902 TOTAL DE DESCONTOS	7.799,81
903 LIQUIDO A RECEBER	5.093,55	904 BASE I.R.F.	0,00
905 BASE I.A.P.A.S	12.215,30	906 BASE F.G.T.S	12.215,30
907 F.G.T.S	977,22		

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR	COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR
00029-4 GIVALDO DA SILVA - OP AUDIO			
001 SALARIO BASE	10.622,00	510 I.A.P.A.S.	9,00
180 PRODUTIVIDADE	424,88	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	212,14
350 QUINQUENIO	531,10	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	
355 TRIENIO	637,32		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	12.215,30	902 TOTAL DE DESCONTOS	4.613,51
903 LIQUIDO A RECEBER	7.601,79	904 BASE I.R.F.	7.161,48
905 BASE I.A.P.A.S	12.215,30	906 BASE F.G.T.S	12.215,30
907 F.G.T.S	977,22		

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR	COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR
00119-8 JOSE ANTONIO DE FRANCA - TEC.MANUTENCAO			
001 SALARIO BASE	10.622,00	510 I.A.P.A.S.	9,00
145 ADICIONAL PERICUL.OSIDADE	3.186,60	515 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	10,00
180 PRODUTIVIDADE	424,88		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	14.233,48	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	
903 LIQUIDO A RECEBER	8.870,52	902 TOTAL DE DESCONTOS	5.358,96
905 BASE I.A.P.A.S	14.233,48	904 BASE I.R.F.	10.675,11
907 F.G.T.S	1.138,67	906 BASE F.G.T.S	14.233,48

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR	COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR
00418-6 JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA - OP AUDIO			
001 SALARIO BASE	10.622,00	510 I.A.P.A.S.	9,00
180 PRODUTIVIDADE	424,88	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	11.046,88	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	
903 LIQUIDO A RECEBER	8.565,84	902 TOTAL DE DESCONTOS	212,44
905 BASE I.A.P.A.S	11.046,88	904 BASE I.R.F.	4.481,64
907 F.G.T.S	883,75	906 BASE F.G.T.S	11.046,88

***** VENCIMENTOS *****		***** DESCONTOS *****	
COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR	COD. DESCRICAO	RAZAO VALOR
00019-0 JOSE FERREIRA DA SILVA - OP AUDIO			
001 SALARIO BASE	10.622,00	510 I.A.P.A.S.	9,00
012 SALARIO FAMILIA	226,02	590 ADIANTAMENTO DE SALARIO	
130 ADICIONAL NOTURNO 20%	108,00	687 RADIANTE	
180 PRODUTIVIDADE	424,88	706 MENSALIDADE SIND.RADIALISTAS	
350 QUINQUENIO	531,10		
355 TRIENIO	955,98		
901 TOTAL DE VENCIMENTOS	13.679,84	902 TOTAL DE DESCONTOS	5.469,03
903 LIQUIDO A RECEBER	8.210,81	904 BASE I.R.F.	4.090,37
905 BASE I.A.P.A.S	13.453,82	906 BASE F.G.T.S	13.453,82
907 F.G.T.S	1.977,39		



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região  
— Junta de Conciliação e Julgamento —

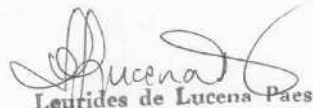
201  
4

TERMO DE ENCERRAMENTO

I - Volume

CERTIFICO que, nesta data,  
em cumprimento à determinação superior, foi o  
presente Volume encerrado com 200 (duzentas)  
folhas rubricadas e numeradas por esta Secre-  
taria, havendo sido aberto o II VOLUME pa-  
ra continuação do presente.

Maceió, 24 de março de 1988

  
Leirides de Lucena Paes  
Diretora de Secretaria  
2a. JCJ - Maceió - AL

198